

2025

Plano de

Atividades

Aprovado na reunião do Conselho Diretivo de 22 de abril de 2025

Isabel Damasceno
Presidente do Conselho Diretivo da CCDR Centro, IP

ÍNDICE

Sumário executivo	5
Nota Introdutória	7
1. Caraterização do serviço	9
1.1. Principais atribuições	9
1.2. Missão, Visão, Valores e Parceiros.....	9
1.3. Estrutura organizativa	11
1.4. A região Centro – alguns indicadores.....	17
2. Planeamento de atividades.....	22
2.1. Alinhamento estratégico.....	22
2.2. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da CCDR Centro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	29
2.3. Plano de Atividades por Unidade Orgânica.....	40
2.3.1. <i>Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD)</i>	40
2.3.2. <i>Núcleo CR INOVE - Catalisador Regional de Inovação do Centro</i>	41
2.3.3. <i>Divisão de Comunicação (DC)</i>	44
2.3.4. <i>Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de informação (UISTI)</i>	46
2.3.5. <i>Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)</i>	48
2.3.6. <i>Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UFCPP)</i>	51
2.3.7. <i>Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF)</i>	53
2.3.8. <i>Unidade de Fiscalização (UFISC)</i>	54
2.3.9. <i>Unidade de Coordenação Territorial (UCT)</i>	56
2.3.10. <i>Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)</i>	59
2.3.11. <i>Unidade da Cultura (UCULT)</i>	67
2.3.12. <i>Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB)</i>	71
2.3.13. <i>Unidade de Ordenamento de Território (UOT)</i>	75
2.3.14. <i>Unidade de Agricultura e Pescas (UAP)</i>	78
2.3.15. <i>Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)</i>	87
2.3.16. <i>Programa Regional do Centro - CENTRO 2030</i>	100
3. Recursos	112
3.1. Recursos humanos	112
3.2. Recursos financeiros e materiais.....	114
4. Plano de Formação	117
5. Modernização e simplificação administrativa	120

6.	Publicidade institucional	123
7.	Património imobiliário do Estado	125
8.	Anexos.....	131
8.1.	Anexo I – QUAR 2025	131
8.2.	Anexo II – Plano de Atividades 2025 por unidade orgânica.....	131
8.3.	Anexo III – Contrato Programa.....	131
8.4.	Anexo IV – Plano de Formação 2025.....	131
8.5.	Anexo V - Proposta de Orçamento.....	131
8.6.	Anexo VI - Mapa de Pessoal	131
8.7.	Anexo VII – Código de Ética e de Conduta	131
8.8.	Anexo VIII - Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas.....	131

O presente documento constitui o Plano de Atividades de 2025 (PA2025), incluindo o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR2025), da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), enquanto instrumento de gestão interna e referencial das atividades a desenvolver ao longo do ano de 2025.

Dá cumprimento ao estatuído na al. c), n.º 1, art.º 8º da Lei do SIADAP; n.º 2 do art.º 40.º do DL n.º 135/99, de 22/04, na sua redação atual; n.ºs 1 e 2, art.º 1 do DL n.º 183/96, de 27 de setembro.

Sumário executivo

A publicação do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio veio proceder à conversão das CCDR em institutos públicos de regime especial integrados na administração indireta do Estado, com personalidade jurídica, dotados de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeitos a superintendência e tutela do Governo. Este diploma materializou a alteração da orgânica das CCDR, de modo a assegurar a integração de alguns serviços periféricos da administração direta e indireta do Estado estabelecida pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/2022, de 14 de dezembro, definiu a sua missão, atribuições, bem como os seus órgãos, a sua composição e competências.

Dando continuidade a este processo de reestruturação, a Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro aprovou os estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Instituto Público (CCDR Centro) e estabeleceu a sua organização interna a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Com vigência entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2029, foi celebrado um contrato-programa através do qual se assegura a articulação das medidas de política pública nacional e a sua operacionalização, a nível regional, com a definição de objetivos, metas e prioridades a alcançar nas estratégias e nos programas com incidência no desenvolvimento regional.

O ano de 2024 ficou marcado pelo processo de integração das competências transferidas das áreas governativas da educação, da cultura, do ordenamento do território, da conservação da natureza, da economia e da agricultura e pescas.

O Plano de Atividades para 2025 foi elaborado em consonância com os seguintes instrumentos estratégicos:

- Lei das Grandes Opções para 2024-2028 (Lei 45-B/2024 de 31 de dezembro);
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Recuperar Portugal, Construindo o Futuro (Decisão de Execução do Conselho 13351/23, Bruxelas, 9 de outubro de 2023);
- Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030;
- Estratégia Portugal 2030 (RCM n.º 98/2020, de 13/11/2020);
- Visão Estratégica para a Região Centro 2030;
- Programa Regional do Centro 2021-2027;
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território -PNPOT - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro);
- Plano Estratégico da Política Agrícola Comum - PEPAC 2023-2027 (Decisão de Execução da Comissão Europeia (2022) 6019 final, de 31 de agosto);

- Mar 2030 (Decisão de Execução da Comissão Europeia (2022) 8925 final, Bruxelas, 1 dezembro);
- Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030 PNGIFR (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho);
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 5 de abril);
- Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 - ENEAPAI 2030 - (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro);
- Contrato Programa CCDR Centro 2024-2029;
- Estatutos da CCDR Centro (Portaria n.º 405/2023, 05 de dezembro).

Nota Introdutória

A elaboração do Plano de Atividades e QUAR de 2025 resulta da conjugação de orientações estratégicas emanadas da tutela, da consideração pelos programas nacionais e sectoriais cuja prossecução é da responsabilidade da CCDR Centro e do Centro 2030, das competências atribuídas pela lei orgânica e dos objetivos estabelecidos no Contrato Programa.

O nível estratégico foi definido pelo Conselho Diretivo da CCDR Centro em articulação com a Comissão Diretiva do Centro2030. O nível operacional foi elaborado em alinhamento com o nível estratégico, com o envolvimento direto e participação ativa de todos os responsáveis das unidades orgânicas que concorrem para os objetivos operacionais do QUAR e do Plano de Atividades.

A estrutura do documento toma como referência o modelo proposto pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços.

No Sumário Executivo é referenciada a matriz legislativa em que se enquadra a ação da CCDR Centro e sintetiza a estratégia delineada para o ciclo de gestão de 2025. No ponto 1 é feita a caracterização do serviço, expondo as suas principais atribuições, a sua missão, visão e valores, estrutura organizativa (nuclear e flexível) e ainda uma breve caracterização da região Centro por recurso a alguns indicadores socioeconómicos.

No segundo ponto são apresentadas as principais orientações estratégicas para o ano de 2025, plasmadas na proposta do QUAR, complementado com a exposição do compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrados de forma estruturada e operacional nas suas políticas regionais, bem como na proposta de atividades a prosseguir ao longo do ano por todas as unidades orgânicas.

No ponto 3 são explanados os recursos humanos e financeiros disponíveis para a prossecução do Plano de Atividades. Nos pontos seguintes são referidas as orientações e compromissos em matéria de plano de formação, modernização administrativa, publicidade institucional e património imobiliário do Estado.

Em anexo, são aditados o QUAR2025 (Anexo I), Plano de Atividades por unidade orgânica (Anexo II), o Contrato Programa (Anexo III), Plano de Formação (Anexo IV), Proposta de Orçamento (Anexo V), Mapa de Pessoal (Anexo VI), Código de Ética e de Conduta (Anexo VII) e Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas (Anexo VIII).



1. Caracterização do Serviço

1. Caraterização do serviço

1.1. Principais atribuições

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P, criada pelo Decreto-Lei n.º 36/2023 de 26 de maio e revisto pelo Decreto-Lei n.º 103/2024, de 6 de dezembro, é um instituto público de regime especial, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, estando sujeita à superintendência e à tutela da área do Governo do Ministro Adjunto e da Coesão Territorial. Prossegue as suas atribuições nos domínios do desenvolvimento regional, ambiente, economia, cultura, educação, ordenamento do território, conservação da natureza, agricultura e pescas e administração local promovendo uma atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional.

O Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030) é um instrumento do Portugal 2030 com aplicação exclusiva à região Centro. À CCDR Centro compete assegurar o apoio logístico, administrativo e financeiro à Autoridade de Gestão do Programa Regional Centro 2030, conforme e nos termos previstos do n.º 4 do Mapa VII do Anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro.

1.2. Missão, Visão, Valores e Parceiros

MISSÃO

A CCDR Centro tem por missão¹:

- Definir e executar as respetivas estratégias de desenvolvimento regional;
- Integrar e articular territorialmente políticas públicas indispensáveis à execução das políticas de desenvolvimento regional nos domínios do ambiente e conservação da natureza, ordenamento do território e cidades, economia, cultura, educação, saúde, agricultura e pescas;
- Assegurar o planeamento e a gestão da política de coesão no âmbito do programa regional e dos programas de cooperação territorial europeia, enquadrados nos ciclos de programação das

¹ Artigo 3.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio e Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 103/2024, de 6 de dezembro.

políticas da União Europeia (UE), tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural dos territórios;

- Participar na formulação e execução das políticas públicas nas áreas da agricultura, do desenvolvimento rural e das pescas, apoiar os agricultores e as suas organizações e executar as ações necessárias no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
- Participar na formulação e execução de outras políticas públicas, cujos serviços desconcentrados sejam integrados nas CCDR, I. P;
- Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações.

VISÃO

A CCDR Centro apresenta para a REGIÃO CENTRO a seguinte Visão:

- Região do desenvolvimento sustentável, que concilia inovação, cultura, qualidade de vida e qualidade do ambiente.
- Nó de coesão que liga as duas áreas metropolitanas, o mar com o interior e a Espanha e a Europa.
- Região policêntrica estruturada por uma rede equilibrada de cidades médias e eixos urbanos que confere centralidade económica e acessibilidade aos serviços em todo o território.

VALORES

No cumprimento das suas competências e atribuições, a atuação deste serviço rege-se pelos valores da ética, rigor, compromisso, transparência e inovação.

PARCEIROS

No desenvolvimento da sua atividade a CCDR Centro, relaciona-se com diversos atores quer na qualidade de parceiros, quer enquanto destinatários dos seus serviços com destaque para:

- Organizações e agentes económicos dos sectores do Desenvolvimento Regional, do Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, da Economia, do Ordenamento do Território, da Cultura, da Agricultura e Pescas, do Desenvolvimento Rural e Agroalimentar e da Educação;

- Organismos e institutos tutelados pelo Ministro Adjunto e da Coesão Territorial e pelos Ministérios do Ambiente e Energia, da Cultura, da Agricultura e Pescas e da Educação, Ciência e Inovação.
- Organismos da Administração Central, Autarquias Locais, Comunidades Intermunicipais, Associações de Desenvolvimento Local, Associações não profissionais de âmbito cultural e Instituições do Ensino Superior.
- Cidadãos em geral.

1.3. Estrutura organizativa

São órgãos da CCDR Centro:

- a) O conselho direutivo;
- b) O conselho regional;
- c) O conselho de coordenação intersectorial;
- d) A conferência de serviços;
- e) O fiscal único.

ESTRUTURA NUCLEAR

A Estrutura Nuclear da CCDR Centro é a seguinte:

1 — A organização interna dos serviços da CCDR Centro obedece a um modelo estrutural misto, constituída por:

- a) Unidades orgânicas operacionais;
- b) Unidades orgânicas de suporte;
- c) Unidades orgânicas territorialmente desconcentradas;
- d) Unidades orgânicas flexíveis;
- e) Núcleos.

2 — São unidades orgânicas operacionais:

- a) Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional;
- b) Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade;
- c) Unidade de Ordenamento do Território;
- d) Unidade de Cultura;
- e) Unidade da Agricultura e Pescas;
- f) Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar;
- g) Unidade de Redes, de Equipamentos e Instalações.

3 — São unidades orgânicas de suporte:

- a) Unidade de Fiscalização;
- b) Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial;
- c) Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação;
- d) Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local;
- e) Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologias de Informação;
- f) Unidade de Coordenação Territorial.

ESTRUTURA FLEXÍVEL

A Estrutura Flexível da CCDR Centro é a seguinte:

1 — Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional:

- 1.1 — Divisão de Planeamento, Avaliação e Políticas Territoriais;
- 1.2 — Divisão de Cooperação Territorial;
- 1.3 — Divisão de Promoção, Inovação e Competitividade Regional.

2 — Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade:

- 2.1 — Divisão de Licenciamento;

2.2 — Divisão de Avaliação Ambiental;

2.3 — Divisão de Conservação da Natureza e Biodiversidade.

3 — Unidade de Ordenamento do Território:

3.1 — Divisão de Ordenamento do Território;

3.2 — Divisão de Gestão Territorial;

3.3 — Divisão de Cartografia e Cadastro.

4 — Unidade de Cultura:

4.1 — Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural;

4.2 — Divisão de Promoção Cultural.

5 — Unidade da Agricultura e Pescas:

5.1 — Divisão de Investimento do Litoral;

5.2 — Divisão de Investimento do Interior;

5.3 — Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos;

5.4 — Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar;

5.5 — Divisão de Controlo de Ajudas Diretas.

6 — Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar:

6.1 — Divisão de Desenvolvimento Rural;

6.2 — Divisão de Licenciamento Agropecuário e Alimentar;

6.3 — Divisão de Programas e Avaliação Agrícola;

6.4 — Divisão de Acompanhamento de Políticas e Apoios de Mercado.

7 — Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial:

7.1 — Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública;

7.2 — Divisão de Gestão Financeira da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

8 — Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação:

8.1 — Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

9 — Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local:

9.1 — Divisão de Apoio Jurídico;

9.2 — Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local.

10 — Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de Informação:

10.1 — Divisão de Inovação e Sistemas de Informação;

10.2 — Divisão de Gestão de Recursos e Transição Digital.

11 — Unidade de Coordenação Territorial:

11.1 — Divisão sub-regional de Aveiro;

11.2 — Divisão sub-regional de Castelo Branco;

11.3 — Divisão sub-regional da Guarda;

11.4 — Divisão sub-regional de Leiria;

11.5 — Divisão sub-regional de Viseu;

11.6 — Núcleo sub-regional de Coimbra.

12 — Na dependência do Conselho Diretivo:

12.1 — Divisão de Comunicação;

12.2 — Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo;

12.3 — Divisão de Auditoria;

12.4 — Núcleo CR INOVE - Catalisador Regional de Inovação do Centro.

ORGANOGRAMA CCDR Centro

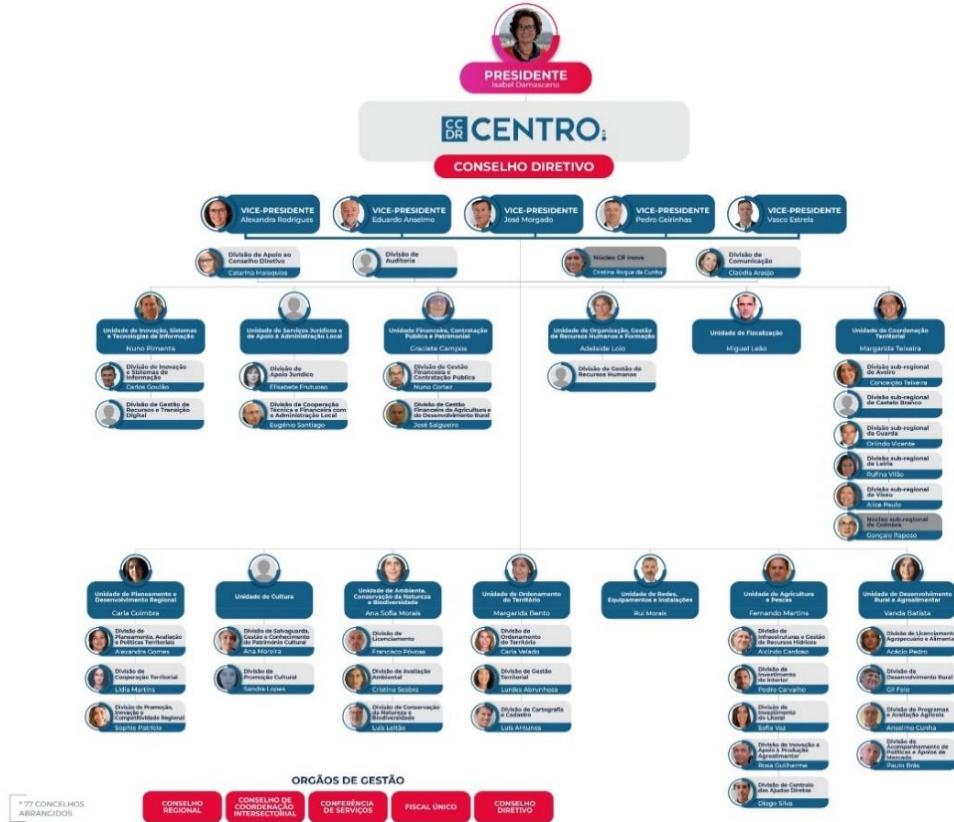


Figura 1 – Organograma da CCDR Centro

A CCDR Centro integra também a estrutura de missão do Programa Regional do Centro, criada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro, incluindo assim no seu organograma a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico do Programa.

ORGANOGRAMA Centro 2030

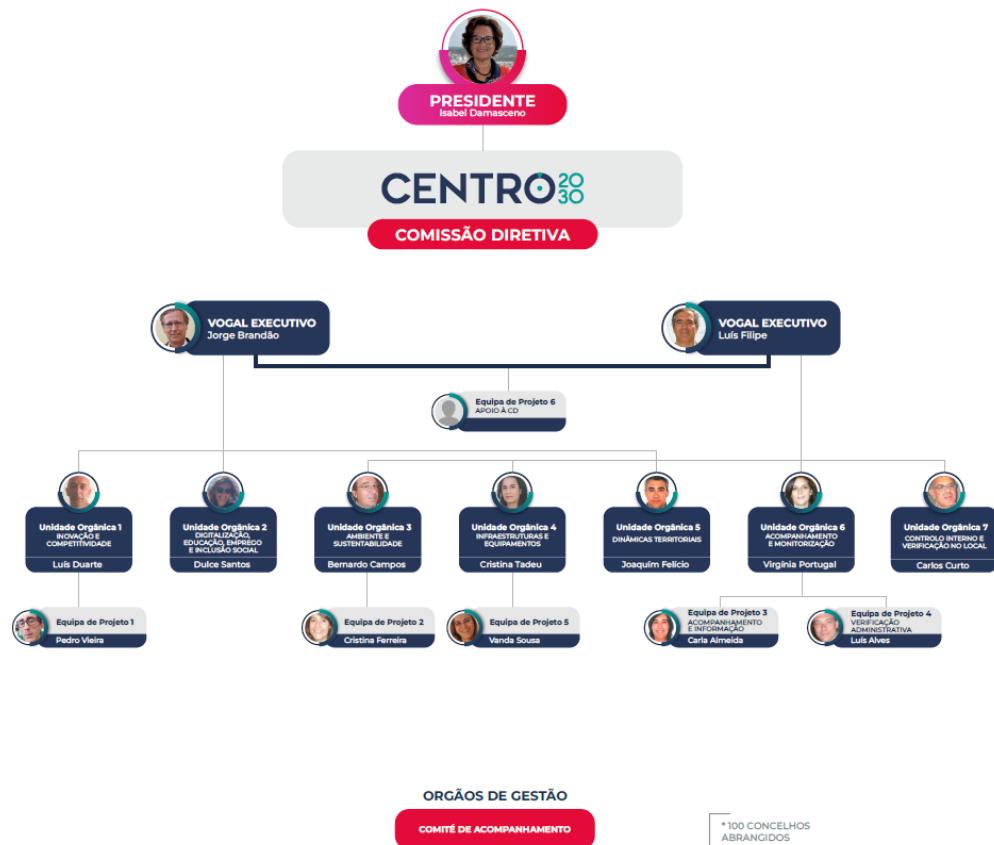


Figura 2 – Organograma do Programa Regional do Centro

1.4. A região Centro – alguns indicadores²

A região Centro ocupa 23,3 mil km², correspondendo a cerca de um quarto do território português. Tem uma população de 1,7 milhões de habitantes (2023), concentrando 15,9% da população portuguesa, e conta com uma baixa densidade populacional (72,9 habitantes por km², sendo a média nacional de 115,4 km²). Apesar do declínio demográfico nas últimas duas décadas, recentemente a população tem aumentado (+1,4% em 2023 e +0,3% em 2022), impulsionada pelo crescimento migratório que mais do que tem compensado o decréscimo natural. O Centro apresenta uma população bastante envelhecida, existindo cerca de 242 idosos por cada 100 jovens (2023), face ao registo nacional de 188. A região é composta por 77 municípios, distribuídos por seis sub-regiões/Comunidades Intermunicipais: Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria e Viseu Dão Lafões. Beneficia de uma posição estratégica pela sua centralidade geográfica, tendo a orla litoral como porta de entrada para o espaço atlântico. Dispõe de duas infraestruturas portuárias e de boas conexões rodoviárias e ferroviárias, que asseguram a conetividade dentro da região, com o resto do país e com o exterior.

A região Centro tem uma estrutura produtiva muito diversificada, onde coexistem áreas de especialização tradicionais (metalurgias de base, cerâmica e vidro; minerais não metálicos; floresta e produtos derivados, como a pasta de papel; ou indústrias agroalimentares) com atividades económicas mais recentes, intensivas em tecnologia (fabricação de máquinas e equipamentos; moldes; componentes para indústria automóvel e logística) ou conhecimento (eletrónica e informática, biotecnologia, novos materiais, energias renováveis, saúde, design industrial e de produto), algumas das quais com uma forte inserção internacional. Apresenta um produto interno bruto de 36,6 mil milhões de euros (correspondendo a 13,7% da riqueza nacional) e um produto interno bruto por habitante de 21.753€, representando 86% da média nacional (2023).

O Centro possui um ecossistema regional de inovação que se tem vindo a afirmar nos últimos anos. Este ecossistema está alicerçado no sistema científico e tecnológico, que integra universidades e institutos politécnicos, centros de investigação e de transferência de tecnologia, parques de ciência e tecnologia, incubadoras, aceleradoras de empresas, entre outras entidades. Possui capacidade de gerar conhecimento e inovação em diferentes áreas, de dinamizar a emergência e a consolidação de atividades económicas diferenciadoras e de responder aos desafios globais que se impõem. Pela distribuição homogénea das instituições de ensino superior pelo território, o Centro apresenta um grande potencial para formar mão-de-obra qualificada em toda a região.

² Fonte dos dados: Instituto Nacional de Estatística.

A região dispõe de um conjunto equilibrado e diferenciado de cidades médias, que oferecem segurança e permitem uma excelente qualidade de vida, quer se opte por viver mais perto da natureza ou em áreas mais urbanas. A oferta de equipamentos e serviços nos vários domínios (saúde, educação, cultura, social...) é equilibrada por todo o território, existindo cada vez mais respostas direcionadas para o envelhecimento ativo e saudável, para a sustentabilidade e para quem pretende vir viver e trabalhar na região. Cerca de metade da população regional (52%) vive em áreas predominantemente urbanas (sendo a média nacional de 74%), enquanto 25% da população vive em áreas predominantemente rurais (face à referência nacional de 11,6%).

É uma região com uma enorme riqueza patrimonial, dispersa por todo o território: arte rupestre, monumentos megalíticos, ruínas romanas, castelos medievais, património religioso, património cultural e gastronómico, arquitetura contemporânea e arte urbana são alguns exemplos. De destacar, ainda, os locais da região reconhecidos como Património da Humanidade pela UNESCO (Universidade de Coimbra, Alta e Sofia; Mosteiro da Batalha), as redes de aldeias históricas, aldeias de xisto e de praias fluviais, o termalismo, o vasto conjunto museológico, o turismo religioso, o turismo de natureza, o enoturismo, bem como os típicos produtos gastronómicos e artesanais.

É também um território com recursos naturais muito diversificados. Dispõe das principais reservas de água com origem nacional, da maior mancha florestal contínua da Europa, de elevadas reservas de recursos minerais, de importantes áreas naturais (com destaque para o Parque Natural da Serra da Estrela, a maior área protegida portuguesa e Geoparque reconhecido pela Unesco), bem como de uma grande diversidade de paisagens, onde extensas praias contrastam com montanhas e serras. Estes recursos têm potenciado o desenvolvimento da região, sobretudo em áreas de mais baixa densidade, através, por exemplo, das energias renováveis, dos produtos endógenos certificados (como o vinho, queijo, azeite, mel, produtos frutícolas, entre outros) e do turismo associado à natureza, às aldeias, ao património geológico e ao termalismo.

A região Centro ocupa o seguinte território:

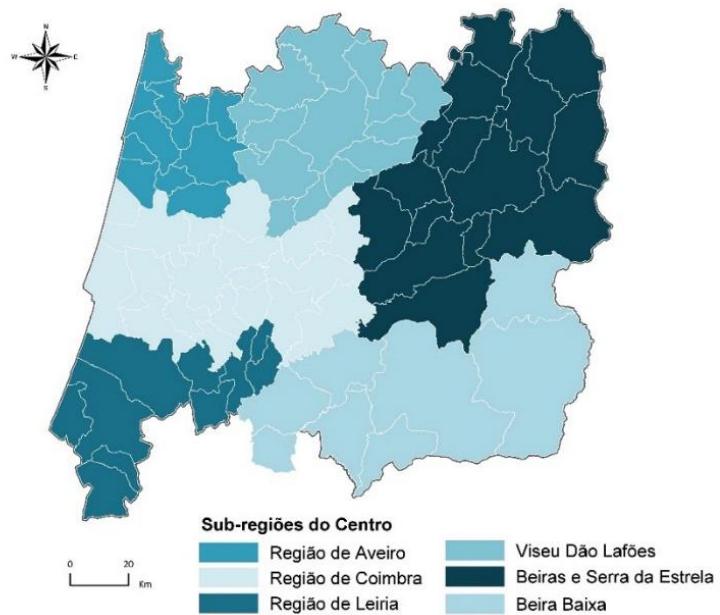


Figura 3 – Sub-Regiões da Região Centro



Figura 4 – Municípios da Região Centro

No entanto, deve referir-se que existem unidades da CCDR Centro cuja esfera de atuação é mais alargada, uma vez que a sua atuação se estende a 100 municípios, integrando as sub-regiões/Comunidades Intermunicipais Médio Tejo e Oeste. Essas unidades pertencem ao Programa Regional do Centro 2021-2027 (Centro 2030) e, porque é necessária uma estreita

articulação técnica com a Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional, também esta unidade desenvolve o seu trabalho para os 100 municípios.



2. **Planeamento de Atividades**

2. Planeamento de atividades

2.1. Alinhamento estratégico

Em 2025, a CCDR Centro propõe-se prosseguir os seguintes objetivos estratégicos (OE) e Operacionais (OOP):

Quadro 1

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	
OE1	Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia
OE2	Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
OE3	Promoção da Coesão Territorial e Social
OE4	Promoção e divulgação da região Centro, a nível nacional e internacional
OE5	Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação
OE6	Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

Quadro 2

OBJETIVOS OPERACIONAIS	
OOP1	Consolidar a CCDR Centro como entidade de coordenação do território
OOP2	Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial
OOP3	Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27
OOP4	Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030
OOP5	Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus
OOP6	Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos
OOP7	Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária

OOP8	Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território
OOP9	Assegurar a elaboração do PROT
OOP10	Assegurar o apoio jurídico
OOP11	Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro

No quadro seguinte expõe-se a Matriz de Alinhamento entre os Objetivos Operacionais (Nível 2), os Objetivos Estratégicos (Nível1) e os Programas e Planos Estratégicos de âmbito Nacional e Regional (Nível 0):

Quadro 3

Matriz de Alinhamento				
Nível 0 - Política Pública	Nível 1 - Estratégico		Nível 2 - Gestão Operacional	
Programa do Governo GOP Planos Estratégicos Transversais Planos Estratégicos Sectoriais	Enquadramento Estratégico		Enquadramento operacional	
Medida	Objectivo Estratégico (OE)	Relação com Nível 0	Objetivos Operacionais (OP)	Relação com Nível 1
- Lei das Grandes Opções para 2024-2028 (Lei 45-B/2024 de 31 de dezembro); - Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) Recuperar Portugal, Construindo o Futuro (Decisão de Execução do Conselho 13351/23, Bruxelas, 9 de outubro de 2023); - Estratégia Nacional para uma Especialização Inteligente 2030; - Estratégia Portugal 2030 (RCM n.º 98/2020, de 13/11/2020); - Visão Estratégica para a Região Centro 2030; - Programa Regional do Centro 2021-2027; - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território -PNPOT - (Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro); - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum -PEPAC 2023-2027 (Decisão de Execução da Comissão Europeia C(2022) 6019 final, de 31 de agosto); - Mar 2030 (Decisão de Execução da Comissão Europeia C(2022) 8925 final, Bruxelas, 1 dezembro) - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 2020-2030 PNGIFR (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-A/2020, de 16 de junho); - Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB) 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 5 de abril); - Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais 2030 - ENEAPAI 2030 - (Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2022, de 25 de janeiro) - Contrato Programa CCDR Centro, IP 2024-2029; - Estatutos da CCDRC, IP (Portaria n.º 405/2023, 05 de dezembro).	OE 1 - Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia	RD	OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus	RD
	OE 2 - Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações	RD	OP3: Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC 23 - 27 OP4:Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030	RD
	OE 3 - Promoção da Coesão Territorial e Social	RD	OP6: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos; OP8: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território; OP9: Assegurar a elaboração do PROT.	RD
	OE 4 - Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional	RD	OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	RD
	OE 5 - Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação	RD	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial; OP7: Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária; OP10: Assegurar o apoio jurídico	RD
	OE 6 - Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores	RD	OP11: Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro	RD

RD - Evidência de relação direta

RI - Evidência de relação indireta

QUAR 2025

Nos quadros seguintes são detalhados os objetivos operacionais considerados no QUAR 2025, nos Parâmetros de Eficácia, Eficiência e Qualidade³:

Quadro 4

EFICÁCIA					PESO:	40,00%
OE4	OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território					PESO:
	Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1	Número de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	35	2	38	60,00%	
Ind. 2	Prazo de Lançamento da 3.ª edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro	350	15	334	40,00%	
OE5	OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial					PESO:
	Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 3	Percentagem de pareceres sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao Património Cultural IP, até 2 dias úteis antes do prazo legal	85	3	95	40,00%	
Ind. 4	Prazo médio de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2025	53	3	49	60,00%	
OE2	OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27					PESO:
	Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 5	Taxa de análise de pedidos de apoio	80	10	100	50,00%	
Ind. 6	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90	5	100	50,00%	
OE2	OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030					PESO:
	Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 7	Taxa de análise de pedidos de apoio	90	5	100	50,00%	
Ind. 8	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90	5	100	50,00%	
OE1	OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus					PESO:
	Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 9	Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	70	10	81	60,00%	
Ind. 10	Percentagem de avisos abertos no total planeado	80	5	86	40,00%	

³ No Anexo I é apresentado o QUAR2025 integral.

Quadro 5

EFICIÊNCIA				PESO:	30,00%
OE3	OP6: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos				PESO: 35,00%
Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 11	Percentagem de implementação dos procedimentos de controlo e garantia de qualidade (QA/QC)	85	10	100	100,00%
OE2	OP7: Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária				PESO: 35,00%
Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 12	Taxa de execução do Plano de Reporte Anual dos Sistemas Estatísticos de Informação agrária.	90	5	100	100,00%
OE3	OP8: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território				PESO: 30,00%
Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 13	Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	40	10	63	100,00%

Quadro 6

QUALIDADE				PESO:	30,00%
OE3	OP9: Assegurar a elaboração do PROT				PESO: 40,00%
Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 14	Prazo de entrega à Tutela	304	30	270	100,00%
OE5	OP10: Assegurar o apoio jurídico				PESO: 40,00%
Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 15	Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental	70	10	100	50,00%
Ind. 16	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95	2	100	50,00%
OE6	OP11: Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores				PESO: 20,00%
Indicadores		Meta 2025	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 17	Índice de satisfação dos colaboradores da CCDR Centro	3,5	0,5	5	100,00%

Quadro 7

Ref.:	Descriptivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(els)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind 1	Número de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P.	UPDR	Número de iniciativas	Relatórios e canais de comunicação digitais da CCDRC, I.P.	Considerando ter todos os recursos disponíveis na Unidade, a meta é de 35 iniciativas, tendo uma tolerância de mais duas iniciativas do que as previstas. O valor crítico será 38 iniciativas.
Ind 2	Prazo de lançamento da 3.ª edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro	UPDR	Número de dias	Canais de comunicação digitais da CCDRC, I.P.	Considerando ter todos os recursos disponíveis para este lançamento, lançar a iniciativa até 15 de dezembro, sendo que assumimos uma tolerância de 15 dias. O valor crítico será o final de novembro.
Ind 3	Mede a emissão de pareceres sobre RJUE localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao Património Cultural IP, tendo em conta o prazo	UCULT	Número de pareceres emitidos até 2 dias antes do prazo /total de pedidos de pareceres *100	Sistema de gestão documental WebGep	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 4	Este indicador será medido através do apuramento do prazo médio de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2025	UCULT	Número médio de dias	Relatório interno	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 5	Taxa de análise de pedidos de apoio	UAP	(Número de pedidos de apoio analisados /Número de pedidos de apoio distribuídos para análise)* 100	SI PDR2020; BD_DSI	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 6	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	UAP	(nº de pedidos de apoio analisados / nº de pedidos de apoio distribuídos para análise)* 100	SI PDR2020; BD_DSI	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 7	Taxa de análise de pedidos de apoio	UAP	(Número de pedidos de apoio analisados / Número de pedidos de apoio distribuídos para análise)* 100	SI MAR 2020; BD_DSI	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 8	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	UAP	(Número de PP validados/ Número PP devidamente formalizados) * 100	SIFAP; BD_DSI	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 9	Considerar-se-á o valor da dotação acumulada colocada a concurso, face ao valor total do CENTRO2030.	CENTRO 2030	(dotação acumulada colocada a concurso pelo CENTRO2030/dotação total do CENTRO2030)*100	Sistema de Informação do Programa Operacional	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 10	Considerar-se-á o número de Avisos abertos previstos no Plano Anual de Avisos aprovado pela Comissão Interministerial de Coordenação para cada quadrimestre, face ao número de Avisos planeados nos três quadrimestres.	CENTRO 2030	(n.º de avisos PAA abertos nos três quadrimestres/n.º de avisos planeados)*100	Sistema de Informação do Programa Operacional	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 11	Percentagem de implementação dos procedimentos de controlo e garantia de qualidade (QA/QC)	UACNB	Número de procedimentos implementados / Número total de procedimentos * 100	Webgep	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 12	Taxa de execução do Plano de Reporte Anual dos Sistemas Estatísticos de Informação agrária.	UDRA	Média das taxas de execução (RICA+SIMA+ECPc+QPV+VPP)	RICA/GESTAGRO; SIMA; ECPc/PORTAL CCDRC; QPV/E-MAIL; VPP/E-MAIL	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 13	Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores	UFISC	Somatório do número de situações registadas	Sistema de Informação da CCDRC (Aplicação Gestão de Processos - Webgep)	Número considerado de excelência, face aos meios existentes e ao plano de fiscalização.
Ind 14	Data do envio à Tutela da Proposta do PROT Centro	UOT	Número de dias seguidos	Webgep	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 15	Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental (DAI 3)	USJAAL	(Número de processos tramitados/ Número de processos entrados)* 100	WEBGEP; auto verificação	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 16	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano (DAI 2)	USJAAL	(nº de pedidos de parecer despachados/ nº de pedidos de parecer entrados)* 100	WEBGEP; auto verificação	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis
Ind 17	Este indicador visa medir a motivação e satisfação dos colaboradores	UOGRHF	Média aritmética das pontuações atribuídas a todos os itens por todos os respondentes ao inquérito	Relatório	Estimativa do melhor valor a alcançar com todos os recursos disponíveis

Quadro 8

NOTAS EXPLICATIVAS	
Ind.1	Desenvolvimento de iniciativas relevantes que exigem elevada articulação com os agentes regionais, com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC, I.P., capitalizando os instrumentos de política pública disponíveis. Serão contabilizado o número de iniciativas com este objetivo.
Ind.2	Prazo de lançamento da 3.ª edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro - número de dias, contados a partir do início do ano. Previsto o lançamento até 15 de dezembro de 2025, considerando valor crítico antecipar este lançamento para o final de novembro.
Ind 3	Serão contabilizados os pareceres emitidos num prazo inferior a 2 dias úteis antes do prazo legalmente previsto, sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao Património Cultural IP.
Ind 4	Será contabilizado o número de dias de análise técnica das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2025, contados a partir do dia seguinte ao encerramento das candidaturas.
Ind 5	Considerados os pedidos de apoio e de pagamento distribuídos entre 01 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025.
Ind 6	Considerados os pedidos de apoio e de pagamento distribuídos entre 01 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025.
Ind 7	Considerados os pedidos de apoio e de pagamento distribuídos entre 01 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025.
Ind 8	Considerados os pedidos de apoio e de pagamento distribuídos entre 01 de outubro de 2024 e 30 de setembro de 2025.
Ind 9	Este indicador corresponde ao objetivo 1 - "Optimizar a abertura de avisos do PT2030", da Ação 2.-"Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus", que, de acordo com a orientação da PCM, de 26/11/2024, devem ser contemplados transversalmente pelo conjunto das CCDR
Ind 10	Este indicador corresponde ao objetivo 2 - "Assegurar que os avisos planeados são concretizados", da Ação 2.-"Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus", que, de acordo com a orientação da PCM, de 26/11/2024, devem ser contemplados transversalmente pelo conjunto das CCDR
Ind 11	Serão considerados os procedimentos de controlo e garantia de qualidade dos dados medidos nas estações da qualidade do ar
Ind 12	O resultado será apurado com base na média de execução do Plano de Reporte Anual dos Sistemas Estatísticos de Informação Agrária elaborado pela DPAA
Ind 13	Serão contabilizadas todas as situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC aos infratores. Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores ou resultantes de orientações dadas pelos fiscais
Ind 14	Será considerada a data de entrega à Tutela da Proposta do PROT Centro a 1 de novembro
Ind 15	Serão consideradas as decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental (DAI 3)
Ind 16	Serão considerados todos os pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano (DAI 2)
Ind 17	O índice de satisfação será apurado com base na aplicação de inquérito interno a todos os colaboradores

O quadro seguinte apresenta a matriz de aferição do grau de realização dos Parâmetros e Objetivos Operacionais do QUAR 2025, e indicação dos Objetivos Mais Relevantes, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Quadro 9

GRAU DE REALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E OBJETIVOS				
Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66 B/2007, de 28.12)
GR EFICÁCIA				
OP1: Consolidar a CCDRC, I.P. como entidade de coordenação do território	40,00%	20,00%	8,00%	
OP2: Reforçar a identidade regional através do património cultural material e imaterial		15,00%	6,00%	
OP3: Garantir a execução do PDR 2020/ PEPAC 23 - 27		25,00%	10,00%	RELEVANTE
OP4: Garantir a execução do MAR 2020 / MAR 2030		10,00%	4,00%	
OP5: Promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus		30,00%	12,00%	RELEVANTE
GR EFICIÊNCIA				
OP6: Melhorar a qualidade de vida das pessoas - Promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos	30,00%	35,00%	10,50%	RELEVANTE
OP7: Assegurar o cumprimento do Plano de Reporte Anual dos sistemas estatísticos de informação agrária		35,00%	10,50%	RELEVANTE
OP8: Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território		30,00%	9,00%	
GR QUALIDADE				
OP9: Assegurar a elaboração do PROT	30,00%	40,00%	12,00%	RELEVANTE
OP10: Assegurar o apoio jurídico		40,00%	12,00%	RELEVANTE
OP11: Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores		20,00%	6,00%	
Total		Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes		67,00%

2.2. Alinhamento dos Objetivos Estratégicos da CCDR Centro com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

A CCDR Centro tem vindo a assumir, desde o início desta década, um forte compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), integrando-os de forma estruturada e operacional nas suas políticas regionais.

Uma das evidências mais relevantes deste compromisso materializou-se, inicialmente, através da participação ativa no projeto europeu REGIONS2030⁴, sendo que atualmente a região Centro participa no projeto 2030CATALYSTS, onde se procura reforçar o alinhamento da sua estratégia com a implementação dos ODS⁵.

De seguida, apresenta-se um exercício de alinhamento dos ODS efetuado com base nos modelos utilizados pela Comissão Europeia⁶. Estes modelos estão alinhados com a estrutura de metas e indicadores definida pelas Nações Unidas e pelo Eurostat e contribuem para a monitorização e avaliação dos ODS.

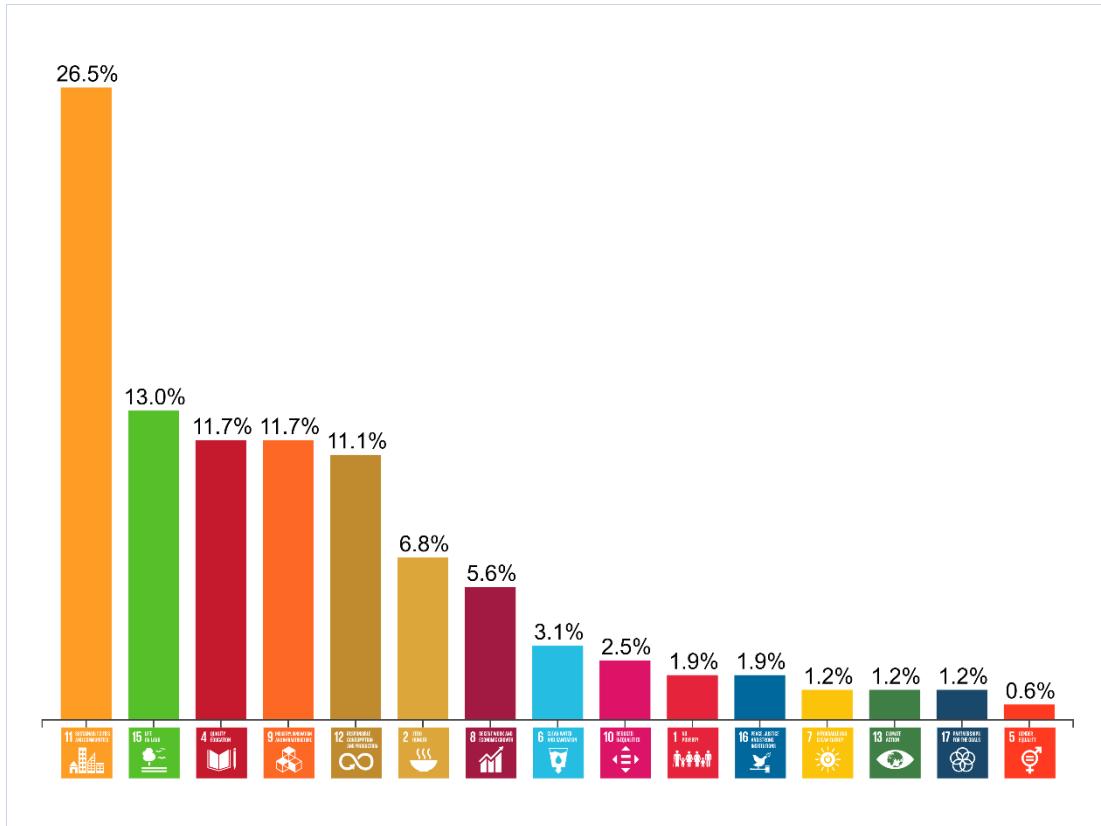
Neste enquadramento, pretende-se oferecer uma visão estruturada e abrangente da capacidade dos modelos utilizados para apoiar a análise e a avaliação estratégica do Plano de Atividades da CCDR Centro, tomando como referência o seu alinhamento com os ODS. Este trabalho visa, assim, reforçar a base técnica do processo de alinhamento, promovendo uma abordagem fundamentada e orientada para os desafios do desenvolvimento sustentável.

O mapeamento do Plano de Atividades da CCDR Centro, realizado com base na metodologia MIDAS, permitiu identificar um conjunto de metas dos ODS com maior incidência na ação regional. Estes resultados reforçam o compromisso da CCDR Centro com a Agenda 2030 e evidenciam áreas prioritárias de intervenção alinhadas com as especificidades e desafios do território.

⁴ O projeto “REGIONS2030: Monitoring the SDGs in the EU Regions - Filling the data gaps”, financiado pelo Parlamento Europeu em 2023, constituiu uma plataforma essencial para reforçar a capacidade regional na monitorização dos ODS e para sensibilizar diversos atores regionais quanto à importância estratégica da sustentabilidade.

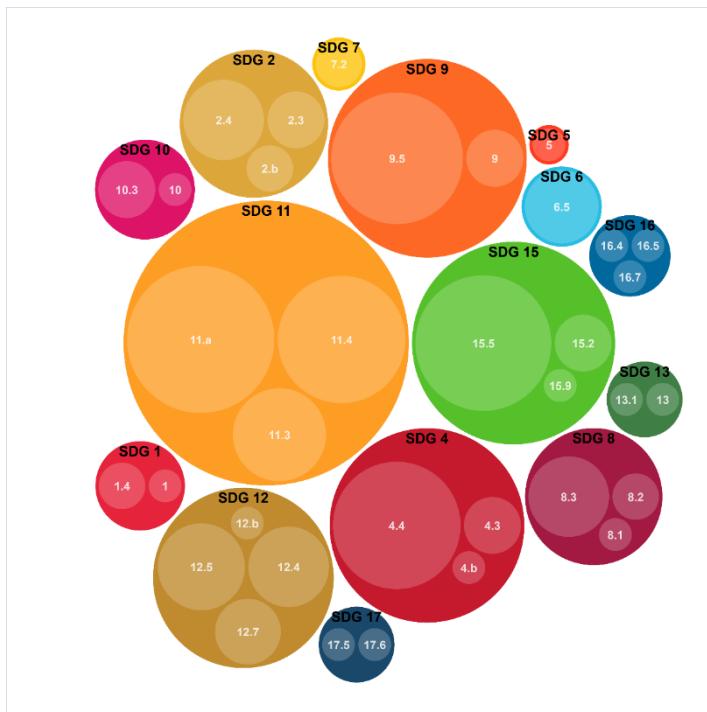
⁵ Este novo projeto permite aprofundar as estratégias regionais existentes, especialmente relacionadas com a inovação, a economia circular e a transição energética, e melhorar continuamente as ferramentas de monitorização e avaliação de impacto.

⁶ Utilizaram-se os modelos MIDAS – sistema de inventário de modelos e gestão de conhecimento da Comissão Europeia – e operados pelo *Joint Research Centre* (JRC).



Da análise verificada com o SDG Mapper (<https://knowsdgs.jrc.ec.europa.eu/sdgmapper>) foi devolvido o seguinte alinhamento:

ODS detetados:



ODS e Metas Agenda 2030 detetados:



O ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis destaca-se pela aposta da CCDR Centro no planeamento integrado e sustentável do território, promovendo ligações positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais e a valorização do património cultural e natural. Este esforço é acompanhado pelo reforço da capacidade de gestão participativa dos territórios, valorizando a sua coesão e a resiliência das suas comunidades.



O ODS 15 – Vida Terrestre evidencia-se pelas iniciativas de gestão sustentável dos territórios, e em particular das florestas, de prevenção da desflorestação, do combate à desertificação e à perda de biodiversidade, da recuperação de solos degradados e pela integração dos valores ecológicos e ambientais no planeamento e no desenvolvimento regional.



O ODS 4 – Educação de Qualidade assume também relevância dado o reforço substancial da capacitação técnica e profissional, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida e o reforço das competências para o emprego e empreendedorismo.



O ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestruturas destaca-se através do incentivo à investigação científica, da valorização da inovação e capacitação tecnológica e da promoção de uma industrialização sustentável e inclusiva, alicerçada em infraestruturas regionais resilientes e de qualidade.



O ODS 12 – Consumo e Produção Sustentáveis revela o esforço regional na redução da geração de resíduos através da prevenção, reciclagem e reutilização e inclui ainda o compromisso com práticas sustentáveis de contratação pública e promoção do turismo sustentável, bem como a informação e sensibilização pública para estilos de vida e consumos sustentáveis.



O ODS 2 – Erradicar a Fome e Agricultura Sustentável traduz o apoio e estímulo para sistemas agrícolas sustentáveis e resilientes, o aumento da produtividade agrícola, especialmente entre pequenos produtores e agricultores familiares, e a segurança alimentar.



O ODS 8 – Trabalho Digno e Crescimento Económico está refletido na promoção de políticas que favorecem o empreendedorismo, criação de emprego qualificado, diversificação económica e valorização das Pequenas e Médias Empresas, com vista a um crescimento económico sustentável e inclusivo.



O ODS 6 – Água Potável e Saneamento reflete as atividades de promoção da gestão integrada dos recursos hídricos, garantindo a sua utilização sustentável e o reforço da cooperação institucional para a boa governação da água.



O ODS 10 – Redução das Desigualdades está relacionado com a implementação de políticas que promovem a igualdade de oportunidades, a coesão territorial, a justiça territorial e a inclusão social, com enfoque nas populações e territórios mais vulneráveis.



O ODS 1 – Erradicação da Pobreza deve-se às atividades desenvolvidas para o desenvolvimento e apoio a sistemas e medidas de proteção social, nomeadamente através da articulação com entidades locais na resposta a situações de vulnerabilidade social e económica. Este ODS está diretamente relacionado com o esforço regional de acompanhamento da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza e das suas medidas bem como do estado dos indicadores do Pilar Europeu dos Direitos Sociais na região.



O ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes relaciona-se com o reforço da transparência, da responsabilidade institucional e da participação pública, através da prestação de serviços de apoio técnico-jurídico às autarquias, combate à burocracia e modernização administrativa.



O ODS 7 – Energias Renováveis e Acessíveis é relevante dado o estímulo à transição energética com enfoque no aumento da eficiência energética e na promoção do uso de fontes renováveis nos territórios e nos serviços públicos.



O ODS 13 – Ação Climática está presente na implementação de ações que reforçam a resiliência dos territórios face a riscos climáticos, incluindo o desenvolvimento de planos de adaptação e sistemas de monitorização ambiental. Está também refletido nas ações para proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres.



O ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos reflete o compromisso da CCDR Centro em monitorizar e avaliar os progressos regionais dos ODS, promovendo uma colaboração ativa a nível municipal, sub-regional, regional, nacional e internacional e consolidando estas redes na partilha de boas práticas e desenvolvimento de projetos conjuntos.



O ODS 5 – Igualdade de Género tem sido mobilizado através da integração de princípios de igualdade de género nos regulamentos internos da instituição e ações que visam prevenir o assédio no local de trabalho, bem como garantir a equidade nas oportunidades de progressão profissional.

O ODS 14 – Gestão e proteção sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros e o ODS 3 – Fortalecimento da capacidade de gestão de riscos para a saúde surgem também associados às atividades desenvolvidas na CCDR Centro.

Estes resultados confirmam o empenho da CCDR Centro em alinhar o seu Plano de Atividades com as metas definidas pela Agenda 2030, orientando a sua atuação para uma visão integrada e sustentável do desenvolvimento regional.

Tomando em consideração os Objetivos Estratégicos (OE) da CCDR Centro e procurando fazer o mesmo exercício de alinhamento propomos a seguinte matriz de alinhamento OE da CCDR Centro com os ODS:

ODS 1	ODS 2	ODS 3	ODS 4	ODS 5	ODS 6	ODS 7	ODS 8	ODS 9	ODS 10	ODS 11	ODS 12	ODS 13	ODS 14	ODS 15	ODS 16	ODS 17
OE1 Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região através da sua qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia			X				X	X								
OE2 Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações		X			X	X				X	X	X	X	X		
OE3 Promoção da Coesão Territorial e Social	X								X	X						
OE4 Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional				X			X	X								X
OE5 Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a respetiva capacitação			X												X	X
OE6 Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores		X		X			X									

Apresenta-se, de seguida, uma breve justificação a este alinhamento dos ODS com os Objetivos Estratégicos, com contribuições detalhadas como exemplos.

OE1: Promoção da competitividade das empresas e instituições da Região através da qualificação e transferência de conhecimento e tecnologia

Fomenta o crescimento económico e a inovação tecnológica através da transferência de conhecimento e promoção da investigação (ODS 4, 8 e 9):

- ODS 4 (Educação de qualidade) reflete o apoio ao desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, competências em empreendedorismo (com destaque para o “Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas”, iniciativa que tem como objetivo a sensibilização da população escolar para o empreendedorismo, e para o “Empreendedor 50+”, iniciativa que promove o empreendedorismo sénior) e apoio à formação especializada (ao nível do desenvolvimento rural e agroalimentar);
- ODS 8 (Emprego digno e crescimento económico) através da promoção de iniciativas para reconhecimento das empresas "Gazela" e Empreendedorismo Sénior, apoio à modernização tecnológica das PME e inovação em setores estratégicos;
- ODS 9 (Indústria, inovação e infraestruturas) com a dinamização da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3 do Centro), a promoção da inovação, a transferência de conhecimento e a competitividade da Região com vista à capacitação tecnológica das empresas (CR INOVE) e promoção da investigação científica e tecnológica através de parcerias no âmbito do Horizonte Europa e participação ativa em projetos europeus como *Driving Urban Transition Partnership (DUT)*, *Sustainable Blue Economy Partnership (SBEP)*, *Transforming Health and Care*

Systems Partnership (THCS) e *European Partnership for Personalized Medicine* (EP PerMed) e ainda, no âmbito das Missões, os projetos projeto A-AAgora e RESIST.

OE2: Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das populações

Promove um território estruturado, sustentável e ambientalmente responsável, contribuindo para comunidades sustentáveis e ações de mitigação de impacto ambiental (ODS 2, 6, 7, 11, 12, 13, 14 e 15):

- ODS 2 (Erradicar a Fome e Agricultura Sustentável) no apoio à valorização do setor agroalimentar com enfoque na promoção de práticas agrícolas sustentáveis, inovação no setor agroalimentar e aumento da produtividade dos pequenos produtores, participação em projetos e redes europeias que promovem práticas agrícolas resilientes, como as ligadas à adaptação às alterações climáticas e à segurança alimentar, e incentivo a práticas sustentáveis que melhoram a qualidade do solo e do ecossistema agrícola;
- ODS 6 (Água potável e saneamento) dadas as atividades de gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos, promoção da qualidade da água;
- ODS 7 (Energias renováveis e acessíveis) dado o apoio à transição energética e aumento da participação das energias renováveis, promoção da sustentabilidade ambiental em políticas locais e regionais;
- ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) através da elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT-Centro) e da emissão de pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do território, nomeadamente no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e de revisão dos Instrumentos de Gestão Territorial, valorização do património cultural e natural e gestão participativa e inclusiva dos territórios;
- ODS 12 (Consumo e produção responsáveis) através da implementação da Agenda Regional para a Economia Circular, Centro *Green Deal* em Compras Públicas, Concurso Regional Centro Circular e do licenciamento das operações de gestão de resíduos, da atividade industrial e pecuária;
- ODS 13 (Ação climática) através da participação no projeto RESIST (Missão de Adaptação às Alterações Climáticas), monitorização da qualidade do ar, sensibilização ambiental;
- ODS 14 (Proteger a vida marinha) contribui para a gestão e proteção dos ecossistemas costeiros e marinhos, promovendo a articulação entre ordenamento do território, conservação dos recursos naturais e economia azul e colaboração com entidades nacionais e locais para garantir a resiliência das zonas costeiras a eventos extremos, combatendo a erosão e incentivando soluções baseadas na natureza. Ainda de referir a cooperação no projeto A-A AGORA para a restauração de ecossistemas marinhos e costeiros;
- ODS 15 (Vida terrestre) com ações de fiscalização ambiental, gestão sustentável da Reserva Ecológica Nacional (REN), aprovação e acompanhamento dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras, promoção de ações contra a desertificação, gestão sustentável das florestas e proteção da biodiversidade regional.

OE3: Promoção da coesão territorial e social

Apoia a redução das desigualdades territoriais e sociais, contribuindo diretamente para uma maior inclusão social (ODS 1,10 e 11):

- ODS 1 (Erradicação da pobreza) com a participação em vários fóruns de discussão temática locais, regionais e nacionais para a implementação de medidas e sistemas adequados de proteção social, contribuindo para a erradicação da pobreza;
- ODS 10 (Redução das desigualdades) através do reforço da coesão territorial e social, promoção da igualdade de oportunidades e resultados, reforço da identidade regional através do património cultural material e imaterial, valorização da diversidade cultural, democratização do acesso à cultura, aposta em iniciativas de promoção de um envelhecimento ativo e saudável (contribuindo para uma região mais coesa e inclusiva), apoio técnico-jurídico às autarquias no contexto da descentralização e novos regimes jurídicos e promoção da competitividade territorial através da plataforma inCentro;
- ODS 11 (Cidades sustentáveis) através da gestão eficaz e participativa do ordenamento do território e qualidade de vida, reforçando a coesão territorial, apoio a programas locais direcionados para a recuperação territorial após desastres naturais (intempéries), programas de emergência municipal.

OE4: Promoção e divulgação da região Centro, a nível nacional e internacional

Promove parcerias e divulga a região Centro, estimulando o crescimento económico e industrialização sustentável através da cooperação (ODS 8, 9, e 17):

- ODS 8 (Emprego digno e crescimento económico) e ODS 9 (Indústria, inovação e infraestruturas) dada a promoção da região através da plataforma inCentro para atração de investimentos e novas famílias, valorização da economia e infraestruturas regionais, e divulgação ativa dos apoios e investimentos regionais (Portugal 2020 e 2030);
- ODS 17 (Parcerias para a implementação dos objetivos) através do trabalho colaborativo com os diversos *stakeholders* regionais, integração em redes europeias e transfronteiriças, participação ativa em iniciativas internacionais, acompanhamento e participação em projetos dos programas de cooperação territorial (incluindo as Comunidades de Trabalho EUROACE, com Alentejo e Estremadura, e CENCYL, com Castela e Leão, sendo Unidade de Coordenação Regional do INTERREG POCTEP, bem como em outros projetos europeus como o “REGIONS2030” e “2030CATALYSTS”.

OE5: Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais e cidadãos, reforçando a respetiva capacitação

Fornece serviços eficazes e transparentes, capacitando cidadãos e instituições através da formação e fortalecimento institucional (ODS 4, 16 e 17):

- ODS 4 (Educação de qualidade) na promoção da qualificação e certificação escolar e profissional dos trabalhadores da Administração Pública, reforçando competências para o exercício de funções e projetos pessoais e profissionais (Centro Qualifica AP da CCDR Centro), com o desenvolvimento da plataforma DataCentro para disseminação de conhecimento sobre a região e sobre políticas públicas e capacitação dos agentes regionais em diversas temáticas;
- ODS 16 (Instituições eficazes e transparentes) na consolidação da relação técnica e jurídica com as autarquias locais através de apoio especializado e de proximidade, promoção da transparência e eficiência institucional;
- ODS 17 (Parcerias) pela gestão integrada e colaboração interinstitucional entre diversos atores regionais e melhoria do desempenho dos sistemas de informação regionais.

OE6: Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

Visa assegurar condições laborais adequadas e igualitárias, contribuindo para a saúde, satisfação e envolvimento dos colaboradores da CCDR Centro (ODS 3, 5 e 8):

- ODS 3 (Saúde de qualidade) pela promoção da conciliação da vida profissional e pessoal dos colaboradores, e fortalecimento da gestão de riscos para a saúde;
- ODS 5 (Igualdade de género) na promoção ativa da igualdade de género e prevenção do assédio laboral através da atualização de regulamentos internos;
- ODS 8 (Emprego digno) na implementação do teletrabalho, gestão de competências, desburocratização e digitalização dos serviços e formação contínua dos colaboradores com plano de formação profissional anual.

Adicionalmente, a CCDR Centro é também Autoridade de Gestão do Centro 2030, pelo que também se consideram os contributos da política de coesão para a prossecução da Agenda 2030. Assim, já foi introduzido como critério de seleção em várias tipologias de intervenção de objetivos específicos o contributo das candidaturas apresentadas para o desenvolvimento sustentável, isto é, para a concretização de iniciativas e medidas que visem o desenvolvimento sustentável (económico, social e ambiental) e que promovam a paz, justiça e instituições eficazes e as parcerias para a implementação dos ODS.

Apresenta-se de seguida o exercício em que, utilizando a Agenda 2030 como quadro de análise, se procura identificar o contributo dos objetivos estratégicos e específicos para o desenvolvimento sustentável na perspetiva dos 17 ODS que o enquadram, tendo em conta o seu âmbito geral.

Contributos diretos dos objetivos estratégicos e específicos do Centro 2030 para os ODS

	Centro + Competitivo					Centro + Verde				Centro + Conectado	Centro + Social e Inclusivo						Centro + Próximo	FTJ					
	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	2.2	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	3.2	4.2	4.5	4.6	4.a	4.d	4.f	4.h	4.k	5.1	5.2
ODS 1																			x				
ODS 3															x						x		
ODS 4														x							x		
ODS 5																			x	x	x	x	x
ODS 6														x	x				x	x	x	x	x
ODS 7														x	x						x		
ODS 8														x					x	x	x		x
ODS 9	x	x				x	x							x									x
ODS 10																x	x			x	x		x
ODS 11														x	x					x	x		
ODS 12														x									
ODS 13						x			x					x									
ODS 15														x									
ODS 16		x				x										x							
ODS 17		x														x			x	x	x		

Os resultados indicam uma correspondência direta e forte entre os objetivos específicos e o âmbito geral dos ODS, com apenas dois ODS excluídos do quadro por não se identificar claramente esse alinhamento: o ODS 2 (erradicar a fome e promover a agricultura sustentável) e o ODS 14 (proteger a vida marinha), pese embora o impacto esperado/indireto nestas áreas através de algumas tipologias de projetos a apoiar pelo Centro 2030, para além de serem áreas com financiamento direto na região através dos programas temáticos específicos como o Plano Estratégico da Política Agrícola Comum em Portugal (PEPAC) ou o MAR2030. A título de exemplo, no âmbito da RIS3, um dos seus domínios diferenciadores é precisamente “Recursos naturais e bioeconomia”, onde se incluem o mar e os recursos marinhos ou o setor agroalimentar. Ou ainda, no âmbito do apoio previsto à conservação da natureza, biodiversidade e património natural, estão previstos apoios para a valorização de zonas estuarinas numa lógica de integração das frentes de água, refuncionalizando áreas de transição obsoletas (vazios urbanos) e componentes do sistema ecológico. No entanto, neste exercício optou-se por enfatizar as correspondências diretas em detrimento de outras indiretas ou esperadas.

Na elaboração do Centro 2030 foi assumido um outro compromisso transversal relevante para esta análise: o *Do no Significant Harm* (DNSH) enquanto princípio horizontal do desenvolvimento sustentável. Isto significa que as medidas de apoio à atividade económica no âmbito do Centro 2030 **não devem prejudicar significativamente** os objetivos ambientais, nomeadamente: mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e o controlo da poluição do ar, água ou solo. Fica, assim, também por esta via, salvaguardado o contributo dos apoios esperados do Centro 2030 aos ODS, concretamente aos que se referem à sustentabilidade ambiental (Planeta: 6, 12, 13, 14 e 15).

Desagregando os resultados pelos cinco objetivos estratégicos, salientam-se os contributos:

- ✓ do **Centro mais COMPETITIVO** para os ODS 8 e 9 (Prosperidade), 12 (Planeta), 16 (Paz/Instituições eficazes) e 17 (Parcerias);
- ✓ do **Centro mais VERDE** para os ODS 6, 12, 13, 15 (Planeta), ODS 7 e 11 (Prosperidade) e ODS 16 (Paz/Instituições eficazes);
- ✓ do **Centro mais CONECTADO** para o ODS 9 (Prosperidade);

- ✓ do **Centro mais SOCIAL e INCLUSIVO** para os ODS 1, 3, 4, 5 (Pessoas), ODS 8, 10 e 11 (Prosperidade) e ODS 16 (Paz/Instituições eficazes);
- ✓ do **Centro mais COESO e MAIS PRÓXIMO** para os ODS 3 e 4 (Pessoas), ODS 7, 8, 9, 10, 11 (Prosperidade), ODS 13 e 15 (Planeta) e ODS 16 (Paz/Instituições eficazes) e 17 (Parcerias).

De seguida, procura-se replicar este mesmo exercício tomando por base as dotações previstas para cada objetivo específico, e norteando a análise pelas tipologias de projetos a apoiar e respetivas intervenções previstas, até para permitir a repartição de cada dotação de objetivo específico, no caso em que as tipologias contribuirão para mais do que um ODS. Uma vez que não se conhecem com rigor, nesta fase, as dotações previstas para cada tipologia de ação, este exercício comporta algumas limitações metodológicas. Além disso, estas mesmas tipologias abrangem intervenções diversas, que podem contribuir com maior ou menor peso, para vários ODS. Como forma de simplificação, mas uma vez, limita-se a identificação de ODS àqueles que serão impactados de forma direta (e não de forma esperada ou indireta).

Para esta análise, não foi considerada a dotação prevista para a Assistência Técnica, totalizando o investimento europeu esperado 2.128 milhões de euros.

Importa ainda salientar que o investimento previsto no Centro 2030 não esgota o investimento na região. Muito pelo contrário, esta dotação é complementada por outras fontes de financiamento, desde logo pelos programas temáticos do Portugal 2030 (como o Compete 2030, o Pessoas 2030, o Sustentável 2030 ou o Mar 2030), mas também pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), pelo Plano Estratégico da Política Agrícola Comum em Portugal (PEPAC) e por outras fontes de financiamento europeias (como o Horizonte Europa ou o Mecanismo Interligar a Europa), para além do investimento público nacional e do investimento privado. De forma a promover sinergias e complementaridades, maximizando o impacto do investimento europeu e evitando duplicação de apoios, a programação dos fundos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Portugal 2030 (onde se incluem os programas operacionais regionais e temáticos) foi devidamente articulada.

Segue-se o quadro com a correspondência entre as dotações previstas do Centro 2030 e os ODS.

Contributos diretos das dotações previstas nos objetivos estratégicos do Centro 2030 por ODS

	Centro + Competitivo	Centro + Verde	Centro + Conectado	Centro + Social e Inclusivo	Centro + Próximo		FTJ	Total	TOTAL	%
					5.1	5.2				
ODS 1				15,3 M€				15,3 M€	15.300.000 €	0,7%
ODS 3				45 M€	21,5 M€			66,5 M€	66.500.000 €	3,1%
ODS 4				66,1 M€	60 M€			126,1 M€	126.100.000 €	5,9%
ODS 5				21,3 M€				21,3 M€	21.340.000 €	1,0%
ODS 6								198,7 M€	198.700.000 €	9,3%
ODS 7								121,3 M€	121.250.000 €	5,7%
ODS 8								287,4 M€	287.360.000 €	13,5%
ODS 9								550,5 M€	550.500.000 €	25,9%
ODS 10								67,3 M€	67.300.000 €	3,2%
ODS 11								206,9 M€	201.900.000 €	9,5%
ODS 12								98,7 M€	98.700.000 €	4,6%
ODS 13								169,6 M€	169.550.000 €	8,0%
ODS 15								76,2 M€	76.200.000 €	3,6%
ODS 16								92,2 M€	87.200.000 €	4,1%
ODS 17								30,0 M€	40.000.000 €	1,9%
TOTAL	629,4 M€	663 M€	104,6 M€	265,9 M€	360 M€	40 M€	65 M€	2.128 M€	2.127.900.000 €	

Este exercício de alinhamento entre os OE do Plano de Atividades da CCDR Centro e os ODS constitui mais uma etapa no reforço da integração da Agenda 2030 nas políticas públicas regionais e nas próprias competências da CCDR Centro. Este trabalho permite evidenciar como as diversas áreas de intervenção da CCDR Centro contribuem, de forma direta e indireta, para o cumprimento das metas globais de desenvolvimento sustentável.

Neste contexto, a CCDR Centro reafirma o seu compromisso com um desenvolvimento regional mais inclusivo, resiliente e sustentável, contribuindo ativamente para o cumprimento da Agenda 2030, com foco na capacitação dos territórios e na construção de soluções integradas para os desafios presentes e futuros.

2.3. Plano de Atividades por Unidade Orgânica

Neste ponto, faz-se uma apresentação sumária das atividades prosseguidas por cada uma das unidades orgânicas que compõem a estrutura nuclear e flexível da CCDR Centro e do Programa Regional Centro 2030, sintetizadas no quadro resumo extraído do Plano de Atividades⁷.

2.3.1. Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD)

No ano de 2025, a Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD) continuará a apoiar o Conselho Diretivo no exercício das suas funções, dando assim cumprimento à missão que lhe está atribuída.

Deste modo, esta divisão colaborará na preparação das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretivo, nomeadamente na organização da sua agenda e da documentação de suporte a estas reuniões.

Tendo em consideração, por um lado, a recente alteração da orgânica das CCDR, IP decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 103/2024, de 6 de dezembro, e, por outro, sendo 2025 um ano de consolidação da integração, a DACD colaborará na implementação dos ajustamentos que se verifiquem necessários.

Prevê-se ainda a continuidade das funções do Conselho Regional e o início das funções do Conselho de Coordenação Intersetorial, órgãos da CCDR Centro, aos quais a DACD dará todo o apoio ao seu regular funcionamento.

Esta divisão procurará também dar resposta às solicitações das diversas unidades e divisões da CCDR Centro e promoverá ainda a articulação e o acompanhamento necessários para ser dada resposta às diversas solicitações externas, quer elas sejam do cidadão comum, de entidades privadas, de outras entidades públicas ou ainda dos vários Ministérios.

⁷ No Anexo II é apresentado o Plano de Atividades por Unidade Orgânica com memória descritiva de todos os elementos que compõem o sistema de monitorização e avaliação, nomeadamente: objetivos, indicadores, metas, tolerâncias, valores críticos, pesos, fórmulas de cálculo e fontes de verificação.

Quadro 10 – Objetivos da Divisão de Apoio ao Conselho Diretivo (DACD)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir o apoio à tomada de decisão do Conselho Diretivo (CD)	Taxa de cumprimento do prazo legal de envio da convocatória e da agenda das reuniões do Conselho Diretivo	80%
Assegurar a resposta a solicitações internas	Percentagem de encaminhamentos de informações internas, enviadas no prazo de 36h após validação/autorização	80%
Assegurar a resposta a solicitações externas	Percentagem de encaminhamentos de respostas a pedidos de informação externos validados/autorizados, enviados no prazo solicitado pela entidade	80%

2.3.2. Núcleo CR INOVE - Catalisador Regional de Inovação do Centro

O Núcleo CR Inove – Catalisador Regional de Inovação da Região Centro (CR Inove) foi criado em maio de 2024 com o objetivo de promover a inovação, a transferência de conhecimento e a competitividade da região Centro.

O CR Inove tem como missão mobilizar agentes regionais de inovação, incluindo empresas, universidades, unidades de investigação e outras entidades do sistema científico e tecnológico, para incentivar a partilha de conhecimento, promover a colaboração e desenvolver projetos conjuntos.

No seguimento dos objetivos estratégicos definidos, as atividades do CR Inove para 2025 serão reforçadas com novas ações que visam consolidar a iniciativa no território, fortalecer a mobilização de parceiros, intensificar a interação com os municípios e promover iniciativas em colaboração com entidades do terceiro setor. As principais atividades a desenvolver incluem:

- 1. Promover a inovação e a competitividade nas empresas da região Centro:** Através da facilitação da transferência de conhecimento entre as entidades do Sistema Regional de Inovação e o tecido empresarial, incentivando a adoção de tecnologias desenvolvidas pelo Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) e identificando soluções inovadoras para responder aos desafios

empresariais. Paralelamente, pretende-se reforçar o apoio às micro, pequenas e médias empresas (MPME) através da criação de mecanismos específicos para a inovação e transferência de tecnologia, promovendo, simultaneamente, a integração de critérios de economia circular e sustentabilidade nos processos de inovação.

2. **Incentivar a integração e o valor económico dos resultados da investigação, desenvolvimento e inovação:** fortalecendo a ligação entre empresas e entidades do SCTN através de relações de confiança e colaboração. Promover a validação e implementação de soluções tecnológicas no tecido empresarial, fomentando a participação de empresas regionais como fornecedoras de entidades tecnológicas em mercados internacionais. Paralelamente, desenvolver estratégias que estimulem a aproximação entre entidade do SCTN e entidades do terceiro setor, impulsionando a inovação social.
3. **Promover a cooperação entre Comunidades Intermunicipais, Entidades do Sistema Regional de Inovação, Associações Empresariais e entidades do Terceiro Setor:** estruturando um processo de colaboração eficaz e contínuo. Fomentar a participação ativa dos municípios e das entidades do terceiro setor na implementação de iniciativas inovadoras, reforçando a sua integração em projetos estratégicos que impulsionem o desenvolvimento regional. Mobilizar empresas e entidades para o desenvolvimento de projetos-piloto inovadores, promovendo soluções sustentáveis e de impacto territorial.
4. **Estimular a criação de parcerias, facilitando a colaboração entre empresas e entidades do Sistema Regional de Inovação,** através da promoção de negociações e do aumento das interações realizadas no âmbito das iniciativas do CR Inove, potenciando a transferência de conhecimento e o desenvolvimento de soluções inovadoras para o tecido empresarial.
5. **Fomentar a internacionalização das empresas e da região Centro,** promovendo o CR Inove junto de instituições nacionais de referência com responsabilidade na área da internacionalização e apoiando a organização de missões empresariais. Estas ações visam captar investimento estrangeiro através da instalação de empresas e *start-ups* na região Centro, bem como apoiar a expansão internacional de *start-ups*, com especial enfoque no mercado brasileiro.
6. **Apoiar a criação e estruturação de estratégias regionais em setores específicos,** promovendo o desenvolvimento de estratégias e planos de ação ajustados às necessidades e desafios de cada setor, garantindo um alinhamento eficaz com as oportunidades e prioridades da região.
7. **Reforçar a articulação e cooperação com iniciativas territoriais já existentes que promovam a inovação na região Centro,** assegurando a sua integração e complementaridade com as ações do

CR Inove. Estimular sinergias entre diferentes agentes regionais para maximizar o impacto das estratégias de inovação.

8. **Promover e Organizar Eventos**, que incentivem a participação ativa de empresas e entidades do ecossistema regional e potenciar a presença do CR Inove em eventos nacionais e internacionais, fortalecendo parcerias estratégicas, impulsionando a transferência de tecnologia e atraindo investimento para a região.
9. **Comunicação e Divulgação**, garantindo uma comunicação clara e eficaz das atividades e resultados do CR Inove, promovendo a sua ampla divulgação junto de parceiros, empresas e entidades do ecossistema de inovação.

Com estas ações, o CR Inove reforçará a sua posição como um agente de transformação regional, promovendo uma economia mais inovadora, competitiva e sustentável na região Centro. O ano de 2025 será marcado por um aprofundamento das relações institucionais, uma maior proximidade com o território e a estruturação de projetos que fortaleçam o ecossistema de inovação regional.

Quadro 11– Objetivos do Catalisador Regional de Inovação do Centro (Núcleo CR INOVE)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Promover a inovação e a transferência de conhecimento, incentivando a cooperação e a criação de parcerias, com foco na integração de novas ideias e tecnologias em empresas, fortalecendo o ecossistema de inovação regional	Número de Negociações promovidas por Ideias Novas e Empresas Consolidadas - INEC	35
Promover a inovação, a transferência de conhecimento e fomentar a criação de parcerias estratégicas, garantindo que as entidades do Sistema Científico e Tecnológico respondam eficazmente aos desafios colocados pelas empresas	Número de Interações promovidas no Consultório de Empresas	90
Reconhecer a relevância do CR Inove no ecossistema regional de inovação através da sua participação em eventos, reforçando o seu papel na promoção da inovação e da competitividade da região Centro	Número de Iniciativas de Promoção da Inovação	35
Reforçar a presença do CR Inove através do contacto com o maior número possível de	Número de empresas contactadas	195

empresas, fomentando parcerias estratégicas e fortalecendo a colaboração entre o tecido empresarial e as entidades do Sistema Científico e Tecnológico		
--	--	--

2.3.3. Divisão de Comunicação (DC)

A estratégia de comunicação da CCDR Centro tem como principal objetivo divulgar e promover os seus serviços e atividades, de forma a aumentar a notoriedade junto da população e da comunicação social. As ações desenvolvidas pela Divisão de Comunicação concretizam-se na execução de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDR Centro na afirmação da região Centro.

A comunicação com os Media continua a ser um dos eixos estruturantes da Comunicação da CCDR Centro. Será dada continuidade a uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitem gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDR Centro, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

Os muitos eventos organizados pela CCDR Centro - sessões de divulgação, conferências, Galas de reconhecimento (Galardão Empresas Gazela), Prémios (Envelhecimento Ativo e Sustentável, Economia Circular), visitas a projetos financiados- serão trabalhados de forma a causar interesse na comunicação social e consequentemente ampliar a sua divulgação.

Em termos de publicações, será dada continuidade à edição de várias publicações temáticas e de monitorização, apostando-se numa comunicação de números simples e apelativa.

Relativamente ao Programa Centro 2030, para o ano de 2025, a estratégia de comunicação centra-se na missão de informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada e destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento regional. O princípio da transparência é o ponto de partida de toda a estratégia, com o compromisso de promover uma comunicação eficaz dos apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.

O apoio às atividades de comunicação da responsabilidade dos beneficiários do Centro 2030 terá uma atenção especial em 2025. É de extrema importância para a notoriedade do Programa a consciencialização dos beneficiários para o valor acrescentado de uma boa comunicação dos seus projetos. Neste contexto, serão desenvolvidas ações específicas de sensibilização junto dos beneficiários, assegurando meios de apoio e esclarecimento adequados e realizando operações regulares de verificação e acompanhamento. Será feita também uma forte sensibilização junto dos beneficiários para a redução ou revogação do financiamento em caso de incumprimento. Constituem fundamentos suscetíveis de determinar a redução do financiamento o incumprimento das normas relativas a informação e publicidade, sendo a redução determinada em função da gravidade do incumprimento, até 3 % do apoio dos fundos europeus à operação em causa.

Quadro 12 – Objetivos Divisão de Comunicação (DC)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Aumentar a notoriedade pública da CCDR Centro e do Programa Centro2030 junto da comunicação social e da população portuguesa	Número de comunicados de imprensa	25
	Número de notícias publicadas	5000
Divulgar e promover as atividades e áreas de atuação da CCDR Centro	Número de eventos	20
	Número de inserções de conteúdo no Portal da CCDR Centro	400
	Número de visitas ao Portal da CCDR Centro	200000
	Número de inserções de conteúdo nas redes sociais da CCDR Centro	300
	Número de novos seguidores nas redes sociais da CCDR Centro	2000
	Número de Publicações/ produtos promocionais	10
	Número de inserções publicitárias nos meios de comunicação social	20
Promover as oportunidades de financiamento do programa Centro2030 e	Número de visitantes ao Site do Centro 2030	90000
	Número de atualizações de conteúdo do site do Centro2030	100

a importância dos fundos europeus no desenvolvimento regional.	Número de inserções de conteúdo nas redes sociais do Centro 2030	100
	Número de novos seguidores nas redes sociais do Centro 2030	2000
	Número de eventos/campanhas de comunicação	10
	Número de inserções publicitárias nos meios de comunicação social	250
	Número de Publicações/ produtos promocionais	10

2.3.4. Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de informação (UISTI)

À UISTI compete, genericamente: assegurar a operacionalidade e a evolução das infraestruturas e sistemas de informação e comunicação; o desenvolvimento de sistemas de informação da CCDR Centro e a sua integração, e interoperabilidade, com sistemas de terceiros; a implementação de soluções de segurança dos sistemas e da informação institucionais. São ainda competências desta Unidade; o atendimento, a informação e o apoio aos utentes; a gestão documental e arquivo; a formação, sensibilização e apoio aos utilizadores das ferramentas informáticas; promover a inovação e transição digital, bem como a governação, privacidade e segurança dos dados da CCDR Centro. Outra vertente fundamental desta Unidade é a promoção e o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica que permitam à CCDR Centro reduzir a burocracia aumentando a desmaterialização e a digitalização de processos de trabalho. Em 2025 vai ser ainda dado um enorme impulso à utilização de novas formas de trabalho com a introdução de ferramentas de Inteligência Artificial (IA

) e de robotização de processos.

Divisão de Inovação e Sistemas de Informação (DISI)

À DISI compete, genericamente: assegurar a operacionalidade e evolução das aplicações, plataformas e sistemas de informação da CCDR Centro e a sua integração, e interoperabilidade, com sistemas de terceiros. Foca ainda a sua ação no atendimento, a informação e o apoio aos utentes; a gestão documental e arquivo; a formação, sensibilização e apoio aos utilizadores das aplicações informáticas; promover a inovação digital, bem como a governação de dados da CCDR Centro.

Divisão de Gestão de Recursos e Transição Digital (DGRTD)

À DGRTD compete, genericamente: assegurar a operacionalidade e evolução das infraestruturas e sistemas de comunicação; a implementação de soluções de segurança dos sistemas informáticos institucionais; o apoio aos utilizadores das ferramentas informáticas; promover a inovação e transição digital da CCDR Centro.

A componente da segurança informática nas suas diversas vertentes por ser transversal e necessária ente garantir a segregação de funções está diretamente dependente do diretor de unidade.

Quadro 13 - Objetivos da Unidade de Inovação, Sistemas e Tecnologia de informação (UISTI)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Melhorar a Infraestrutura tecnológica +++ (+ performance, + mobilidade, + segurança)	Data de implementação da nova solução integrada de Telecomunicações em toda a CCDR Centro	31 de outubro
	Data de reforço da solução de Firewall e implementação de Multi-Fator de Autenticação (MFA)	30 de novembro
	Data de implementação da solução de cibersegurança (SOC/SIEM MDR)	30 de novembro
	Taxa de substituição dos computadores obsoletos ou com Sistema Operativo (SO) descontinuado	80%
Melhorar a eficácia dos Sistema de Informação de forma a responder aos desafios da CCDR Centro e da Região	Data de implementação da aplicação da Divisão de Controlo Agrícola	30 de novembro
	Data de implementação da aplicação de requisição de material e <i>backoffice</i> para Gestão de Stocks	30 de novembro
	Data de implementação de solução de registo do património imóvel da CCDRC com representação geoespacial	30 de novembro
	Taxa de transferência de processos não organizados para arquivos centralizados	70%
	Data de integração dos portais da Agricultura e Pescas e da Cultura no portal da CCDR Centro	30 de novembro

3- Formar, informar e sensibilizar os colaboradores da CCDR Centro para a utilização das ferramentas informáticas	Taxa de implementação do Plano de Formação em PowerBI	80%
	Taxa de implementação do Plano de Formação e Sensibilização em Cibersegurança	80%
	Taxa de implementação do Plano de Formação em Excel	80%

2.3.5. Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local (USJAAL)

A USJAAL, em 2025, na área de serviços jurídicos, vai continuar a prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro, bem como ao Programa Regional do Centro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos, instrução de processos de contraordenação e elaboração de pronúncias e peças processuais no âmbito da impugnação graciosa e do contencioso administrativo e judicial.

A USJAAL, na área do apoio jurídico e técnico-financeiro à administração local, continuará também, em 2025, a apoiar a administração local, direta e indireta, no âmbito jurídico e financeiro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos e informações técnico/financeiras e da participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável, em especial no que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou a problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Unidade de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a USJAAL propõe-se elaborar pequenos estudos de natureza jurídica e financeira, em resultado da sua reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico.

Em 2025, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDR Centro, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização, descentralização de competências e finanças locais.

Em 2025, esta Unidade de Serviços continuará a apoiar, no âmbito técnico e jurídico, Programas de apoio a danos provocados por intempéries, que infelizmente têm fustigado muito a região Centro.

As atividades preponderantes em 2025 permitirão continuar a consolidar a relação de valor e proximidade entre a CCDR Centro, e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, assim como com as entidades intermunicipais e demais entidades, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação da administração local.

Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)

A DAJ, em 2025, continuará a prestar apoio jurídico aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro, bem como ao Programa Regional do Centro, designadamente, através da elaboração de pareceres jurídicos, colaboração na elaboração de projetos de diplomas legais, elaboração e apreciação de contratos ou de quaisquer outros atos jurídicos, instrução de processos de contraordenação e elaboração de pronúncias e peças processuais no âmbito da impugnação graciosa e do contencioso administrativo e judicial, bem como prestar apoio jurídico à administração local, direta e indireta, através da elaboração de pareceres jurídicos e da participação em reuniões e ações que visem o esclarecimento de matérias relacionadas com a interpretação do quadro legal aplicável.

Quadro 14 - Objetivos da Divisão de Apoio Jurídico (DAJ)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir a assessoria jurídica aos órgãos e demais serviços da CCDR Centro e contencioso administrativo	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95%
Assegurar o apoio Jurídico à Administração Local direta e indireta	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	95%
Assegurar as contraordenações ambientais, incluindo em matéria de RAN	Percentagem de decisões tomadas em processos de contraordenação ambiental, RAN e Pecuária	70%

Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local (DCTFAL)

O desempenho da DCTFAL fundamenta-se nas seguintes áreas temáticas:

- Finanças locais, em colaboração com a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), em apoio às autarquias locais no acompanhamento de aspetos relevantes do respetivo exercício económico-financeiro e contabilístico;
- Cooperação Técnica e Financeira, em colaboração com a DGAL, no apoio às autarquias locais no âmbito dos contratos-programa e de acordos de colaboração (Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de dezembro), incluindo os temáticos, como seja o Fundo de Emergência Municipal (FEM), bem como a nível dos Auxílios Financeiros – “Sedes de Juntas de Freguesia”, compreendendo a análise e validação de candidaturas, o acompanhamento e verificação da execução do contrato, a verificação da conformidade dos pedidos de comparticipação (justificação de despesa) e a verificação e validação de qualquer outra documentação técnica e financeira;
- Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (Subprograma 2), em colaboração com a DGAL, no apoio às autarquias locais, coletividades, IPSS e entidades religiosas, contemplando a análise e validação de candidaturas, o acompanhamento e verificação da execução dos trabalhos de obra e a verificação da conformidade dos pedidos de comparticipação (justificação de despesa);
- Sistema de Gestão Integrada de fogos Rurais (SGIFR) – Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 56/2023, de 14 de julho, no apoio às autarquias locais, agentes económicos, coletividades, e todos os lesados particulares, especialmente a nível da habitação danificada, coordenando os reportes de danos e perdas decorrentes de fogos rurais e elaborando os relatórios obrigatórios;
- Representação da CCDR Centro, junto da Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P. (AGIF), nos grupos de trabalho de “Danos e Perdas” com o objetivo de uniformizar a recolha de informação subjacente aos incêndios rurais e no projeto piloto de conceção de sistemas de seguros que abranjam os referidos danos e perdas.
- Coordenação da validação e atribuição de apoios financeiros para apoio das populações afetadas pelos incêndios ocorridos em setembro de 2024 (Decreto-Lei nº 59-A/2024, de 27 de setembro), no âmbito das habitações permanentes, dos equipamentos e infraestruturas municipais e das freguesias, dos equipamentos das coletividades, dos bens móveis, do DECIR (Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais), compreendendo a análise e validação das candidaturas, acompanhamento físico e financeiro da execução das obras, registo e validação da justificação de despesa, emissão das ordens de pagamento.

Quadro 15 - Objetivos da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira com a Administração Local (DCTFAL)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar o apoio às autarquias locais e entidades intermunicipais no âmbito do regime financeiro	Percentagem de respostas num prazo médio inferior a 20 dias úteis	95%
Assegurar o apoio às autarquias locais e entidades equiparadas, coletividades e populações no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência decorrentes de eventos climatéricos extremos	Percentagem de respostas num prazo médio inferior a 25 dias úteis	95%
Assegurar o apoio às autarquias locais entidades equiparadas, no âmbito da cooperação técnica	Percentagem de respostas num prazo médio inferior a 20 dias úteis	95%

2.3.6. Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UFCPP)

A Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial é responsável pela gestão integrada dos recursos financeiros, patrimoniais e aprovisionamento da CCDR Centro, assegurando a eficácia, a conformidade legal e a transparência dos processos financeiros que suportam a atividade da Comissão. Assegura a preparação do orçamento que suporta as atividades da CCDR Centro e a sua execução. Compete-lhe a execução dos serviços de contabilidade e gestão da tesouraria, a execução financeira de projetos, a contratação pública de bens, serviços e empreitadas, bem como o aprovisionamento, a gestão do património e das viaturas. A sua atuação rege-se por princípios de legalidade, de eficiência e eficácia e de modernização dos procedimentos administrativos.

A Divisão de Gestão Financeira e Contratação Pública atua no domínio da gestão financeira para todas as áreas da CCDR Centro, excluindo a agricultura e o desenvolvimento rural. Compete-lhe elaborar e acompanhar a execução orçamental, organizar os processos de prestação de contas, gerir a contabilidade e tesouraria, e assegurar o controlo da execução financeira de projetos, com ou sem financiamento externo. Integra também a responsabilidade pela manutenção e valorização do património, bem como pelo inventário e cadastro dos bens. Na vertente da contratação pública,

garante o desenvolvimento e acompanhamento de todos os procedimentos aquisitivos, desde a formação até à execução dos contratos, zelando pelo cumprimento dos princípios da economia, eficiência e legalidade. Presta também apoio técnico e promove a capacitação interna nesta matéria, além de assegurar o reporte estatístico e normativo relacionado com estas matérias. Assegura ainda, a gestão do parque de viaturas.

A Divisão de Gestão Financeira da Agricultura e do Desenvolvimento Rural atua no domínio da gestão financeira para a área da agricultura e do desenvolvimento rural. Compete-lhe elaborar e acompanhar a execução orçamental, participar na organização dos processos de prestação de contas, gerir a contabilidade e tesouraria, e assegurar o controlo da execução financeira de projetos, com ou sem financiamento externo, relativos à área da agricultura e do desenvolvimento rural. Integra também a responsabilidade pela manutenção e valorização do património, bem como pelo inventário e cadastro dos bens. Assegura ainda, a coadjuvação da gestão do parque de viaturas. Integra também, a gestão de terras no âmbito da 'Bolsa de Terras' e 'Banco de Terras', incluindo processos de arrendamento rural.

Quadro 16 - Objetivos da Unidade Financeira, Contratação Pública e Patrimonial (UFCPP)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar os pagamentos em tempo útil	Prazo médio de pagamentos PRR	30
	Prazo médio de pagamentos do apoio ao associativismo cultural	30
	Prazo médio de pagamentos dos apoios à "Cultura ao Centro"	30
	Prazo médio de pagamentos aos lesados dos Incêndios de 2024	15
Harmonizar e normalizar os procedimentos aquisitivos efetuados pelos diversos serviços da CCDR Centro	Percentagem de processos aquisitivos efetuados via Sistema Informático de Aquisição de Bens e Serviços - SIABS	60%
Redução de custos de manutenção com otimização da frota da CCDR Centro	Percentagem de viaturas abatidas que não apresentem condições de circulação	90%

2.3.7. Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF)

A UOGDRHF propõe-se acompanhar a consolidação da nova estrutura orgânica, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação, investindo na capacitação digital de todos os trabalhadores.

É ainda fundamental continuar o esforço de integração organizacional e de consolidação da forma como todos vivem e sentem a organização. Se o ano de 2024 foi o da “junção” o 2025 terá de ser o da plena integração e da total normalização da política e da cultura organizacional.

Na linha das novas formas de trabalho e da preocupação emergente na conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, irão ser dinamizadas ações de formações e outras atividades que permitam desenvolver sentido crítico nos trabalhadores, de forma a que se implementem medidas de resposta às suas necessidades.

Em 2025, o caminho da simplificação dos processos, continuará, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários, na diminuição dos tempos gastos. Neste âmbito, há que dar continuidade aos processos de inovação, e potenciar a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital e disponibilizar aos trabalhadores, que facilitem a interação com a UOGRHF.

A UOGRHF propõe-se perspetivar estratégias e metodologias que impulsionem a otimização dos recursos humanos internos à CCDR Centro, bem como entre esta e outras entidades externas.

A renovação, atualização e disponibilização na intranet dos vários Regulamentos existentes será uma prioridade, de forma a que se fomente a transparência e o acesso aos processos de todos os trabalhadores e se adaptem estes Regulamentos à nova realidade.

Reforçar e articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na comunicação, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da UOGRHF.

A dinâmica do espírito de grupo que se vem desenvolvendo na CCDR Centro será reforçada com a organização de eventos que permitam o convívio, a solidariedade, a partilha e o conhecimento de todos os trabalhadores numa componente mais lúdica.

Quadro 17 - Objetivos da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação (UOGRHF)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Promover a motivação e a satisfação dos colaboradores da CCDR Centro	Índice de satisfação	3,5
Implementar o Plano de Formação Profissional	Percentagem de participações de trabalhadores em ações de formação	35%
Planejar a gestão de recursos humanos	Data de apresentação do Plano de Gestão dos RH	30 de junho
Promover a comunicação interna	Número de Regulamentos criados, revistos e adaptados à CCDR Centro	4
Promover a cultura organizacional	Número de experiências que potenciem o espírito de pertença e partilha	3
Promover a Saúde no Trabalho	Percentagem de trabalhadores com consulta de medicina no trabalho	70%

2.3.8. Unidade de Fiscalização (UFISC)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Unidade de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2025, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, das medidas de defesa da RAN e da REN, o Regime de Exercício da Atividade Pecuária e os regimes de incentivos do Estado à comunicação social, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização, integrado no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), que englobará os referidos domínios, com um enfoque

nos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, na atividade de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras), nas operações de tratamento de resíduos e na gestão de resíduos de construção e demolição de obras públicas.

O objetivo essencial do plano de fiscalização será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, nomeadamente no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, dos resíduos de construção e demolição (RC&D); nas explorações de massas minerais (pedreira) e nos estabelecimentos industriais e nas explorações pecuárias.

No âmbito das emissões de poluentes atmosféricos será verificado o cumprimento do regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar - Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho (REAR), em especial nas atividades industriais, no que se refere à obtenção do Título de Emissões para o Ar (TEAR), no cumprimento do auto controlo das emissões atmosféricas sujeitas a valores limite de emissão (VLE), dos valores limite de emissão, cadastro das fontes pontuais (chaminés) e respetivo cumprimento das regras para o cálculo da altura de chaminés. Relativamente ao ruído será verificado o cumprimento dos valores limite de exposição e do critério de incomodidade estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído e nas respetivas licenças das atividades a fiscalizar.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN), a reserva agrícola nacional (RAN) e a Rede Natura 2000, com vista a serem realizadas ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos, bem como a verificação da conformidade dos projetos implementados com os respetivos pareceres de aprovação.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a deteção de infrações, a correção das mesmas pelos operadores económicos e a resolução de passivos ambientais relacionados com as referidas atividades, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e consequente condução ao licenciamento das atividades nos casos em que tal seja possível.

Por outro lado, é objetivo desta Unidade a manutenção da apreciação em tempo útil das denúncias de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

Quadro 18 - Objetivos da Unidade de Fiscalização (UFISC)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Implementar plano de fiscalização	Número de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	140
Dar resposta às denúncias/reclamações em tempo útil	Número médio de dias úteis para resposta em 90% das reclamações = $((\sum (\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i)) / (\text{n.º de reclamações}))$	30
Promover e garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território	Número de situações em que foi reposta a legalidade após notificação da CCDRC, IP aos infratores	40
Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Número de dias (dias úteis) médio para uma resposta em 90% das solicitações= $((\sum (\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i)) / (\text{n.º de solicitações}))$	30
Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Presenças em reuniões (% de presenças) (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	90%

2.3.9. Unidade de Coordenação Territorial (UCT)

Tendo em consideração a Missão e os Objetivos Estratégicos da CCDR Centro, as Divisões Sub-Regionais, no âmbito das suas atribuições, em articulação e interação com as diversas Unidades da CCDR Centro propõem-se, através da prestação de serviços de qualidade e de uma postura interativa, dar continuidade à sua capacidade de atuação e de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, nas diversas matérias em que a CCDR Centro tem competências.

Neste sentido, atendendo aos recursos materiais e humanos existentes nas DSR, foram definidos os objetivos preponderantes para 2025.

As DSR darão primazia a respostas e soluções atempadas às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, em colaboração com a UOT e a UACNB, participando ainda em todas as vistorias e grupos de trabalho setoriais para as quais sejam solicitadas.

Serão também exercidas funções na área da Agricultura, quer as que decorrem da função delegada do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas – IFAP quer as que foram delegadas nas DSR, em articulação com a Unidade de Agricultura e Pescas (UAP) e com a Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA).

Em colaboração com a UFISC, no cumprimento do Plano de Fiscalização e numa atitude proactiva na vigilância do cumprimento das normas legais no âmbito do ordenamento do território, do ambiente e da agricultura, serão efetuadas ações de fiscalização.

Em colaboração com a USJAAL/DAJ darão apoio aos processos de contraordenação. Continuará a dar-se especial importância às participações em grupos de trabalho para licenciamento de atividades económicas predominantes na área de atuação de cada DSR (indústrias, gestões de resíduos, pecuárias, pedreiras), tendo em vista a promoção da competitividade das empresas e das instituições da região, bem como do correspondente investimento.

Participarão ainda, em cada um dos seus contextos sub-regionais e em representação da CCDR Centro em Comissões Distritais e Conselhos Regionais.

Por último, promover-se-á a qualificação e modernização dos serviços prestados, quer na ótica dos procedimentos internos, quer na ótica do apoio aos utentes, utilizando as melhores tecnologias da informação e da comunicação disponível.

A Unidade de Coordenação Territorial é composta por:

- Divisão Sub-Regional de Aveiro (DSRA)
- Divisão Sub-Regional de Castelo Branco (DSRCB)
- Divisão Sub-Regional da Guarda (DSRG)
- Divisão Sub-Regional de Leiria (DSRL)
- Divisão Sub-Regional de Viseu (DSRV)
- Núcleo Sub-Regional de Coimbra (NSRC)

Quadro 19 – Objetivos da Unidade de Coordenação Territorial (UCT) e Divisões Sub-Regional (DSRA) (DSRCB) (DSRG) (DSRL) (DSRV)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações externas, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo	90%
	Percentagem de situações em que o tempo de resposta a solicitações internas, na emissão de pareceres, não excede 15 dias úteis	90%
Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente, agricultura, do ordenamento do território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social	Nº de ações de fiscalização, das quais fazem parte obrigatoriamente as do PNFI, realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos	30
	Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR	85%
Assegurar o atendimento no âmbito das funções delegadas do IFAP	Índice de satisfação	4
Assegurar o licenciamento das explorações pecuárias no âmbito do NREAP - Classe 3	Prazo médio de emissão de títulos (dias úteis)	5
	Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 3	95%
Promover o acompanhamento de Jovens Agricultores (JA) instalados	Percentagem de JA acompanhados	15%
Assegurar a resposta a todas as solicitações apresentadas, no âmbito da atividade do setor agrícola	Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações externas, não excede 15 dias úteis	90%
	Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações internas, não excede 15 dias úteis	90%

Quadro 20 - Objetivos do Núcleo Sub-Regional de Coimbra (NSRC)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar o atendimento no âmbito das funções delegadas do IFAP	Índice de satisfação	4
Assegurar o licenciamento das explorações pecuárias no âmbito do NREAP - Classe 3	Prazo médio de emissão de títulos, (dias úteis)	5
	Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 3	95%
Promover o acompanhamento de Jovens Agricultores instalados	Percentagem de JA acompanhados	15%
Assegurar a resposta a todas as solicitações apresentadas, no âmbito da atividade do setor agrícola	Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações externas, não excede 15 dias úteis	90%
	Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres a solicitações internas, não excede 5 dias úteis	90 %

2.3.10. Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR)

No ano de 2025, a Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional (UPDR) pretende contribuir para o **reforço** da CCDR Centro como **entidade de coordenação da Região**. Pretende-se reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos de articulação e envolvimento com os diferentes parceiros regionais e contribuir para a dinamização da **Estratégia Regional para 2030** através da mobilização eficaz dos instrumentos de política pública disponibilizados ou a disponibilizar (como sejam Programas Operacionais, o Fundo para uma Transição Justa, o Plano de Recuperação e Resiliência, os Programas de Cooperação Territorial Europeia, o Horizonte Europa, entre outros). Este trabalho será feito em articulação com a **Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)**, que é o referencial estratégico para a promoção da produção e valorização de inovação na região, eixo essencial do modelo de desenvolvimento que se pretende consolidar. No âmbito do processo da

RIS3 do Centro será dada continuidade ao processo de dinamização dos Espaços de Descoberta Empreendedora, previstos no Programa Regional do Centro para este novo período de programação, através do aprofundamento do trabalho em cada um dos domínios diferenciadores existentes. Serão ainda introduzidas melhorias nas formas de comunicação e monitorização da RIS3 do Centro e será feita uma aposta na capacitação interna para a inovação. Por fim, será dada continuidade ao esforço realizado na vertente de internacionalização da RIS3, em particular, através da participação em parceiras europeias em áreas prioritárias para o Centro, bem como do envolvimento em projetos europeus, como é o caso dos projetos demonstradores no âmbito das missões do Horizonte Europa. No âmbito das **parcerias europeias cofinanciadas do Programa Horizonte Europa**, a CCDR Centro participa já em quatro: DUT – *Driving Urban Transition*, SBEP – *Sustainable Blue Economy Partnership*, THCS – *Transforming Health Care Systems*, EP PM – *European Partnership for Personalised Medicine*. No contexto das **Missões do Horizonte Europa**, a CCDR Centro participa, em conjunto com agentes regionais, em dois projetos: o projeto A-AAGORA, no âmbito da Missão dos Oceanos, e o projeto RESIST, no âmbito da Missão Adaptação às Alterações Climáticas, acolhendo em ambos projetos demonstradores no território da região. Ainda no contexto da internacionalização e de uma procura ativa de novas redes de cooperação, deve referir-se a manutenção do selo de *Regional Innovation Valley*, obtido pela região Centro em 2024. Por fim, no que toca à Estratégia Regional de Especialização Inteligente, a CCDR Centro assegurará a representação da Região na Comunidade de Prática S3, criada pela Comissão Europeia (CE), seja através da participação nos grupos de trabalho S3, seja através da procura ativa de novos apoios oferecidos pela CE para a melhoria da implementação da RIS3.

A **Economia Circular** continuará a ser uma temática central nos trabalhos a desenvolver. Neste contexto, serão relançadas iniciativas como o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na região Centro e o Concurso Regional Centro Circular, desenvolver-se-ão as atividades previstas, em articulação com as entidades regionais, no âmbito do *Centro Green Deal* em Compras Públicas e será organizado um evento de âmbito regional tendo esta temática como foco. Será ainda consolidado e publicado o Plano de Ação para a CCDR Centro, no âmbito da dinamização da Agenda Regional de Economia Circular e procurar-se-á capacitar a equipa envolvida nesta Agenda.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela UPDR refere-se ao **acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais**, designadamente com a produção de análises de temáticas fulcrais para a região Centro e com a avaliação do desempenho regional em vários domínios da economia e sociedade, procurando dessa forma acompanhar a convergência económica, social,

ambiental e territorial da região no País e na União Europeia. Durante o ano de 2025, continuar-se-á a consolidar o **Observatório das Dinâmicas Regionais**, enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar a plataforma *DataCentro – Informação para a Região* e a divulgar o *Centro de Portugal – Boletim Trimestral*, o *Barómetro do Centro de Portugal*, o *Pilar Europeu dos Direitos Sociais em Números* e a *Monitorização e Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na região Centro*, procurando ainda alinhar estes instrumentos com outros quadros de referência de monitorização e avaliação de progressos. Dar-se-á continuidade à produção de estudos regionais em domínios relevantes, pretendendo-se iniciar, durante o ano de 2025, um exercício de acompanhamento e reflexão sobre as prioridades estratégicas assumidas pela região para o horizonte 2030, nomeadamente através da criação e dinamização de um conselho composto exclusivamente por jovens da região. Pretende-se ainda promover iniciativas que contribuam para aumentar os níveis de apropriação e conhecimento público da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e participar no projeto europeu “2030CATALYSTS: Implementation of the SDGs in the regions – from monitoring to action”, para o qual a região Centro foi selecionada pelo Joint Research Centre (JRC) da Comissão Europeia. Também se pretende dinamizar a plataforma InCentro, através de uma maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral, com o objetivo de captar investidores e novas famílias residentes para a região, e de um alargamento da rede de parceiros às Comunidades Intermunicipais e Associações Empresariais. Neste contexto da promoção da competitividade territorial e de apoio ao investimento, acresce ainda a promoção da captação de investimento direto estrangeiro para a região em articulação com a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E. e a dinamização da Rede de espaços de teletrabalho e *coworking* no Interior e da Rede Espaços Empresa.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre **Políticas Públicas na região Centro**, que permita evidenciar os apoios à região no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos vários programas do Portugal 2030, bem como de que forma estes apoios se alinham com a RIS3 do Centro 2021-2027. Serão disponibilizados, ao longo de 2025, produtos de comunicação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente infografias de destaque dos resultados atingidos e formas dinâmicas de comunicação que divulguem, quer as tendências conjunturais da região, quer, complementarmente, projetos de investimento apoiados na região. Para além do robustecimento da monitorização do Portugal 2030, em 2025, pretende-se iniciar, a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas, designadamente europeias, bem como dos investimentos na região no âmbito do PRR. Destaque

também para a necessidade de construir um modelo de monitorização do Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo.

Para o acompanhamento das **dinâmicas regionais e monitorização das políticas públicas na região**, será desenvolvido um mapeamento de fontes de dados fora do Sistema Estatístico Nacional, que consiste no levantamento de indicadores e fontes de informação que possam ser utilizadas, em linha com práticas utilizadas internacionalmente, bem como a identificação do potencial de aplicabilidade na nossa região. Em termos de **planeamento estratégico**, de salientar o envolvimento da UPDR no acompanhamento do PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território e do Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo.

A difusão da medição do sucesso regional e do acompanhamento de políticas públicas passará, ainda, por uma divulgação ativa no portal institucional, nas redes sociais e nos meios de comunicação social. Pretende-se dar continuidade à realização de eventos de reconhecimento do trabalho dos agentes regionais privados e públicos, reforçando o **Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro – “Reconhecer o Centro”**, mantendo áreas de reconhecimento como as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável, os territórios da longevidade, o empreendedorismo sénior e as melhores ideias de negócio desenvolvidas pela população escolar ou os alunos, professores e escolas com mais conhecimento da economia circular.

A resposta ao desafio societal do **Envelhecimento Ativo e Saudável com um foco na Longevidade** e associado à realidade demográfica da região, será outra das apostas de continuidade e reforço no ano de 2025, potenciando a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas existentes na região Centro e divulgando os resultados da atualização da metodologia de categorização dos municípios da região enquanto territórios de longevidade, tendo em conta a sua dinâmica de iniciativas desenvolvidas e as características do território para a população mais velha. Pretende-se, ainda, promover a discussão destas temáticas do “Envelhecimento Ativo e Saudável” e da “Longevidade” com os atores da região através da organização de encontros temáticos anuais, capitalizando, assim, as várias iniciativas dinamizadas na região. O ano de 2025 marcará o arranque destes eventos, sendo o tema deste ano dedicado à “Intergeracionalidade” na promoção do envelhecimento ativo. Associando esta temática da intergeracionalidade ao combate ao idadismo, em 2025, será também lançada uma nova iniciativa para desafiar os jovens estudantes do ensino superior a apresentar ideias e iniciativas de anti-idadismo, tornando-os agentes de mudança por uma sociedade mais inclusiva. Pretende-se ainda reforçar a capacitação interna através de visitas de estudo a outros ecossistemas considerados como boas práticas enquanto territórios amigos da pessoa idosa.

O acompanhamento das dinâmicas territoriais é fortalecido pela elaboração de pareceres sobre projetos relevantes para o desenvolvimento da região, pelo alinhamento de projetos candidatos a financiamento pelo Portugal 2030 com a estratégia RIS3 ou ainda pela representação em vários fóruns de discussão temática locais, regionais e nacionais, de que são exemplo as plataformas supraconcelhias da Rede Social, os conselhos consultivos locais e o conselho regional do IEFP, o Conselho Superior da Estatística, a Comissão Permanente de Apoio ao Investimento, a Comissão Temática Desenvolvimento Urbano Sustentável (CT DUS), a Carta de Turismo Sustentável Terras do Lince, as Redes do Portugal 2030 (Rede das Dinâmicas Regionais, Rede de Monitorização e Avaliação e Rede da Capacitação e Qualificação da Procura), os Conselhos Municipais de Educação, o grupo de acompanhamento da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, a rede Repensa, o Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial" da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal ou ainda como ponto focal das CCDR na Estratégia Nacional de Combate à Pobreza. Ainda com o objetivo de robustecer o acompanhamento das dinâmicas territoriais, procurar-se-á continuar a capacitar a equipa da UPDR no que respeita às temáticas prioritárias para a região, quer através do seu envolvimento e participação em outros fóruns de discussão relevantes, quer através da organização de visitas técnicas a entidades regionais destas áreas estratégicas de modo a contribuir para identificar oportunidades e fatores críticos para o desenvolvimento regional.

No contexto da gestão do mecanismo de **Incentivos do Estado à Comunicação Social** (IECS), em 2025, dar-se-á continuidade à transferência de competências desta Unidade para a Unidade de Cultura da CCDR Centro e assegurar-se-á o acompanhamento e a gestão da execução das candidaturas aprovadas até 2023 nos incentivos diretos do Estado à Comunicação Social.

A CCDR Centro vai, ainda, continuar a apostar na **dinamização da cooperação na região Centro**, nas suas diversas vertentes. Será dada especial atenção ao estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDR Centro, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são financiados por programas geridos diretamente pela Comissão Europeia. Prosseguirá, ainda, o trabalho de acompanhamento e divulgação dos Programas de Cooperação Territorial Europeia e das oportunidades de cooperação que eles propiciam.

No contexto da Cooperação Transfronteiriça participará ativamente nos diferentes órgãos e instâncias associadas à sua dinamização e acompanhamento, como seja a Comissão Luso-Espanhola para a Cooperação Transfronteiriça (CLECTF), os trabalhos associados à preparação das Cimeiras Luso-Espanholas, bem como nos Grupos de Trabalho e Monitorização da Estratégia Comum para o

Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) e Redes colaborativas constituídas neste âmbito, como é o caso da Rede Espanha-Portugal de Cooperação Transfronteiriça (REDCOT). Tendo presente a relevância do Corredor Atlântico para a região e também enquanto elemento estruturante e interesse partilhado com a região vizinha de Castela e Leão, serão acompanhados os trabalhos associados a este corredor da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), nomeadamente os trabalhos do Fórum do Corredor Atlântico e outros grupos de trabalho nacionais. No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça **INTERREG POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal)**, no qual a CCDR Centro assume o papel de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho em 2025 estará focado na execução do Programa para o período 2021-2027, quer através da participação nos respetivos órgãos de gestão, quer no acompanhamento da execução física e financeira dos projetos aprovados.

Por outro lado, a CCDR Centro integra as **Comunidades de Trabalho CENCYL** (Centro – Castela e Leão) e **Comunidade de Trabalho Transfronteiriça da EUROACE** (Eurorregião Alentejo, Centro e Extremadura) que, designadamente através dos respetivos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre estes territórios vizinhos. No ano de 2025, será dado especial ênfase à implementação das estratégias de valorização das áreas funcionais elaboradas e aprovadas no POCTEP 2021-2027 para cada um destes territórios de cooperação: a valorização das áreas protegidas, com destaque para os serviços dos ecossistemas e as soluções baseadas na natureza, no território CENCYL e as aldeias Bauhaus, no caso da EUROACE. É também de referir que serão implementados, pela primeira vez no território transfronteiriço Portugal-Espanha, um Fundo de Pequenos projetos, que irá permitir um maior envolvimento das entidades do território da raia nas atividades de cooperação de proximidade.

Este trabalho, seja no contexto do POCTEP, seja na dinamização das atividades de cooperação, terá por referencial de atuação a Estratégia de Cooperação e Desenvolvimento Transfronteiriço aprovada por Portugal e por Espanha, na Cimeira Ibérica que decorreu em 2020. A importância da Cooperação Transfronteiriça para o desenvolvimento da região Centro é reconhecida e pode ser bem ilustrada pelo investimento que, ao longo dos 30 anos de INTERREG (1990-2020), a região teve. Esta informação, já tratada, e disponibilizada publicamente, num portal dedicado, irá permitir uma maior visibilidade dos projetos com beneficiários do Centro apoiados nos diferentes períodos de programação, bem como uma maior transparência da utilização dos fundos comunitários na região. Neste âmbito, vão ser desenvolvidas novas ações de divulgação e comunicação, nomeadamente através de destaque a projetos, programas e iniciativas nos canais de comunicação digitais da CCDR

Centro. Vai ser ainda iniciada a divulgação de projetos de Cooperação Territorial Europeia, através de eventos temáticos dedicados, envolvendo as entidades da região.

No contexto dos restantes programas de cooperação territorial europeia em que a região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT), será assegurada a representação da região nos órgãos de gestão e acompanhamento e procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, incluindo enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais e dos Grupos Locais Urbact. De referir que a CCDR Centro é parceira associada de quatro projetos aprovados no âmbito do Programa **INTERREG Europe** (Cheers4EU, Unlock, CHARME e SPOTLOG) e parceira do projeto TenConnecT. O acompanhamento e apoio ao desenvolvimento das atividades de colaboração inter-regional previstas permitirão que a CCDR Centro beneficie desses contextos para trabalhar temas que são centrais para a região, como são a economia circular, o hidrogénio, a mobilidade sustentável e as redes transeuropeias de transporte.

Quadro 21 - Objetivos da Divisão de Promoção, Inovação e Competitividade Regional (DPICR)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Consolidar a CCDR Centro na região como entidade de coordenação do território para o planeamento, a competitividade, inovação e internacionalização	Número de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDR Centro	35
Dinamizar a Agenda Regional de Economia Circular para estimular a transição para uma economia circular na região	Prazo de organização de evento, de âmbito regional, dedicado à temática da Economia Circular	15 de julho
	Prazo de Lançamento da 3.ª edição do Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na região Centro	15 de dezembro
Dinamizar a RIS3 do Centro, através de processos de descoberta empreendedora na região e do desenvolvimento dos respetivos Planos de Ação	Número de Planos de Ação elaborados para domínios diferenciadores da RIS3 do Centro	6

Quadro 22 - Objetivos da Divisão de Planeamento Avaliação e Políticas Territoriais (DPAPT)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Robustecer o Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da região Centro, através do desenvolvimento de iniciativas de reconhecimento de mérito e de boas práticas	Número de iniciativas de reconhecimento de mérito e boas práticas	5
Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na região Centro	Número de documentos de monitorização	20
Dinamizar as plataformas geridas pela UPDR, através de uma maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral	Número de ações de divulgação/promoção das plataformas geridas pela UPDR (InCentro e DataCentro)	27
Promover os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da região Centro recorrendo a formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo	Número de elementos de comunicação para disponibilizar nos canais digitais de comunicação da CCDR Centro (notícias, comunicados de imprensa, animações e infografias)	45

Quadro 23 – Objetivos da Divisão de Coordenação territorial (DCT)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Promover o diálogo transfronteiriço (dinamizando a Cooperação Transfronteiriça na região Centro através do desenvolvimento de iniciativas no âmbito das Comunidades de Trabalho EUROACE e CENCYL)	Número de iniciativas (de cooperação transfronteiriça dinamizadas pela CCDR Centro)	4
Promover iniciativas, projetos e programas de Cooperação Territorial Europeia na Região Centro recorrendo a formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo	Número de iniciativas (ações de divulgação/promoção de projetos, programas e iniciativas de Cooperação Territorial, incluindo de dinamização do microsite do Interreg POCTEP)	12

Acompanhar os projetos de cooperação transfronteiriça da região Centro financiados pelo POCTEP	Percentagem de projetos financiados pelo POCTEP, com execução financeira, com ações de acompanhamento	95%
--	---	-----

2.3.11. Unidade da Cultura (UCULT)

A Unidade de Cultura da CCDR Centro mantém os seguintes objetivos estratégicos:

1. Reforçar e promover a identidade regional através do património cultural

Assegurar a preservação e divulgação do património material e imaterial como um elemento fundamental da identidade regional, essencial para promover a coesão social e o desenvolvimento sustentável e indispensáveis à garantia da qualidade de vida das gerações futuras.

2. Incrementar o conhecimento e a salvaguarda do património cultural

Fomentar o conhecimento e a salvaguarda do património material e imaterial, através da promoção do seu inventário, classificação e proteção.

3. Democratizar o acesso à cultura

Implementar iniciativas que visem reduzir desigualdades no acesso à cultura, garantindo que todas as comunidades têm oportunidades mais equitativas de participação e fruição cultural, facilitando o acesso e a compreensão dos princípios e valores que lhe são inerentes.

4. Valorizar a Diversidade Cultural

Reconhecer e valorizar a diversidade cultural como um elemento enriquecedor da sociedade, promovendo o diálogo intercultural, o respeito à pluralidade de expressões culturais e a proteção dos direitos culturais de todos os indivíduos e comunidades.

5. Fomentar a Educação e Capacitação Cultural

Promover a qualidade na formação e capacitação de públicos e agentes culturais através de programas educativos e de desenvolvimento profissional, visando fortalecer as competências e conhecimentos necessários para uma gestão sustentável do património cultural.

6. Incentivar a Inovação Cultural

Estimular a inovação no campo cultural, incentivando a criação e implementação de projetos e iniciativas que explorem novas formas de preservação, promoção e acesso ao património cultural, utilizando tecnologias digitais e estratégias criativas.

7. Apostar no estabelecimento de parcerias de cooperação

Estabelecer parcerias sólidas e colaborativas com diversas entidades públicas para uma proteção e valorização mais eficaz do património cultural, bem como promover o desenvolvimento e implementação de estratégias, medidas e ações na área da promoção e difusão cultural, sustentado por um trabalho próximo e colaborativo com os agentes culturais e com os detentores de manifestações do Património Cultural e Imaterial (ou de saberes-fazer).

8. Desenvolver iniciativas de Comunicação Cultural

Implementar estratégias de comunicação eficazes e abrangentes para promover o património cultural, envolvendo diferentes meios de comunicação e públicos-alvo e destacando a sua importância para o desenvolvimento humano, social e económico.

No caso do ano de 2025, e depois de um processo de reorganização da unidade que decorreu em 2024, pretende-se dar resposta a vários desafios.

Na área da Salvaguarda do Património pretende-se melhorar a resposta às solicitações externas, o que obriga a reforçar os recursos humanos e a apostar na sua capacitação com vista a melhorar a qualidade e os tempos de resposta, independentemente de se tratarem de processos e/ou pareceres que envolvam arquitetura, arqueologia, conservação e restauro ou classificação e inventariação.

As principais atividades desenvolvidas envolvem a emissão de pareceres em razão da localização, no âmbito do RJUE (sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativas públicas ou privadas), de operações urbanísticas abrangidas por servidão administrativa decorrente da presença de bem imóvel com interesse cultural (classificado ou em vias de classificação, como de interesse nacional ou público) ou a pronúncia sobre trabalhos arqueológicos no âmbito do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), Relatórios (Preliminar, de Progresso e Final) e Projetos de Investigação Plurianual (PIPA)). Em todos os casos deverão nortear os serviços o esforço de garantir o cumprimento dos prazos.

Em 2025 haverá ainda um trabalho intenso de proteção e salvaguarda das Aldeias Históricas, concluindo a 2ª fase de instrução das propostas de reclassificação e classificação das 12 Aldeias Históricas de Portugal. Por fim procurará contribuir-se para a salvaguarda do património imaterial

da região Centro com o levantamento das manifestações mais representativas do património cultural imaterial (PCI) da região Centro, incluindo manifestações culturais tradicionais imateriais, individuais e coletivas, com vista à sua salvaguarda e divulgação.

O esforço de modernização administrativa, incluindo desmaterialização e reengenharia de processos, continuará a ser exigido, preparando-se todos os procedimentos para serem disponibilizados no futuro balcão eletrónico da organização. De igual modo, é necessário incrementar a capacitação e articulação técnica com as autarquias e empresas de arqueologia e/ou arquitetura, com vista a induzir a melhor instrução dos processos possível e incentivar as boas práticas em matéria de salvaguarda do património cultural. Pretende-se ainda disponibilizar, em formato digital, um manual de boas práticas.

Na área da Promoção Cultural continuará a apostar-se nas associações culturais não profissionais. Nesse sentido, irá reforçar-se o programa de atuação Cultura ao Centro, quer aumentando a dotação disponível, quer promovendo novas formas de trabalho, comunicação e cooperação. Nesse âmbito, foram desenhadas três tipologias de apoio: Apoio à Ação Cultural, Apoio a Parcerias Culturais Estratégicas e Apoio ao Associativismo Musical. Procurar-se-á, ainda, acelerar os processos de decisão e de pagamento dos apoios.

Durante o ano de 2025, haverá um forte envolvimento no aviso de concurso do Centro 2030 “Inclusão pela Cultura”. Este aviso tem como destinatários os municípios e as entidades intermunicipais, assim como entidades sem fins lucrativos que desenvolvam projetos e práticas de expressão artística e cultural, associadas a intervenções de inclusão social. Pretendem-se financiar projetos que visem promover a inclusão social de grupos particularmente vulneráveis, através de iniciativas e atividades de expressão artística e cultural envolvendo grupos desfavorecidos, garantindo o acesso e a fruição de atividades e bens, assim como o seu envolvimento nos próprios processos de produção e representação de formas de expressão artística, como condição para um desenvolvimento mais coeso e inclusivo.

Serão igualmente incrementadas as iniciativas de comunicação cultural, aumentando a difusão do conhecimento, valores, tradições e expressões artísticas da região Centro nas redes sociais e no portal da CCDR Centro, de forma a aumentar a consciencialização e o conhecimento da cultura regional pelo público em geral. A aposta no Património Cultural Imaterial é outra das áreas de trabalho a desenvolver. Finalmente irão assegurar-se as tarefas relacionadas com os Incentivos do Estado à Comunicação Social (anteriormente asseguradas pela Unidade de Planeamento e Desenvolvimento Regional), nomeadamente, a instrução de processos e procedimentos

relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (anterior-porte pago) e o lançamento/acompanhamento dos incentivos diretos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local.

Quadro 24 – Objetivos da Divisão de Salvaguarda, Gestão e Conhecimento do Património Cultural (DSGCPC)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir o cumprimento dos prazos legais na emissão de pareceres, em razão da localização, no âmbito RJUE – competência da CCDR Centro	Percentagem de pareceres sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), localizadas em zonas de proteção de bens imóveis classificados, não afetos ao PC IP, até 2 dias úteis antes do prazo legal	85%
Garantir o cumprimento dos prazos legais na emissão de pareceres, em razão da localização, no âmbito RJUE – competência do Património Cultural I.P	Percentagem de pareceres sobre pedidos relativos a operações urbanísticas (RJUE), em bens imóveis classificados e/ou localizados em zonas de proteção de bens imóveis classificados afetos ao PCIP, até 3 dias antes do prazo legal	85%
Melhorar a articulação procedural com as Câmaras Municipais	Prazo de disponibilização de Manual de boas práticas em formato digital	15 de dezembro
	N.º de ações de capacitação	8
Garantir o cumprimento dos prazos legais na emissão de pareceres, no âmbito do RTA, relativos a Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA)	Percentagem pareceres emitidos no âmbito do RTA, relativos a Pedidos de Autorização de Trabalhos Arqueológicos (PATA), até 2 dias úteis antes do prazo legal	85%
Contribuir para a salvaguarda do património material e imaterial da região Centro	Prazo de conclusão do mapeamento do Património Cultural Imaterial na região Centro por município (potencial e/ou real)	15 de dezembro
	N.º Aldeias Históricas com conclusão das diligências instrutórias dos processos de classificação/reclassificação, para envio à SEPPAAI	9

Quadro 25 – Objetivos da Divisão de Promoção Cultural (DPC)

Garantir a execução do Apoio à Ação Cultural 2025	Prazo médio de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Programa de Apoio à Ação Cultural 2025	53
	Percentagem de acompanhamento técnico dos projetos aprovados	90%
Contribuir para a avaliação das candidaturas submetidas no Aviso "Inclusão pela Cultura"	Prazo de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Aviso "Inclusão pela Cultura"	06 de maio
Garantir a execução do processo do Apoio ao Associativismo Musical 2025	Prazo médio de análise das candidaturas efetuadas no âmbito do Associativismo Musical 2025	39
Assegurar a execução do processo do regime dos incentivos do Estado à comunicação social 2025	Data de proposta de decisão das candidaturas efetuadas no âmbito dos incentivos do Estado à comunicação social 2025	18 de julho
	Número de projetos aprovados em 2023 e 2024 com acompanhamento técnico	10
Elaborar respostas a solicitações externas	Percentagem de propostas de resposta dadas no prazo definido (3 dias úteis) com aprovação superior	90%
Divulgar o património cultural material e imaterial	Número de iniciativas diferenciadas dinamizadas	8

2.3.12. Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB)

No ano de 2025, a Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade pretende contribuir para afirmar o papel da CCDR Centro na dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações. Pretende-se, assim, reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos de consolidação da promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos – e respetivo procedimento de controlo e garantia de qualidade (QA/QC) - e divulgação da informação ao público.

Este trabalho terá continuidade na elaboração do Plano Regional de Ação Climática (PRAC Centro) e na revisão da Intervenção Regional para a Educação, Sensibilização e Promoção Ambiental (IRESPA).

Como decorre da Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), o quadro de governação da política climática prevê planos de ação climática regionais, a desenvolver pelas CCDR, que devem traduzir o contributo das regiões para os objetivos nacionais em matéria de política climática. O PRAC Centro irá, assim, contemplar os objetivos e metas traçados a nível regional, quer em termos da redução de emissões de gases com efeito de estufa, quer em termos de preparação e resposta aos efeitos das alterações climáticas, bem como as ações a desenvolver e o investimento associado, numa lógica de articulação multi escala (nacional, regional e local).

Recorde-se que a IRESPA foi aprovada em 2018, no contexto da Estratégia Nacional de Educação Ambiental adotada em 2017, baseando-se num compromisso colaborativo, estratégico e de coesão, que pretendia contribuir para a construção da literacia ambiental na região. Sendo este o documento enquadrador da atividade da CCDR Centro em matéria de sensibilização, formação, informação e educação ambiental e face à multiplicidade e diversidade de competências da CCDR Centro (incrementadas pela transferência de competências ocorrida em 2023 e 2024), é o momento de rever a IRESPA.

Por fim, na senda do acima referido, 2025 será o ano da consolidação da integração de serviços na CCDR Centro, que se iniciou em 2024 no que à UACNB diz respeito, com a assunção de novas atribuições, designadamente o licenciamento dos estabelecimentos industriais, à exceção dos agroalimentares, e de zonas empresariais responsáveis ao abrigo do Sistema da Indústria Responsável (SIR) e a promoção da conservação da natureza e biodiversidade, com ênfase nas áreas protegidas da região.

Tal desígnio implicará alterações na organização da unidade e divisões que lhe estão associadas, designadamente da Divisão de Avaliação Ambiental, da Divisão de Conservação da Natureza e Biodiversidade e da Divisão de Licenciamento, de modo a garantir a celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos legalmente previstos e o rigor da análise técnica. Tendo em consideração as atribuições de cada uma daquelas unidades flexíveis e a estreita ligação entre as matérias, em 2025, pretende-se impulsionar o trabalho de equipa de forma transversal a toda a unidade orgânica, complementado pela necessária articulação e harmonização com outras unidades orgânicas da CCDR Centro, mas também com outras entidades, como a APA, IP, as restantes CCDR, o ICNF, IP e a DGEG.

Quadro 26 – Objetivos da Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade (UACNB)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Percentagem de participação em reuniões das Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	85%
Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	Percentagem de contributos no prazo solicitado	85%
Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na análise caso a caso no âmbito do regime jurídico de AIA, em que a CCDR Centro é a Autoridade de AIA e/ou entidade coordenadora do licenciamento	Percentagem de procedimentos de análise caso a caso, concluídos dentro do prazo legal	50%
Impulsionar a mitigação e adaptação às alterações climáticas	Elaboração do Plano Regional de Ação Climática	15 de dezembro

Quadro 27 - Objetivos da Divisão de Licenciamento (DL)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Manter a eficácia nos processos de licenciamento industrial (SIR)	Percentagem de decisões de licenciamento emitidos no prazo legal	50%
Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	Percentagem de participação na realização vistorias.	90%
	Percentagem de pareceres emitidos no prazo legal	50%
Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR	Percentagem de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido - Regime Geral	50%

	Percentagem de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido - Regime Simplificado	50%
--	--	-----

Quadro 28 - Objetivos da Divisão de Avaliação Ambiental (DAA)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA (AIA, AlncA e PDA), em que a CCDR Centro é a Autoridade de AIA	Percentagem de procedimentos do RJAIA, concluídos dentro do prazo legal	90%
Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.	Número de projetos acompanhados em sede de pós-avaliação.	20%
Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	Percentagem de relatórios analisados	50%
Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da região Centro	Prazo de apresentação do relatório anual da qualidade do ar na região Centro, com base no funcionamento da rede.	31 de outubro

Quadro 29 - Objetivos da Divisão de Conservação da Natureza e Biodiversidade (DCNB)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	Revisão da IRESPA	15 de dezembro
Garantir o apoio técnico especializado às comissões de cogestão das áreas protegidas	Percentagem de participação nas reuniões	85%
Promover a educação e sensibilização dos cidadãos para as atividades de conservação da natureza e da biodiversidade nas áreas protegidas	Número de iniciativas promovidas	12

2.3.13. Unidade de Ordenamento de Território (UOT)

No domínio do desenvolvimento do sistema de planeamento territorial será prioridade da UOT concluir o Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro (PROT-Centro), o qual, devidamente articulado com os programas e estratégias setoriais nacionais e regionais, com o Plano Nacional de Investimentos 2030, com a Visão Estratégica para a Região Centro 2030 e com a Estratégia Portugal 2030, estabelecerá a estratégia regional de desenvolvimento territorial, considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local.

A aprovação do PROT-Centro constituirá o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e municipais e estabelecerá as orientações e diretrizes específicas para a definição dos regimes de ocupação, uso e transformação do solo, tendo em consideração preocupações relevantes de interesse nacional e regional, nos termos das orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

No âmbito da estrutura de governança do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT),, a CCDR Centro integra o Fórum Intersetorial, coordenado pela Direção-Geral do Território (DGT), que tem por missão monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), disponibilizar toda a informação necessária para a produção de indicadores nacionais e dinamizar a execução das medidas de políticas constantes da Agenda para o Território. Neste quadro, a UOT continuará a participar nas respetivas reuniões e a contribuir, no âmbito das suas competências, com a informação de nível regional.

Manter-se-á, igualmente, a participação ativa da UOT na Comissão Nacional do Território (CNT), presidida também pela DGT, designadamente nas suas reuniões e grupos de trabalho temáticos, comissão essa que tem por função específica a coordenação da execução da política de ordenamento do território, sustentada nos indicadores qualitativos e quantitativos constantes dos instrumentos de gestão territorial, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, em especial a Reserva Ecológica Nacional. Assinala-se, ainda, a participação na análise e debate sobre questões relativas ao ordenamento do território que justifiquem a emissão de parecer ou recomendação por parte da CNT.

A obrigatoriedade de os planos territoriais incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal, implica que a UOT continue mobilizada e a desenvolver os esforços necessários para que o maior número de municípios consiga cumprir o prazo

de adequação estabelecido. A mesma capacidade organizativa vai ser exigida para adaptação das delimitações da Reserva Ecológica Nacional (REN) às Orientações Estratégicas de Âmbito Nacional e Regional, determinadas pela RCM n.º 336/2019, de 26/09, trabalho que envolverá o acompanhamento e aprovação da grande maioria das REN municipais.

Em matéria de acompanhamento da elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, da delimitação ou redelimitação da REN e de emissão de pareceres em sede de avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas, a UOT prosseguirá as tarefas que lhe são cometidas de forma célere e articulada com todas as entidades que intervêm nestes processos. Na área da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir a resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração, em tempo útil, com outras unidades orgânicas da CCDR Centro, nomeadamente a Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade, no âmbito dos procedimentos de Incidências e Avaliação do Impacto Ambiental, a Unidade de Serviços Jurídicos e de Apoio à Administração Local, e a Unidade de Fiscalização no domínio da fiscalização e das medidas de tutela e de reposição da legalidade no âmbito da ocupação de áreas de REN. A UOT continuará a assegurar a atualidade dos documentos disponibilizados no portal da CCDR Centro, em matéria de gestão urbanística, bem como a fornecer os indicadores para o DataCentro sobre planos territoriais, REN e Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE). Para isso, manterá atualizadas as bases de dados da REN e do SIRJUE.

Dada a importância de dinamizar a cobertura do território regional com operações de execução do cadastro, a UOT propõe-se partilhar com outras unidades orgânicas ou agentes externos, incluindo os municípios, os conhecimentos técnicos sobre cadastro e cartografia absorvidos da longa prática da DGT nesta matéria. Nesse sentido irá promover, durante o ano de 2024, a realização de 4 ações de divulgação técnica.

Quadro 30 – Objetivos da Divisão de Ordenamento do Território (DOT)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar a elaboração do PROT CENTRO	Prazo de entrega à Tutela	31 de outubro
Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Prazo médio de atualização da Informação	30

Assegurar a participação com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDRC nas matérias respeitantes ao Ordenamento	Percentagem de contributos prestados num prazo inferior a 30 dias	90%
Garantir a emissão de pareceres no âmbito dos instrumentos de gestão territorial	Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90%
Garantir a concertação com as Entidades Externas (EE) no âmbito do RJREN e na formação e dinâmica de PMOT	Percentagem de decisões globais (RJUE), Conferências Decisórias/Procedimentais	90%
Assegurar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90%
Garantir a emissão de pareceres no âmbito da Avaliação Ambiental de Planos e Programas	Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90%

Quadro 31 – Objetivos da Divisão de Gestão Territorial (DGT)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Prazo médio de atualização da Informação	30
Assegurar a participação com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDRC nas matérias respeitantes ao Uso do Solo	Percentagem de contributos prestados num prazo inferior a 30 dias	90%
Garantir a emissão de pareceres no âmbito do artigo 13-A do RJUE	Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 20 dias	90%
Garantir a emissão de pareceres no âmbito do uso, ocupação e transformação do solo	Percentagem de pareceres emitidos num prazo inferior a 30 dias	90%
Garantir a concertação com as Entidades Externas (EE) no âmbito do RJUE e do RJREN	Percentagem de decisões globais (RJUE), Conferências Decisórias/Procedimentais no prazo legal	90%

Quadro 32 – Objetivos da Divisão de Cartografia de Cadastro (DCC)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar a participação com outras entidades externas ou Unidades Orgânicas da CCDR Centro nas matérias respeitantes ao Cadastro	Percentagem de contributos prestados num prazo inferior a 30 dias	90%
Promover e colaborar na preparação e realização de ações de sensibilização, formação e aperfeiçoamento profissional e em ações de divulgação técnica em matéria de cadastro e cartografia	Número de ações	3
Assegurar a emissão dos pareceres técnicos no âmbito dos processos de reclamação administrativa do cadastro geométrico da propriedade rústica	Percentagem de pareceres técnicos emitidos até ao final do ano	90%

2.3.14. Unidade de Agricultura e Pescas (UAP)

As atividades fundamentais da de Agricultura e Pescas são as seguintes:

- Coordenar as atividades necessárias à plena execução dos regimes de incentivos: análise, aprovação, acompanhamento e validação de projetos de investimento apoiados por fundos públicos de acordo com as normas funcionais emanadas pelas Autoridades de Gestão, designadamente dos apoios da política agrícola comum e do fundo europeu dos assuntos marítimos e das pescas ou de apoios nacionais, bem como a análise dos pedidos de pagamento, em sede dos Programas – PDR 2020 e PEPAC Continente, Programas MAR 2020 e MAR 2030 e Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas - Programas Vitis;
- Coordenar a plena execução em tempo dos diferentes planos de controlos das ajudas diretas para que os correspondentes pagamentos possam ser executados em tempo aos agricultores;
- Assegurar as funções da CCDR Centro, enquanto organismo intermédio do setor da agricultura e pescas, no âmbito das competências delegadas por contrato;

- Coordenar os projetos de reabilitação dos Polos de Inovação de Viseu, Nelas, Covilhã, Anadia e Coimbra, assegurando a gestão dos mesmos e a plena execução dos projetos, garantindo a plena contratualização das empreitadas de recuperação de todos os cinco polos e a execução física e financeira relativa a máquinas e equipamentos nos calendários previstos;
- Coordenar as atividades de suporte à modernização e sustentabilidade dos aproveitamentos hidroagrícolas, nomeadamente as questões de segurança e a valorização de circular recursos;
- Assegurar a representação da CCDR Centro na Entidade Regional da Reserva Agrícola.
- Assegurar a consolidação das regras e procedimentos de relacionamento da Unidade de Agricultura e Pescas com as restantes Unidades da CCDR Centro, nas áreas em que exista conexão de intervenção.

Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos (DIGH)

Ao nível desta divisão são de destacar as seguintes funções/tarefas:

- O licenciamento de valorização agrícola de lamas de ETAR;
- Emissão de pareceres no âmbito de processos integrados no SIRJUE;
- Emissão de pareceres no âmbito da gestão de efluentes pecuários, aplicação de águas ruças e de águas residuais (ApR);
- Avaliação ambiental, da conservação da natureza e da biodiversidade, em articulação com a UACNB;
- Acompanhar e aprovar as propostas de delimitação da RAN dos planos territoriais de âmbito municipal e intermunicipal, em articulação com a UOT-DOT;
- Acompanhar e emitir pareceres de programas especiais no âmbito do RJIGT, em articulação com a UOT-DOT;
- Apoio às entidades gestoras dos aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV;
- Modernizar e melhorar a sustentabilidade dos aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV;
- Analise de projetos de execução e de candidaturas a apoios comunitários de aproveitamentos hidroagrícolas do grupo IV;
- Monitorizar e adaptar as barragens dos aproveitamentos hidroagrícolas ao Regulamento de Segurança de Barragens (RSB);
- Preparar cadernos de encargos e programas de concurso com vista ao lançamento de procedimentos de contratação pública, nomeadamente de âmbito hidroagrícola;

- Acompanhar a execução de empreitadas no âmbito das atribuições definidas para gestor de contratos;
- Participar nas reuniões da Comissão Regional e das Comissões Sub-Regionais de Gestão do Sistema Integrado de Fogos Rurais da Região Centro;
- Acompanhar e avaliar propostas de reordenamento agrícola no âmbito da elaboração de AIGP/OIGP;
- Divulgar e acompanhar os planos de ação das zonas vulneráveis do Centro e de Estarreja/Murtosa;
- Emitir pareceres, em matéria de fracionamento de prédios rústicos, utilização do solo agrícola e outros, nos termos da legislação aplicável, bem como em sede de isenção de IMT sobre transações onerosas;
- Elaborar relatório técnico para apreciação governativa das ações de relevante interesse público nos termos do regime legal da RAN;
- Coordenar a gestão do processo do gasóleo colorido e marcado;
- Emitir pareceres sobre planos de gestão florestal e de projetos de (re)florestação;
- Participação em grupos de trabalho.

Quadro 33 - Objetivos da Divisão de Infraestruturas e Gestão de Recursos Hídricos (DIGH)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Colaborar na fiscalização do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN)	Percentagem de ações de fiscalização efetuadas	90%
Assegurar a emissão de pareceres no âmbito da gestão de efluentes pecuários, aplicação de águas ruas e águas residuais (ApR)	Percentagem de pareceres emitidos	90%
Assegurar a adaptação e monitorização das barragens no âmbito do Regulamento de Segurança de Barragens (RSB) e o acompanhamento da elaboração de estudos e projetos execução de modernização dos AH do grupo IV	Percentagem de barragens monitorizadas de acordo com o plano de observação e relatórios elaborados	90%
	Percentagem de estudos e projetos acompanhados	90%
Assegurar a aprovação da delimitação da RAN no âmbito dos planos territoriais municipais e intermunicipais	Percentagem de pareceres emitidos	90%

Divisão de Investimento do Interior (DII)

Ao nível desta divisão são de destacar as seguintes funções/tarefas:

- Análise de candidaturas (inicial, audiência prévia, reclamação, reanálise e validação de condicionantes) e Pedidos de Alteração (datas de execução, físico-financeiros, titularidade) no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, nomeadamente, PDR2020, PEPAC, e respetivos Pagamentos (CAD inicial; reanálises; retificação; Verificação Física no Local, reduções e sanções), com utilização de várias plataformas (SI PDR; SI PEPAC; iDIGITAL; STATUS; webgep);
- Análise de candidaturas (inicial, audiência prévia, reclamação, reanálise e validação de condicionantes) e Pedidos de Alteração (datas de execução, físico-financeiros, titularidade) no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, nomeadamente no âmbito dos Programas Operacionais do MAR (MAR2020; MAR2030) e respetivos Pagamentos (CAD inicial; reanálises; retificação; Verificação Física no Local, reduções e sanções), com utilização de várias plataformas (SI MAR; iDIGITAL; STATUS; webgep);
- Realização de visitas de verificação física no local no âmbito da análise de candidaturas, validação de pedidos de pagamento e acompanhamento dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
- Análises, reanálises e pagamentos de candidaturas VITIS;
- Acompanhamento, análise e resposta a auditorias, internas e externas (AG PDR2020/AG PEPAC/ AG MAR; IFAP; IGF; Tribunal de Contas Português e Europeu e/ou outras);
- Proposta de medidas de melhoria contínua no âmbito dos procedimentos desenvolvidos, por forma a melhorar a eficiência e eficácia da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, tais como sistemas de controlo de qualidade interno;
- Colaboração na implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e pescadores e suas organizações;
- Participação na promoção e divulgação dos instrumentos financeiros de apoio (divulgação dos vários instrumentos financeiros em diversos tipos de eventos, internos e externos à CCDR Centro; divulgação de avisos de abertura em eventos temáticos).

Quadro 34 - Objetivos da Divisão de Investimento do Interior (DII)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC	Taxa de análise de pedidos de apoio no prazo	80%
	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90%
Garantir a execução do MAR 2020/MAR2030	Taxa de análise de pedidos de apoio	90%
	Taxa de análise de pedidos de pagamento	90%
Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento	Nº de dias de Análise de PP PDR2020/PEPAC	60
	Nº de dias de Análise de PP MAR2020/MAR 2030	30

Divisão de Investimento do Litoral (DIL)

As principais atividades desta unidade são as seguintes:

- Análise de candidaturas (inicial, audiência prévia, reclamação, reanálise e validação de condicionantes) e Pedidos de Alteração (datas de execução, físico-financeiros, titularidade) no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, nomeadamente, PDR2020, PEPAC, e respetivos Pagamentos (CAD inicial; reanálises; retificação; Verificação Física no Local, reduções e sanções), com utilização de várias plataformas (SI PDR; SI PEPAC; iDIGITAL; STATUS; webgep);
- Análise de candidaturas (inicial, audiência prévia, reclamação, reanálise e validação de condicionantes) e Pedidos de Alteração (datas de execução, físico-financeiros, titularidade) no âmbito dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, nomeadamente no âmbito dos Programas Operacionais do MAR (MAR2020; MAR2030) e respetivos Pagamentos (CAD inicial; reanálises; retificação; Verificação Física no Local, reduções e sanções), com utilização de várias plataformas (SI MAR; iDIGITAL; STATUS; webgep);

- Realização de visitas de verificação física no local no âmbito da análise de candidaturas, validação de pedidos de pagamento e acompanhamento dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos;
- Análises, reanálises e pagamentos de candidaturas VITIS;
- Acompanhamento, análise e resposta a auditorias, internas e externas (AG PDR2020/AG PEPAC/AG MAR; IFAP; IGF; Tribunal de Contas Português e Europeu e/ou outras);
- Proposta de medidas de melhoria contínua no âmbito dos procedimentos desenvolvidos, por forma a melhorar a eficiência e eficácia da execução dos diferentes instrumentos financeiros de apoio à agricultura e pescas, tais como sistemas de controlo de qualidade interno;
- Colaboração na implementação de programas, ações e projetos de apoio aos agricultores e pescadores e suas organizações;
- Participação na promoção e divulgação dos instrumentos financeiros de apoio (divulgação dos vários instrumentos financeiros em diversos tipos de eventos, internos e externos à CCDR Centro; divulgação de avisos de abertura em eventos temáticos).

Quadro 35 - Objetivos da Divisão de Investimento do Litoral (DIL)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir a execução do PDR 2020/PEPAC	Taxa de análise de pedidos de apoio no prazo	80%
	Taxa de análise dos pedidos de pagamento	90%
Garantir a execução do MAR 2020/MAR2030	Taxa de análise de pedidos de apoio	90%
	Taxa de análise de pedidos de pagamento	90%
Redução do tempo de análise dos pedidos de pagamento	Nº de dias de Análise de PP PDR2020/PEPAC	60
	Nº de dias de Análise de PP MAR2020/MAR 2030	30

Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar (DIAPA)

As principais atividades desta unidade são as seguintes:

- Coordenação operacional dos projetos de reabilitação dos 5 Polos de Inovação;

- Operacionalização dos 18 projetos I&D financiados pelo PRR. A CCDR Centro está envolvida na coordenação de dois (Espumante e Xylella) e é parceira em dezasseis (16).
- Realização de ensaios para aprovação de variedades a integrar o Catálogo Nacional de Variedades em colaboração com a DGAV - ensaios da Rede Nacional de Ensaios destinados à aprovação de novas variedades (arroz e milho, forrageiras) a integrar o catálogo nacional de variedades;
- Trabalhos experimentais em parceria com empresas do setor e entidades do ecossistema científico e tecnológico – ao nível da implementação de novas técnicas (regia gota a gota no arroz, por ex.) e alternativas culturais para a manutenção da fertilidade química, biológica e física do solo (ensaios com culturas de cobertura e determinação de parâmetros agronómicos).
- Colaborar na orientação de trabalhos finais de curso e de estágios em temas que abrangem as diferentes cadeias de valor, nos vários Polos;
- Execução de ações de experimentação e demonstração realizadas no Polos de Inovação e direcionadas a diferentes cadeias de valor- Cadeia de valor da fruticultura, no Polo de Inovação de Viseu (pomóideas, pequenos frutos, frutos de casca rija, olivicultura e azeite) e no Polo de Inovação da Covilhã (prunóideas);
- Cadeia de valor da viticultura e enologia, nos Polos de Inovação de Nelas (vinho 'Dão') e de Anadia (Espumante e vinho 'Bairrada'); Cadeias de valor da horticultura (ênfase no modo de produção biológico) e dos cereais (arroz e milho), no Polo de Inovação de Coimbra;
- Laboratório de Química Enológica (LQE), manutenção da acreditação pelo IPAC e realização de análises
- Assegurar, o cumprimento das regras de condicionamento da vinha e prestar apoio técnico nas ações de reconversão e cadastro; coordenar as ações de atualização do património vitícola;
- Desenvolvimento de ações conjuntas com entidades regionais e outras para a promoção da inovação e difusão de informação técnico-científica através da organização de dias abertos, workshops, formações específicas e divulgação direcionadas às diferentes cadeias de valor.

Quadro 36 – Objetivos da Divisão de Inovação e Apoio à Produção Agroalimentar (DIAPA)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Reforçar as infraestruturas de investigação, inovação, formação, demonstração e transferência	Taxa de Execução Financeira nos 5 Polos de Inovação (dez 2025)	80%

de conhecimento e tecnologia -Agenda de Inovação PRR.		
Garantir a execução das obras de requalificação nos 5 Polos de Inovação – Agenda de Inovação PRR	Percentagem de procedimentos de contratação de empreitadas e fiscalização concluídos até dez/2025	95%
Reforçar a capacidade de investigação, inovação e formação	Número de parcerias estabelecidas com entidades do sistema científico e tecnológico	15
	Número de parcerias estabelecidas com empresas do sector	5
	Número estágios académicos e profissionais assegurados e acompanhados	7
Aumentar a promoção e divulgação da inovação na atividade agrícola	Número de ações de divulgação / sensibilização realizadas	12
	Número de artigos técnico-científicos publicados	5
	Número de comunicações (oral /poster) em eventos técnico-científicos	5
Garantir a realização das análises rececionadas no Laboratório de Química Enológica	Taxa de execução das amostras rececionadas no LQE	90%

Divisão de Controlo das Ajudas Diretas (DCAD)

As principais atividades da Divisão de Controlo de Ajudas Diretas, decorrentes do quadro legislativo atual são:

- Execução dos controlos às ajudas comunitárias da PAC (nomeadamente Ajudas Diretas e Desenvolvimento Rural), sejam referentes às superfícies, animais, medidas florestais, ou no âmbito da vinha (VITIS), através de protocolo com o IFAP;

- Controlos das medidas de mercado (retiradas de frutas, intervenção no setor do vinho), Programa apícola, e outras, através de protocolo com o IFAP;
- Controlos no âmbito da legislação vínica (destilação, prestação vínica), sob supervisão do IVV, IP;
- Realização de visitas de campo para confirmação do arranque de vinhas plantadas sem direitos, no âmbito dos controlos VITIS;
- Coordenação das funções delegadas pelo IFAP por protocolo, nomeadamente ao nível do parcelário(iSIP), das candidaturas, IB, reserva, acessos, formação, entre outras;
- Apoios pontuais a outras Unidades Orgânicas, como sejam, disponibilização de técnicos para realização de avaliações no âmbito dos COTs (conduzir e operar trator em segurança), apoio aos Serviços Sub-Regionais na realização das tarefas delegadas, em execução de visitas de campo, ou medição de áreas com recurso a GPS;
- Presença em várias Comissões, como sejam: Comissão de Acompanhamento de Funções Delegadas (IFAP), Comissão Consultiva da Condicionalidade (IFAP e restantes Autoridades Nacionais); CTADN (Diretiva Nitratos - DGADR);
- Acompanhamento de Auditorias Nacionais e Comunitárias a pedido do IFAP/DGAV, enquanto entidade controladora, no âmbito das nossas tarefas;
- Tarefas correntes de: Resposta aos pedidos de reanálise do IFAP no âmbito dos controlos executados; Controlo de qualidade Interno, apoio a outras CCDR quando existem parcelas/animais dentro da nossa área de intervenção;
- Outras tarefas pontuais que nos são superiormente atribuídas, nomeadamente requeridas por Tribunais relacionadas com o iSIP.

Quadro 37 - Objetivos da Divisão de Controlo das Ajudas Diretas (DCAD)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar o Plano Nacional de Controlo à Reestruturação e Conversão de vinhas - VITIS	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo ao VITIS	90%
Assegurar a execução das ações decorrentes do Sistema de Identificação Parcelar	Nº de relatórios de execução apresentados	2
	Nº de Ações de Formação ministradas aos técnicos	2

Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo (Pedido Único e Outras Ajudas)	90%
---	---	-----

2.3.15. Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)

A região Centro de Portugal caracteriza-se por uma paisagem diversificada que integra zonas rurais, áreas montanhosas e uma extensa faixa costeira. Este contexto geográfico cria oportunidades únicas para o desenvolvimento rural, agroalimentar e das pescas, setores que desempenham um papel crucial na economia local e na preservação das tradições culturais.

A integração entre estes três pilares – rural, agroalimentar e pescas – é essencial para impulsionar um desenvolvimento equilibrado e sustentável na região Centro. A criação de sinergias entre os setores pode ser alcançada através do incentivo a cadeias curtas de distribuição, do fortalecimento de redes cooperativas e do apoio a iniciativas de marketing territorial, que promovam a identidade e a qualidade dos produtos locais.

A CCDR Centro, através da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA) e da sua estrutura flexível, propõe-se introduzir novas dinâmicas e abordagens territoriais, tais como:

- Promover a imagem e o potencial dos territórios rurais;
- Reforçar a capacitação dos produtores e performance das suas organizações;
- Aumentar os níveis de literacia rural e alimentar;
- Promover a resiliência sustentável e o desenvolvimento inclusivo;
- Incrementar o exercício das atividades económicas;
- Promover a sustentabilidade da atividade pecuária e industrial agroalimentar;
- Desenvolver e apoiar iniciativas colaborativas e participativas;
- Apoiar o empreendedorismo e a economia social nas zonas rurais;
- Contribuir na formulação, implementação e acompanhamento das políticas;
- Executar a avaliação dos instrumentos financeiros e assegurar o seu cumprimento.

Assim e cientes que o mundo rural é uma das âncoras dos territórios da região Centro, assume a Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar o compromisso de melhorar a capacidade de resposta das ações de desenvolvimento rural de forma a tornar as zonas rurais mais fortes, mais interligadas, mais resilientes e mais prósperas, conforme visão a longo prazo para as zonas rurais da União Europeia (UE).

A Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar é ponto focal da região Centro da Rede Rural Nacional/Rede Nacional da Política Agrícola Comum e da Agenda para a Valorização e Salvaguarda da Dieta Mediterrânea na região Centro.

Quadro 38 - Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar (UDRA)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar a dinamização da Rede Nacional PAC	Taxa de iniciativas realizadas relativamente às previstas no Plano de Atividades da RRN/RNPAC	80%

Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR)

A Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR) da CCDR Centro é uma estrutura essencial no apoio à promoção de políticas públicas de desenvolvimento rural na região Centro de Portugal. Esta divisão desempenha um papel crucial na implementação, monitorização e avaliação de programas ligados à coesão territorial, sustentabilidade e dinamização das economias locais em territórios rurais. Temas relacionados com formação profissional, organizações de produtores e respetivos programas operacionais, associativismo agrícola, produtos tradicionais e pescas, são no contexto da Divisão de Desenvolvimento Rural as suas principais áreas de atuação.

A DDR contribui para a aplicação eficaz de programas comunitários e nacionais ligados ao desenvolvimento rural, como PDR 2020, PEPAC, nas medidas de mercado (Organizações de Produtores e Programas Operacionais) e PNASA (Plano Nacional de Apoio ao Setor Apícola).

Com a entrada em funcionamento do Sistema Nacional de Qualificações, instituído pelo Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, as ações de formação contínua para ativos passaram a ter que

ser realizadas com base em Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), designadamente quando se pretende que a formação seja financiada.

Face ao o objetivo de permitir às entidades formadoras obterem financiamento, foram elaborados pelo Ministério da Agricultura programas de ações cujo conteúdo temático coincide com o das UFCD's, sujeitas a homologação pelas CCDR.

Com a entrada em vigor do Despacho n.º 5756/2020, de 26 de maio, introduziu-se a obrigatoriedade da certificação prévia das entidades formadoras para ministrarem formação na área agrícola, também responsabilidade das CCDR.

1. Formação Profissional Sectorial

A formação profissional no âmbito do desenvolvimento rural é uma das áreas prioritárias, uma vez que promove a qualificação e atualização dos recursos humanos envolvidos no setor primário. Na região Centro, a Divisão de Desenvolvimento Rural tem um papel crucial no apoio à capacitação dos agricultores, pescadores e demais agentes do território.

Assim, a DDR desempenha um papel essencial no âmbito da certificação de entidades formadoras e na homologação de ações de formação direcionadas ao setor agrícola, florestal e das pescas. Estas responsabilidades são particularmente relevantes para garantir a qualidade das formações e o cumprimento das diretrizes nacionais e europeias, no âmbito da certificação de entidades formadoras e da coordenação com outras entidades.

A DDR da CCDR Centro tem a responsabilidade de assegurar que as entidades formadoras e ações de formação sejam certificadas e homologadas com rigor, promovendo a qualidade, a relevância e a eficácia das formações no setor rural. Este papel é crucial para dotar os beneficiários de competências alinhadas com os desafios e oportunidades dos territórios rurais.

As ações sujeitas a homologação pelas CCDR, estão regulamentadas pelos diplomas legais disponíveis no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR). Com a entrada em vigor do Despacho n.º 5756/2020, de 26 de maio, introduziu-se a obrigatoriedade da certificação prévia das entidades formadoras para ministrarem formação na área agrícola. Na sequência deste Despacho, foram criadas áreas de formação com enquadramento legislativo específico, designadamente, pelos Despachos adiante identificados:

- Ações da área de Distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos, criadas pelo Despacho n.º 666/2015, de 16 de janeiro; Regulamento Específico 4 e Norma Orientadora 7.
- Ações da área de Produção agrícola sustentável criadas pelo Despacho n.º 899/2015, de 16 de janeiro; Regulamento Específico 6 e Norma Orientadora 13.

- Ações da área de Mecanização agrícola e condução de veículos agrícolas criadas pelo Despacho n.º 3232/2017, de 18 de abril; Regulamentos Específicos 16, 18, 19 e Normas Orientadoras 18 e 19.
- Ações da área de Proteção Animal criadas pelo Despacho n.º 9485/2015, de 20 de agosto; Regulamentos Específicos 8, 9, 10, 11 e Norma 10.
- Ações da área de Micologia criadas pelo Despacho n.º 7161/2015, de 30 de junho; Regulamento Específico 14 e Norma Orientadora 14.

2. Organizações de Produtores

As organizações de produtores (OP's) desempenham um papel essencial na estruturação do setor agrícola e na agregação de valor aos produtos da região. A Divisão de Desenvolvimento Rural colabora no acompanhamento e supervisão das OP's e na aplicação de programas operacionais que promovem a competitividade destas organizações.

As regras para o Reconhecimento de Organizações de Produtores são suportadas pelo Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e pela Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro.

As responsabilidades da DDR ao nível das tarefas relacionadas com as Organizações de Produtores (OP's) são as seguintes:

- Reconhecimento e Apoio às Organizações de Produtores
- Apoiar a criação de novas OP's, orientando o cumprimento dos critérios exigidos pela legislação nacional e europeia.
- Garantir o acompanhamento técnico e administrativo durante o processo de reconhecimento e manutenção do estatuto de OP.
- Supervisão da Aplicação de Programas Operacionais
- Monitorizar a implementação dos programas operacionais, assegurando o cumprimento das metas definidas e a correta aplicação dos fundos comunitários.
- Realizar auditorias e avaliações periódicas das atividades desenvolvidas pelas OP's no âmbito dos programas operacionais.
- Incentivo à Competitividade e Inovação
- Promover o investimento em infraestrutura e tecnologias inovadoras, através de programas operacionais que melhorem a eficiência e qualidade da produção.
- Fomentar a cooperação entre OP's e outros agentes, como instituições académicas, para desenvolvimento de novos produtos e práticas.
- Apoiar as OP's na obtenção de certificações (DOP, IGP) e no acesso a mercados, garantindo a valorização da produção local no mercado nacional e internacional.

3. Associativismo Agrícola e Rural

O associativismo é fundamental para fortalecer a voz dos agricultores, promover a cooperação e defender os interesses do setor. A CCDR Centro desempenha um papel estratégico no apoio técnico a associações agrícolas.

O Associativismo Agrícola integra, nomeadamente, Associações Agrícolas, Cooperativas Agrícolas, Sociedades de Agricultura de Grupo e os Agrupamentos de Produtores Multiprodutos, permitindo reforçar a capacidade competitiva das empresas agrícolas através da partilha dos recursos, dos riscos e das oportunidades ou a capacidade de intervenção dos profissionais agrícolas na sociedade.

4. Produtos Tradicionais de Qualidade

A Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR) da CCDR Centro desempenha um papel fundamental no que respeita à certificação e valorização de produtos tradicionais de qualidade, como os produtos com certificação IGP (Indicação Geográfica Protegida) e DOP (Denominação de Origem Protegida). As suas responsabilidades nesta área estão relacionadas com a promoção, acompanhamento técnico, e supervisão do processo de certificação, garantindo que os produtos tradicionais da região sejam devidamente reconhecidos e valorizados no mercado.

Assim, são responsabilidades específicas da DDR da CCDR Centro, as seguintes:

- Apoio Técnico no Processo de Certificação
- Coordenação com Outras Entidades
- Promoção e Valorização dos Produtos Certificados
- Monitorização e Controlo da Qualidade
- Sensibilização e Formação

5. Pescas

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P. desempenha um papel fundamental na valorização da pesca e das atividades económicas a ela associadas, estando envolvida na análise de pedidos de renovação, substituição e novas licenças de pesca, assegurando que as atividades piscatórias na região cumpram as regulamentações em vigor.

Estas responsabilidades evidenciam o compromisso da CCDR Centro em promover uma pesca sustentável e em apoiar o desenvolvimento económico das comunidades piscatórias na região Centro de Portugal.

Assim, através de protocolo entre a CCDR Centro e a DGRM – Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, estão atribuídas à DDR as seguintes obrigações:

- Assegurar o atendimento mediado e o apoio necessário aos utentes na submissão de pedidos e na cobrança das respetivas taxas, exclusivamente por referência multibanco;

- Realizar as análises liminares correspondentes aos pedidos assistidos localmente;
- Manter os utentes locais informados sobre a evolução do BMar;
- Encaminhar os utentes para a linha BMar e para o endereço de correio eletrónico do BMar para efeitos de obterem informações ou reportarem constrangimentos de usabilidade no BMar.

6. Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura

As regras e formulários relativos aos pedidos de pagamento do PNASA – Programa Nacional para Apoio ao Setor da Apicultura - PNASA 2023-2027 encontram-se disponíveis no portal do IFAP, I.P.

A DDR contribui para a execução do PNASA através da análise e decisão das respetivas candidaturas.

Quadro 39 - Objetivos da Divisão de Desenvolvimento Rural (DDR)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Dinamizar a valorização das atividades dos espaços rurais e a qualificação dos agricultores	Taxa de resposta a pedidos de homologação de ações de formação profissional apresentados anualmente	85%
	Taxa de homologação de certificados de formação após o encerramento de ações por parte das entidades	85%
	Taxa de avaliação de ações de formação	90%
	Taxa de emissão/renovação de cartões de APF	85%
Promover a dinamização, criação e manutenção de Organizações de Produtores	Taxa de análise e decisão dos pedidos de reconhecimento como OP nos prazos legalmente estabelecidos	90%
	Taxa de análise aos relatórios anuais de atividades das OP com vista à manutenção do seu reconhecimento	90%
	Taxa de análise dos pedidos de aprovação e de alteração das OP e PO	90%
Promover a dinamização dos Produtos Tradicionais de Qualidade	Taxa de resposta aos pedidos de Registo de Produtos Tradicionais de Qualidade com Designações Legalmente Protegidas e dos respetivos pedidos de alteração	80%
Contribuir para a execução do Programa Apícola Nacional PNASA	Taxa de análise e decisão das candidaturas ao PNASA	90%

Divisão de Licenciamento Agropecuário e Alimentar (DLAA)

A CCDR Centro enquanto entidade coordenadora de licenciamento assume a condução, monitorização e dinamização dos procedimentos administrativos tendentes à autorização do exercício das atividades pecuárias e agroindustriais localizadas na sua área geográfica, assumindo o compromisso de maior celeridade e eficiência na resposta às solicitações inerentes aos diferentes procedimentos estabelecidos no Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP) e Sistema de Indústria Responsável (SIR). O mesmo propósito é aplicado na realização de vistorias de reexame das condições de implantação e exploração das atividades pecuária e industrial agroalimentar existentes e autorizadas.

Decorrente das alterações legislativas que permitiram agregar na CCDR Centro as competências de entidade coordenadora, autoridade AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) e entidade consultada no âmbito dos diversos regimes ambientais, são desenvolvidas todas as abordagens necessárias para que haja uma plena concertação na tramitação dos procedimentos de licenciamento da atividade e no âmbito do Regime Jurídico de Avaliação Ambiental (RJAIA).

As competências da DLAA, de acordo com os estatutos da CCDR Centro (Portaria n.º 405/2023, de 5 de dezembro e Deliberação n.º 964/2024 – Delegação de competências) são as seguintes:

1. Sistema de Indústria Responsável (SIR)

Compete à DLAA exercer funções de entidade coordenadora dos processos de licenciamento das atividades industriais agroalimentares, das tipologias 1 e 2, ao abrigo do Sistema de Indústria Responsável (SIR), Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua atual redação, relativa às seguintes atividades:

- Atividades incluídas nas subclasses 08931, 10110 a 10412, 10510 e 1089310911 a 10920, 11011 a 11013, 11021 a 11030, 35302, 56210 e 56290, 46230 da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE) — Revisão 3.

Os seus principais objetivos são:

- A prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da exploração dos estabelecimentos industriais, visando a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a segurança e saúde nos locais de trabalho, a qualidade do ambiente e um correto ordenamento do território, num quadro de desenvolvimento sustentável e de responsabilidade social das empresas.

- A promoção da simplificação e desburocratização dos atos e procedimentos da Administração Pública, visando contribuir para dinamização e competitividade da indústria nacional, num quadro de políticas de desenvolvimento económico sustentável.

A entidade nacional responsável pelo SIR é o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., competindo-lhe, entre outras funções, coordenar a aplicação do SIR e promover e implementar os procedimentos de aplicação.

A CCDR Centro é a entidade coordenadora competente das atividades industriais dos Tipos 1 e 2 localizadas na sua circunscrição territorial, no âmbito do SIR, que será a sua interlocutora em todos os contactos considerados necessários aos procedimentos previstos no SIR.

2. Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP)

Compete à DLAA exercer funções de coordenação dos processos de licenciamento das atividades pecuárias, nos termos do Sistema de Indústria Responsável (SIR), Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, na sua atual redação, aplicável às seguintes atividades:

- Às atividades pecuárias incluídas nos grupos 014 e 015 e a subclasse 46230 da CAE-Rev3, com exceção das atividades identificadas sob os n.ºs 01491 — apicultura e 01493 — animais de companhia;
- Às atividades complementares de gestão de efluentes pecuários anexas a explorações pecuárias ou unidades autónomas, quando se tratar de unidades de compostagem, de unidades técnicas ou de unidades de produção de biogás, bem como das explorações agrícolas que sejam valorizadoras de efluentes pecuários.

A entidade nacional responsável pelo REAP é a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) competindo-lhe, entre outras funções, coordenar a aplicação do Regime de Exercício da Atividade Pecuária e promover e implementar os procedimentos de aplicação.

A CCDR Centro é a entidade coordenadora e a interlocutora do titular em todos os contactos considerados necessários à boa instrução e apreciação dos procedimentos previsto neste regime, competindo-lhe a coordenação da condução, monitorização e dinamização dos procedimentos administrativos.

3. Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE)

Compete à DLAA exercer as funções de Entidade Coordenadora dos processos de licenciamento das atividades agroindustriais e pecuárias ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, que estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de

explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

4. Aparcamento de Gado

Compete à DLAA a emissão de pareceres relativos a aparcamentos de gado, concessão e renovação, relativos a pedidos apresentados junto do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF, I.P.), no âmbito da Portaria n.º 247/2001, de 22 de março, que define as condições e os termos em que os terrenos sujeitos a pastoreio ordenado podem ser considerados aparcamentos de gado e consequentemente autorizada a colocação de sinalização indicativa da proibição do exercício da caça nos mesmos.

5. Estabelecimento de Extração de Mel

Compete à DLAA a coordenação do processo de licenciamento dos estabelecimentos de extração de mel, nos termos do Decreto-Lei n.º 1/2007, de 2 de janeiro, que estabelece as condições de funcionamento dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano, complementares aos Regulamentos (CE) n.ºs 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, instituindo o respetivo regime e condições de registo e aprovação.

Para efeitos de licenciamento, a entidade coordenadora é a CCDR Centro e a aprovação pela Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) é concedida no âmbito dos respetivos processos de licenciamento.

Quadro 40 - Objetivos da Divisão de Licenciamento Agropecuário e Alimentar (DLAA)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento de estabelecimentos industriais	Taxa de execução dos pedidos de título digital de instalação de estabelecimentos industriais	95%
	Taxa de execução dos pedidos de título digital de exploração	95%
Garantir a tramitação dos pedidos de licenciamento das atividades no âmbito do NREAP	Taxa de execução dos pedidos de licenciamento das atividades pecuárias das classes 1 e 2	95%
	Redução do prazo médio para realização de vistoria para emissão de licença de exploração (classe 1)	5
Promover o reexame das atividades industriais	Número de vistorias de reexame efetuadas	15

	Prazo médio (dias úteis) para envio do auto de vistoria ao titular após a realização da vistoria	10
Promover o reexame das atividades pecuárias das classes 1 e 2, nos termos do NREAP	Número de vistorias de reexame efetuadas	50
	Prazo médio (dias úteis) para envio do auto de vistoria ao titular após a realização da vistoria	15
Assegurar a emissão de pareceres de aparcamento de gado	Prazo médio (dias úteis) de emissão dos pedidos de parecer rececionados	20

Divisão de Programas e Avaliação Agrícola (DPAA)

A CCDR Centro colabora na formulação, implementação e acompanhamento das políticas no âmbito da agricultura e desenvolvimento rural na região Centro, sobretudo através dos instrumentos e plataformas integradas no Sistema Estatístico Nacional e dos Sistemas de Informação Agrária de base estatística, nomeadamente:

1. Estado das Culturas e Previsão de Colheitas (ECPC) e Quadro da Produção Vegetal (QPV)

Integrante da operação “Estatísticas da Produção Vegetal”, sob a coordenação do Instituto Nacional de Estatística (INE), o sistema ECPC / QPV recolhe e processa informação de caráter previsional relativamente a áreas, rendimentos e produções das principais culturas distribuídas pelas 14 Zonas Homogéneas da região Centro agregadas em 3 grandes zonas: Litoral (Baixo Vouga, Baixo Mondego e Pinhal Litoral), Transição (Alto Dão Lafões, Baixo Dão Lafões, Pinhal, Beira Serra, Alto Mondego e Pinhal Sul) e Interior (Serra da Estrela, Riba Côa, Cimo Côa, Cova da Beira e Campina e Campo Albicastrense).

Constitui uma das fontes privilegiadas para o estabelecimento da informação das estatísticas oficiais da produção vegetal, base para índices de volume das Contas Económicas da Agricultura, assim como sustenta o acompanhamento e monitorização da situação de seca no âmbito da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca.

A informação descritiva e quantitativa é reunida nos relatórios mensais (ECPC) e quadros anuais (QPV), enviados ao INE e Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), para os principais grupos de culturas, nomeadamente, cereais de pragana, cereais de primavera/verão, batata, leguminosas secas, culturas industriais, frutos frescos, citrinos, frutos secos, vinha, olival.

O Instituto Nacional de Estatística (INE) sistematiza e disponibiliza a informação recolhida a nível nacional publicando o Boletim Mensal de Agricultura e Pescas e um destaque para a comunicação social.

Mensalmente a CCDR Centro publica o relatório da região Centro do ECPC carácter previsional relativamente a áreas, rendimentos e produções das principais culturas.

2. Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA)

A RICA recolhe e disponibiliza informação de base microeconómica das explorações agrícolas em Portugal e na União Europeia, permitindo determinar, por exemplo, os níveis de rendimento dos principais tipos de exploração. Sendo a única fonte harmonizada a nível comunitário para esta informação, possibilita a realização de estudos comparativos entre os 27 países e o acompanhamento do impacto das políticas públicas. Encontra-se atualmente em processo de conversão para uma Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola (RISAgri) com inclusão de novos indicadores neste domínio, o que implica desenvolvimentos metodológicos e respetivas adaptações do sistema. A base de dados de variáveis diretas e derivadas é aplicada para cerca de 80 explorações agrícolas na região centro, inscritas no Plano Amostral Nacional.

3. Valores de Produção Padrão (VPP)

Os coeficientes dos VPP são essenciais para a determinação da Tipologia Europeia das Explorações Agrícolas, e o seu apuramento é necessário para utilização nos Recenseamentos Agrícolas e Inquéritos às Estruturas da Explorações Agrícolas, bem como na Rede de Informação Contabilística Agrícola (RICA). São ainda utilizados para classificar explorações agrícolas noutros âmbitos externos ao sistema estatístico europeu, nomeadamente na análise de impactos de apoio às decisões políticas e posteriormente na avaliação da execução destas políticas.

São considerados os principais outputs: a tabela de coeficientes utilizada na tipologia da União Europeia para Explorações Agrícolas; o cumprimento de regulamentação europeia; a base para cálculo de outras tabelas de coeficientes, por exemplo os VPP de investimento e tabelas referência dos seguros de colheita.

4. Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)

O SIMA é um sistema que acompanha o mercado de produtos agrícolas, recolhendo preços/cotações de produtos agrícolas e análises de mercados agrícolas que permitam informar os decisores políticos que têm a missão de acompanhar as políticas de mercado (nacionais ou comunitárias) e informar o próprio mercado e os seus agentes, prestando um serviço público de ajuda à autorregulação. Sob a coordenação do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) do Ministério da Agricultura e Pescas, contribui para o cumprimento

de regulamentação comunitária na comunicação de cotações de produtos agrícolas à DG-AGRI; para a integração das cotações nas estatísticas oficiais relativas a Índices de Preços na Produção e Contas Económicas da Agricultura e integração das cotações no Observatório dos Preços.

Na região Centro, são acompanhados, ao longo do ano, cerca de 390 produtos nos seguintes sectores: Frutos Frescos · Frutos Secos e Secados · Hortícolas · Flores e Folhagens · Azeite e Azeitona · Cereais (arroz e milho) · Bovinos · Caprinos · Ovinos · Suínos · Coelhos · Aves · Ovos.

Quadro 41 – Objetivos da Divisão de Programas e Avaliação Agrícola -DPAA

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar a contribuição da CCDR Centro para o Sistema de Informação Agrária – RICA (exercício de 2024)	N.º de contabilidades agrícolas acompanhadas no âmbito da RICA (exercício de 2024)	70
Assegurar a contribuição da CCDR Centro para o Sistema de Informação Agrária – SIMA	N.º de produtos (animal, vegetal e bio) acompanhados no âmbito SIMA ao longo do ano	391
Assegurar a contribuição da CCDR Centro para o Sistema de Informação Agrária – VPP	N.º de linhas de matriz VPP anual preenchidas (animal e vegetal)	120
Assegurar a contribuição da CCDR Centro para o Sistema Estatístico Nacional – ECPC / QPV	Prazo médio (dia úteis) de envio dos reportes mensais do ECPC, ao INE e GPP	6
	Prazo de envio do QPV 2024 ao INE	15 de abril

Divisão de Acompanhamento de Políticas e Apoios de Mercado (DAPAM)

A CCDR Centro, através da DAPAM, promove o acompanhamento dos instrumentos financeiros de apoio das políticas no âmbito da agricultura, desenvolvimento rural e das pescas, assegurando designadamente, a execução das ações de verificação física, documental e contabilístico, relacionadas com as medidas e ajudas de âmbito nacional e comunitário, financiadas pelo FEADER e pelo FEAMPA. Promove ainda a execução das ações de verificação no âmbito das intervenções do programa nacional para apoio ao setor da fruta e dos produtos hortícolas e das organizações de produtores, concretizando-se nas seguintes atividades:

1. PDR e MAR

O Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, nos quais se incluem o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), o Fundo Social Europeu Mais (FSE+), o Fundo de Coesão (FC), o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), o Fundo para uma Transição Justa (FTJ) e o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI). Aquele diploma define, ainda, o modelo de governação do plano estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC) que coordena os apoios públicos proporcionados pelos fundos agrícolas - Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

De acordo com o artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, o IFAP, I.P. é o organismo pagador do FEADER e do FEAGA, acreditado nos termos do artigo 9.º do Regulamento (UE) 2021/2116, do Parlamento Europeu e do Conselho de 2 de dezembro de 2021, competindo, ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 64.º, efetuar os controlos administrativos, *in loco* e por teledeteção da elegibilidade dos pedidos de pagamento, bem como da sua conformidade com as regras da União Europeia, antes da autorização da despesa e do respetivo pagamento.

Ao abrigo de um protocolo de articulação funcional e delegação de tarefas estabelecido com o IFAP, I.P., a CCDR Centro, através da DAPAM, assegura as ações de controlo *in loco*, garantindo:

1. Verificação do cumprimento de Normas e Regulamentos.
2. Prevenção de Fraude e Irregularidades.
3. Garantia da Qualidade e Eficiência dos Programas.
4. Transparência e Responsabilidade na utilização dos fundos públicos.

Deste modo, a DAPAM assegura a execução do Plano Anual de Controlo *in loco*, por via da:

- Execução das ações de verificação física, documental e contabilística, relacionadas com as medidas e ajudas de âmbito nacional e comunitário, financiadas pelo FEADER – Programa operacional PDR2020 (instrumento para apoiar o setor agrícola e rural, que estabelece um conjunto de medidas para promover o desenvolvimento rural, a competitividade da agricultura, a gestão sustentável dos recursos naturais e a ação climática).
- Execução das ações de verificação física, documental e contabilística, relacionadas com as medidas e ajudas de âmbito nacional e comunitário, financiadas pelo FEAMPA – Programa operacional MAR 2020 (instrumento de apoio financeiro destinado ao setor das pescas e da aquicultura, que visa promover a sustentabilidade e a competitividade do setor, contribuindo para a conservação dos recursos marinhos e para o desenvolvimento das comunidades costeiras).

2. Organizações de Produtores

As Organizações de Produtores (OP's) têm como objetivo promover a competitividade e a sustentabilidade da produção agrícola dos seus membros, através da cooperação e da concentração da produção. Ao abrigo da Portaria n.º 298/2019, de 9 de setembro, o controlo *in loco* às OP's desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento das suas regras à manutenção do reconhecimento, de forma a acautelar, nomeadamente:

1. Verificação do cumprimento de Normas e Regulamentos.
2. Prevenção e deteção de Fraudes e Irregularidades.

Assim, a DAPAM assegura a execução das ações de verificação, no âmbito do programa nacional para apoio às organizações de produtores agrícolas (OP's).

Quadro 42 – Objetivos da Divisão de Políticas e Apoios de Mercado - DAPAM

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i> - PDR 2020	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i> -Investimento PDR 2020	90%
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i> - MAR 2030	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i> -Investimento MAR 2030	90%
Assegurar a execução do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i> (acumulado) - Organizações de Produtores	Taxa de cumprimento do Plano Anual de Controlo <i>in loco</i> (Organizações de Produtores)	90%

2.3.16. Programa Regional do Centro - CENTRO 2030

Unidade orgânica 1 – Inovação e Competitividade (UO1)

A unidade orgânica 1 – Inovação e Competitividade do Programa Regional do Centro (CENTRO 2030 2021-2027) assegura funções no âmbito das seguintes prioridades do PR:

- Prioridade: 1A. Inovação e Competitividade
- Prioridade: 1B. Conetividade Digital

- Prioridade: 5A. Centro + próximo (de acordo com a mobilização de tipologias de operações enquadráveis na Prioridade 1.)

- Prioridade: 6A. Transição Justa

As funções asseguradas incluem:

1. Otimizar a abertura de avisos do CENTRO 2030;
2. Assegurar que os avisos planeados são concretizados;
3. Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas
4. Supervisão de candidaturas analisadas pelos Organismos Intermédios
5. Dinamização e divulgação dos apoios do CENTRO2030
6. Capacitação dos OI no âmbito do Backoffice da AG

Prosseguindo a missão de promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus.

Quadro 42 – Objetivos da Unidade Orgânica 1 – Inovação e Competitividade (UO1)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	65%
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	Percentagem de avisos abertos no total planeado	80%
Reducir o tempo médio de avaliação de candidaturas	Redução do tempo médio (dias úteis) de avaliação de candidaturas (AG, face ao ano anterior	30

Unidade Orgânica 2 – Digitalização e Educação Emprego e Inclusão (UO2)

A Unidade Orgânica 2 – Digitalização, Educação, Emprego e Inclusão Social do Programa Operacional do Centro (CENTRO 2030 2021-2027) assegura funções no âmbito dos seguintes objetivos estratégicos:

- Objetivo estratégico/prioridade: OP1A – Portugal mais competitivo e mais inteligente
- Objetivo estratégico/prioridade: OP4 – Portugal mais Social e Inclusivo FSE
- Objetivo estratégico/prioridade: OP7 – Assistência Técnica
- Objetivo estratégico/prioridade: OP8 – Fundo para uma Transição justa

As funções asseguradas incluem:

1. Otimizar a abertura de avisos do Centro 2030;
2. Assegurar que os avisos planeados são concretizados;
3. Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas;
4. Garantir a qualidade e eficiência do processo de análise das candidaturas;
5. Supervisão e reperformance de candidaturas analisadas pelos Organismos Intermédios prosseguindo a missão de promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus.

Quadro 43 – Objetivos da Unidade Orgânica 2 – Digitalização e Educação Emprego e Inclusão (UO2)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	60%
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	Percentagem de avisos abertos no total planeado	80%
Reducir o tempo médio de avaliação de candidaturas	Redução do tempo médio (dias úteis) de avaliação de candidaturas (AG), face ao ano anterior	30

Unidade Orgânica 3- Ambiente e Sustentabilidade (UO3)

A Unidade Orgânica 3 – Ambiente e Sustentabilidade – trabalha no quadro dos seguintes Objetivos Específicos

(a) Objetivo Estratégico 2 (OP2) | Portugal mais Verde

(b) Objetivo Estratégico 3 (OP3) | Portugal mais conectado

Abrangendo os seguintes Objetivos específicos:

- no caso do OP 2 (a)

2.1 Promover a eficiência energética e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa

2.2 Promover as energias renováveis, em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001, incluindo os critérios de sustentabilidade nela estabelecidos

2.4 Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas

2.5 Promover o acesso à água e a gestão sustentável da água

2.6 Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos

2.7 Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de poluição

2.8 Promover a mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia com zero emissões líquidas de carbono

- no caso do OP 3 (b)

3.1. Desenvolver uma RTE-T resiliente às alterações climáticas, inteligente, segura, sustentável e intermodal (FEDER)

3.2 Desenvolver e reforçar uma mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, inclusive melhorando o acesso à RTE-T e a mobilidade transfronteiriça.

O trabalho desenvolvido inclui:

- análise de candidaturas (pareceres/mérito)
- análise de supervisão
- abertura de avisos de concurso

Quadro 44 – Objetivos da Unidade Orgânica 3- Ambiente e Sustentabilidade (UO3)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	70%
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	Percentagem de avisos abertos no total planeado	80%
Reducir o tempo médio de avaliação de candidaturas	Redução do tempo médio (dias úteis) de avaliação de candidaturas, face ao ano anterior	30

Unidade Orgânica 4 - Infraestruturas e Equipamentos (UO4)

A Unidade Orgânica 4 “Infraestruturas e Equipamentos” tem, no quadro das competências que lhe foram atribuídas, os seguintes objetivos específicos:

No âmbito do FEDER:

“4.2. Melhorar o acesso equitativo a serviços inclusivos e de qualidade na educação, na formação e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas acessíveis, nomeadamente através da promoção da resiliência no que diz respeito à educação e formação à distância e em linha” (Tipologia de Intervenção - Ensino Superior (AG))

“4.5. Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde, fomentar a resiliência dos sistemas de saúde, inclusive dos cuidados de saúde primários, e promover a transição dos cuidados institucionais para os cuidados centrados na família e de proximidade” (Tipologia de Intervenção - Saúde – Hospitais (AG))

“4.6. Reforçar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, na inclusão social e na inovação social” (Tipologia de Intervenção – Cultura (AG))

“5.1. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas urbanas”, que se desdobra nas Tipologias de Intervenção contratualizadas com os Organismos Intermédios CIM (IT): Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário, Saúde - cuidados saúde primários, Infraestruturas e Equipamentos Sociais, Equipamentos Desportivos, Mobilidade a pedido, Habitação Social, Habitação a custos acessíveis, Cidades digitais, Ecossistemas de inovação, Reabilitação e regeneração urbanas, Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos, Património cultural e natural, Relações de cooperação transfronteiriça

No âmbito do FTJ:

“8.1. Permitir às regiões e às pessoas abordar os impactos sociais, no emprego, económicos e ambientais da transição para as metas energéticas e climáticas da União para 2030 e para uma economia da União com impacto neutro no clima até 2050, com base no Acordo de Paris (FTJ)” (Tipologia de Intervenção - Formação Profissional (AG))

As tarefas desenvolvidas pela UO4, incluem:

- preparação e abertura dos avisos de concurso
- resposta a pedidos de suporte dos promotores
- reportes de pontos de situação para a Tutela / Agência para o Desenvolvimento e Coesão

- análise técnica de candidaturas “AG” (admissibilidade, parecer técnico e financeiro, análise de mérito e análise de reprogramações)

- no caso de candidaturas “IT”, análise de supervisão e de reperformance

Para além das competências atribuídas atrás referidas, a UO4 contribui ainda no âmbito da análise de candidaturas ao abrigo do PRR: Componente 6 “Qualificações e Competências” - Investimento RE-C06-i09 – “Escolas novas ou renovadas”

As funções asseguradas incluem:

1- Otimizar a abertura de avisos do Centro 2030;

2- Assegurar que os avisos planeados são concretizados;

3- Reduzir o tempo médio de avaliação das candidaturas

4- Supervisão e reperformance de candidaturas analisadas pelos Organismos Intermédios, prosseguindo a missão de promover a previsibilidade na aplicação dos fundos europeus.

Quadro 45 – Objetivos da Unidade Orgânica 4 - Infraestruturas e Equipamentos (UO4)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	70%
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	Percentagem de avisos abertos no total planeado	80%
Reducir o tempo médio de avaliação de candidaturas	Redução do tempo médio (dias úteis) de avaliação de candidaturas, face ao ano anterior	30%
Garantir a execução do PRR / BEI	Taxa de análise de pedidos de apoio	80%
	Prazo médio de análise (dias)	30

Unidade Orgânica 5 – Dinâmicas territoriais (UO5)

Unidade Orgânica do Programa Regional do Centro CENTRO 2030, responsável pela implementação/apoio a intervenções previstas, fundamentalmente, no OP5 (Centro territorialmente mais coeso e próximo dos cidadãos), relacionadas com as estratégias de

desenvolvimento a nível local e sub-regional, promotoras de coesão social e territorial, centradas nas necessidades das pessoas e respondendo aos desafios próprios dos territórios, designadamente os económicos, sociais e ambientais.

Integra esta UO, o desafio de atenuar as fragilidades e vulnerabilidades de territórios específicos, apoando abordagens mais integradas, multisectoriais e inovadoras, assentes em modelos territoriais flexíveis capazes de agir à escala adequada para responder a problemas concretos (eg. ITI Pinhal Interior e Oeste e Vale do Tejo) ou de aproveitar potencialidades territoriais (eg. PROVERE) respondendo de forma transversal aos desafios social, digital e climático. O apoio disponibilizado visa dar respostas ajustadas a diferentes realidades e problemas territoriais (Pinhal Interior ou OVT) ou a desafios e oportunidades relacionadas com a valorização dos principais recursos e potencial económico dos territórios rurais, de baixa densidade demográfica e económica (PROVERE e Parcerias para a Coesão).

O PROVERE tem por objetivo a valorização de recursos endógenos tendencialmente inimitáveis do território, dinamizando atividades económicas diferenciadoras e sustentáveis (supra NUTS III), seja por via do incentivo ao empreendedorismo, seja por via de processos de descoberta empreendedora, tendo presente o trabalho em rede, no contexto de consórcios entre entidades públicas e privadas liderados por associações ou entidades públicas.

Por via do Objetivo específico 4.6 esta UO integra, também, o apoio à promoção e valorização dos destinos e produtos turísticos regionais, tendo por base a estratégia regional do turismo, cujos grupos-alvo são as entidades públicas da administração central e local que têm competências no setor do turismo, bem como outras entidades associativas de natureza pública ou privada sem fins lucrativos que atuam na área dos produtos turísticos regionais.

No âmbito do Objetivo específico 5.1, é responsável pelo apoio à estruturação de produtos turísticos com vista à criação de destinos turísticos de dimensão subregional e local, concretamente os desenvolvidos pelas Comunidades Intermunicipais, numa lógica de sustentabilidade, combatendo a sazonalidade, fomentando a criação de novos modelos de negócio, que respondam às tendências do mercado.

Acompanha, também, o processo de contratualização com as CIM envolvidas na implementação de estratégias/instrumentos territoriais apoiados no OP5.

Quadro 46 – Objetivos da Unidade Orgânica 5 – Dinâmicas territoriais (UO5)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Otimizar a abertura de avisos do CENTRO2030	Percentagem acumulada do valor no total do CENTRO2030	60%
Assegurar que os avisos planeados são concretizados	Percentagem de avisos abertos no total planeado	80%
Reducir o tempo médio de avaliação de candidaturas	Redução do tempo médio (dias úteis) de avaliação de candidaturas (AG), face ao ano anterior	30%

Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monitorização (UO6)

A Unidade Orgânica tem responsabilidades nas matérias relacionadas com o acompanhamento e monitorização da execução das operações e do programa e nas verificações de gestão com base no risco.

Para a concretização das suas competências é composta por duas equipas de projeto:

Equipa de Projeto 3 – Acompanhamento e Informação e Equipa de Projeto 4 – Verificação Administrativa.

Equipa de Projeto 3 - Acompanhamento e Informação

A EPAI tem como atribuição acompanhar o desenvolvimento do Programa Regional e prestar informação sobre este à Comissão Diretiva ou a entidades externas.

As atribuições da equipa estão divididas em quatro grandes áreas:

Monitorização e Reporte – produção de informação física (indicadores) e financeira que permite conhecer a evolução do programa, com uma periodicidade, no mínimo, mensal.

Esta área dá ainda resposta a pedidos internos e de organismos externos, bem como apoio à CD no cumprimento de obrigações legais, como a elaboração do relatório anual/final de execução do Centro 2020.

Certificação de Despesa e Prestação de Contas - preparação e submissão de pedidos de pagamento intercalares à CE.

Anualmente, a AG está obrigada a apresentar à CE a declaração de gestão (prestaçao de contas), que constitui um resumo da atividade financeira do ano, no que respeita a certificação de despesa, verificações no local e auditorias.

Programação inicial e alterações - preparação de dados financeiros, definição dos indicadores físicos, metas e respetivas fichas que integram os termos do acordo e contrato com a Comissão Europeia para o Programa Regional, bem como as alterações ao longo do período de programação.

Avaliação – elaboração, implementação e acompanhamento do Plano de Avaliação, constituído por um conjunto de avaliações que se consideram pertinentes para aferir o desempenho do Programa.

No decurso do ano 2025 as prioridades para a equipa serão:

- O encerramento do Centro 2020, através da apresentação das contas finais e declaração de gestão, bem como a elaboração do relatório final do Programa;
- A apresentação de pedidos de certificação do Centro 2030, contas anuais e declaração de gestão;
- A monitorização física e financeira mensal do Centro 2030, bem como a resposta a pedidos de informação pontuais internos e externos.

Equipa de Projeto 4 - Verificação Administrativa

A EP4 tem como funções assegurar o acompanhamento da execução das operações e as verificações administrativas da despesa no respeito pelas regras comunitárias e nacionais; propor o processamento dos pagamentos das operações e a recuperação dos montantes indevidamente pagos aos beneficiários; efetuar procedimentos de supervisão dos OI no âmbito da análise de pedidos de pagamento e validação de despesa; articular com os OI relativamente aos pagamentos e/ou recuperações; efetuar o encerramento das operações.

No decurso do ano 2025 as prioridades para a equipa serão:

- Efetuar o encerramento das operações do Centro 2020;
- Assegurar as verificações administrativas dos pedidos de pagamento de operações aprovadas no Centro 2030 e contribuir para a implementação de medidas aprovadas para acelerar a execução do Programa.

Quadro 47 – Objetivos da Unidade Orgânica 6 – Acompanhamento e Monotorização (UO6)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Contribuir para o encerramento do Centro 2020	Percentagem de operações FEDER AG com análise do relatório de encerramento concluída até ao final do 1.º trimestre	96%
	Percentagem de operações FSE com validação de indicadores concluída até ao final do 1.º trimestre	96%
	Número de dias até à submissão do relatório final do Centro 2020, após entrega e validação das contas finais	30%
Contribuir para a execução do Centro 2030	Percentagem de pedidos de pagamento analisados dentro do prazo legalmente previsto	85%
	Número de pedidos de certificação submetidos dentro do prazo previsto no calendário acordado com a Autoridade de Certificação	4
Prestar informação que permita a monitorização do Centro 2030	Número de relatórios de monitorização operacional e financeira entregues nos primeiros 8 dias úteis do mês	9

Unidade Orgânica 7 – Controlo Interno (UO7)

A Unidade Orgânica 7 – Controlo Interno e Verificação no Local do Programa Regional do Centro assegura funções no âmbito na organização do sistema de gestão e controlo, na implementação da estratégia antifraude e gestão de risco e nas verificações no local.

Em 2025 irá proceder-se à atualização da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo, do Manual de Procedimentos e outros documentos de compliance.

Será atualizada a estratégia antifraude e de gestão de risco e implementadas as medidas aprovadas. Será efetuado o cumprimento normativo das medidas MENAC e à ENAF. A UO irá efetuar controlos e verificações complementares, sob a forma de ações de controlo específicas no âmbito da prevenção, deteção e correção da fraude, da corrupção, do conflito de interesses e do duplo financiamento. Deverá, ainda, efetuar o tratamento e acompanhamento de denúncias.

Serão definidos procedimentos de supervisão e serão realizadas ações de controlo sobre o Sistemas de Gestão e Controlo dos Organismos Intermédios.

Será efetuado o acompanhamento das auditorias desenvolvidas pelos organismos externos e o tratamento das respetivas recomendações.

Na área das verificações no local serão definidos planos de verificação no local, baseados no risco e serão realizadas verificações no local visando a verificação do progresso físico e financeiro das operações.

A UO efetua o reporte e acompanhamento de irregularidades, incluindo preparação das fichas de comunicação ao OLAF.

Quadro 48 – Objetivos da Unidade Orgânica 7 – Controlo Interno (UO7)

Objetivo(s)	Indicador(es)	Meta(s)
Contribuir para o encerramento do Centro2020, de acordo com o calendário e microcalendário de encerramento	Nº de ações de controlo e verificações no local	90
	Percentagem de irregularidades registadas	90%
	Prazo de antecipação na submissão da declaração de gestão e das contas (dias úteis)	2
Garantir a operacionalização do Sistema de Gestão e Controlo do Centro2030	N.º de atualizações de documentos do SGC previstos na OT 2/2023	5
	N.º de Guias, Manuais e modelos de relatórios e listas de verificação para gestão de risco, CI e VL desenvolvidos/publicados/implementados	6
Garantir a implementação da Estratégia Antifraude e de gestão de riscos do Centro 2020 e Centro2030	N.º de medidas de prevenção no âmbito do ENAF e do MENAC	9
	Nº de ações de controlo específicas no âmbito da fraude, da corrupção, do conflito de interesses, do duplo financiamento e riscos associados	18
Número de ações de controlo específicas no âmbito da fraude, da corrupção, do conflito de interesses, do duplo financiamento e riscos associados	Nº de documentos de metodologias e planos de Verificações no Local no prazo previsto	4
	Nº de verificações no Local a operações	120
	Nº de pesquisas Arachne (ou outras base de dados) para verificação de riscos, em procedimentos de apoio à gestão	48



3. **Recursos**

3. Recursos

3.1. Recursos humanos

O ano de 2025 será o ano de consolidação para a área de recursos humanos na CCDR Centro, decorrente da vigência do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procedeu à conversão das CCDR em Institutos Públicos, com a consequente reestruturação dos serviços e integração de competências das áreas governativas da educação, cultura, ordenamento do território, da conservação da natureza, da economia e da agricultura e pescas.

O mapa de pessoal aprovado em sede de Orçamento para 2025 contempla um total de 750 postos de trabalho, ao que acresce o lugar de Vice-Presidente criado pelo Decreto-Lei 160/2024, de 6 de dezembro, não previsto no mapa de pessoal aprovado.

O quadro seguinte apresenta o mapa de pessoal da CCDR Centro aprovado para 2025:

Quadro 49 – Número de efetivos por carreira, 2025

CARREIRA	CCDR Centro	Centro 2030	TOTAL
Dirigentes Superiores	6	9	15
Dirigentes Intermédios e Chefes de Equipa	53	5	58
Técnico Superior	386	66	452
Coordenador Técnico	7	0	7
Assistente Técnico	137	2	139
Vigilante da Natureza	2	0	2
Assistente Operacional	61	0	61
Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	13	0	13
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	4	0	4
TOTAL	674	82	751

Perspetiva-se a consolidação de algumas das mobilidades, figura de recrutamento utilizada para colmatar o défice de recursos humanos existente, por via do número de aposentados que ocorreram.

Em 2025 a expectativa é de acolhimento de mais trabalhadores aprovados em procedimentos comuns externos, no âmbito do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados (MARA) 2024.

O planeamento dos recursos para o ano de 2025 foi desenhado para o máximo de 751 trabalhadores, de modo a garantir a plena execução das atividades planeadas.

As palavras chave para o Plano de Atividades da Unidade de Organização, Gestão de Recursos Humanos e Formação, para 2025, serão consolidar: consolidar competências dos trabalhadores na CCDR Centro, consolidar processos, consolidar procedimentos e inovar: inovar procedimentos, inovar nas estratégias de gestão de recursos humanos, inovar nas metodologias de apoio à decisão e no tratamento de dados.

Para a concretização destes processos, em muito irá contribuir a dinamização da formação, que será um eixo fundamental para o sucesso, adaptando-a às novas formas de comunicação, para que se continue a aproveitar a oportunidade de as ações poderem decorrer *on line*, com a consequente poupança financeira e de tempo nas deslocações, para além de ser uma forma muito eficaz para a nova distribuição geográfica dos trabalhadores na região Centro.

A UOGRHF propõe-se acompanhar a consolidação da nova estrutura orgânica, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação, investindo na capacitação digital de todos os trabalhadores.

Na linha das novas formas de trabalho e da preocupação emergente na conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, irão ser dinamizadas ações de formações e outras atividades que permitam desenvolver sentido crítico nos trabalhadores, de forma a que se implementem medidas de resposta às suas necessidades.

Em 2025, o caminho da simplificação dos processos, continuará, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários e na diminuição dos tempos gastos. Neste âmbito, há que dar continuidade aos processos de inovação e potenciar a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital a disponibilizar aos trabalhadores, que facilitem a interação com a UOGRHF.

A UOGRHF propõe-se perspetivar estratégias e metodologias que impulsionem a otimização dos recursos humanos internos à CCDR Centro, bem como entre a CCDR Centro e outras entidades externas.

A renovação, atualização e disponibilização na intranet dos vários Regulamentos existentes será uma prioridade, de forma a que se fomente a transparência e o acesso aos processos de todos os trabalhadores e se adaptem estes Regulamentos à nova realidade.

Reforçar e articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na comunicação, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da UOGRHF.

A dinâmica do espírito de grupo que se vem desenvolvendo na CCDR Centro será reforçada com a organização de eventos que permitam o convívio, a solidariedade, a partilha e o conhecimento de todos os trabalhadores numa componente mais lúdica.

3.2. Recursos financeiros e materiais

As instalações da CCDR Centro, em Coimbra, são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, que é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, pelo edifício afeto à Unidade da Cultura na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes e pelo edifício situado da Avenida Fernão de Magalhães, n.º 465, afeto à Unidade de Agricultura e Pescas e à Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar. Em Castelo Branco a Unidade de Agricultura e Pescas e a Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar estão situadas na Rua Amato Lusitano, lote 3, e a Divisão de Cartografia e Cadastro situa-se na Rua das Piscinas, Lote 18. Existem ainda cinco instalações descentralizadas onde funcionam as Divisões Sub-Regionais da CCDR Centro localizadas nos municípios de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, bem como delegações/Núcleos da Unidade de Agricultura e Pescas e da Unidade de Desenvolvimento Rural e Agroalimentar distribuídas pela região Centro. São ainda de destacar os cinco polos de inovação localizados em: Loreto (Coimbra), Anadia, Viseu, Nelas e Lamaçais (Covilhã).

O orçamento da CCDR Centro, para 2025, é constituído por receitas de impostos, por receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços, e os fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente dos projetos de Assistência Técnica e os

projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). De referir a enorme dependência que as receitas próprias têm da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

A despesa orçamental engloba as despesas de pessoal, correntes e de capital (designada atividade 122) e os projetos PIDDAC (Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), tendo um grande significado financeiro os projetos no âmbito do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência (áreas de acolhimento empresarial, agricultura e pescas).

Pretende-se ainda a reinscrição dos projetos PARHP – Programa de Apoio à Recuperação das Habitações Permanentes cujos processos de apoio não foram concluídos em 2024, do projeto no âmbito do Sistema de apoio à reposição das capacidades produtivas e da competitividade das empresas decorrentes dos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela, e do projeto Escolas Novas ou Renovadas e do projeto Sistema Nacional de Cadastro Predial - Centro, no âmbito do PRR.

Quadro 50 – Orçamento 2025

DESIGNAÇÃO	Dotação inicial	Dotação Corrigida
Orçamento de Funcionamento (OF)	33 226 692,00 €	33 226 692,00 €
Despesas c/Pessoal	25 550 814,00 €	25 550 814,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	4 471 266,00 €	4 471 266,00 €
Outras despesas correntes	450 671,00 €	450 671,00 €
Despesas de Capital	2 753 941,00 €	2 753 941,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	53 462 225,00 €	53 462 225,00 €
Despesas c/Pessoal	4 859 523,00 €	4 859 523,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	2 345 355,00 €	2 345 355,00 €
Outras despesas correntes	537 428,00 €	537 428,00 €
Despesas de Capital	45 719 919,00 €	45 719 919,00 €
Outros Valores		
Total (OF+OI+OV)	86 688 917,00 €	86 688 917,00 €



4.
**Plano de
Formação**

4. Plano de Formação⁸

A formação profissional enquanto referencial para o processo de mudança e melhoria contínua das organizações surge para a CCDR Centro, como uma ação prioritária para alavancar a motivação e potenciar o grau de satisfação dos trabalhadores.

Decorreu em 2024, o processo de integração dos trabalhadores de diversas áreas governativas o que trouxe à CCDR Centro uma maior dimensão e, por conseguinte, diferentes exigências formativas. Atualmente, com cerca de 674 trabalhadores, o Plano de Formação 2025 vem traduzir uma resposta formativa às necessidades já diagnosticadas em 2024 e às novas áreas de formação para as matérias mais específicas relativas às recentes áreas governativas acolhidas. É também o primeiro plano efetuado após a aprovação do Manual de Formação e que está alinhado com as alterações impostas pela nova regulamentação do SIADAP.

A escolha das ações de formação que constam do Plano de Formação de 2025 teve por base o resultado obtido através do Diagnóstico das Necessidades de Formação que foi participado por todas as Unidades Orgânicas da CCDR Centro.

De acordo com o estabelecido no art.º 9º do Plano Interno de Formação, a natureza da formação profissional na CCDR Centro divide-se em formação interna, externa e autoformação. No Plano de Formação estão identificadas as formações internas e externas, sendo que, se continua a disseminar as ofertas formativas do INA, I.P. e plataforma NAU no âmbito do PRR, bem como as iniciativas da AD&C - Academia dos Fundos para o Programa Regional do Centro - Centro 2030, no âmbito da autoformação. A Unidade de Organização, Gestão dos Recursos Humanos e Formação (UOGRHF) irá ainda desenvolver competências em áreas transversais a toda a CCDR Centro, dando cumprimento ao estipulado no Plano para a Igualdade do Género e nos referenciais para as novas tecnologias e emergentes.

Não obstante a definição de um elenco de ações de formação, os trabalhadores e/ou os dirigentes terão sempre a oportunidade de, ao longo do ano, solicitar formação mais específica e que se enquadre nas funções desenvolvidas.

⁸ N.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Para o ano 2025, o orçamento para a formação dos trabalhadores da CCDR Centro (atividade 122) é de 77.500,00€, acrescendo mais 15.000,00€ para rúbrica específica destinada a ações de formação em Tecnologias da informação e comunicação (TIC).

Para o Centro 2030 (Projeto 14492 – Assistência Técnica Centro 2030), o orçamento para formação é de 10.795,00€, a que acresce 850,00€ para rúbrica destinada a formação TIC.

O plano de formação integral consta do anexo IV .



5.

Modernização e Simplificação Administrativa

5. Modernização e simplificação administrativa

A CCDR Centro propõe-se alinhar a sua estratégia em matéria de modernização administrativa com a política definida superiormente prosseguindo a implementação de medidas que promovam a simplificação administrativa, no quadro preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2017, publicada em DR em 26 de julho, que vem aprovar a Estratégia TIC 2020 - Estratégia para a Transformação Digital na Administração Pública e demais instrumentos e orientações superiormente determinados. Está assim a CCDR Centro a implementar um projeto denominado CCDRC 5.0 que vai enquadrar esta temática.

As organizações públicas enfrentam hoje um conjunto de desafios cada vez mais complexos, resultantes da crescente exigência por parte dos cidadãos, da necessidade de maior transparéncia, eficiência e proximidade, bem como da rápida evolução tecnológica que exige uma continua adaptação dos modelos de governação e prestação de serviços.

Neste contexto, a modernização e digitalização da Administração Pública não são apenas uma oportunidade, mas uma necessidade estratégica. A transformação digital permite racionalizar processos, melhorar a qualidade e rapidez da resposta aos cidadãos e empresas, garantir uma maior fiabilidade da informação e fomentar a interoperabilidade entre serviços e instituições.

A digitalização dos serviços públicos é também um fator crítico para promover a inclusão digital, reduzir desigualdades no acesso à informação e garantir uma Administração mais aberta, participativa e orientada para dados. A adoção de soluções tecnológicas avançadas, como sistemas de gestão integrados, plataformas digitais de atendimento, automação de processos e ferramentas analíticas, permite libertar recursos humanos de tarefas repetitivas, reforçando o seu papel estratégico e relacional.

Por outro lado, a pandemia veio acelerar a urgência da transição digital, demonstrando a importância da existência de infraestruturas tecnológicas resilientes e de soluções que assegurem a continuidade e qualidade da prestação de serviços públicos, em qualquer circunstância.

Para além dos impactos externos na qualidade do serviço público prestado, o projeto de modernização e digitalização reveste-se de uma importância estratégica dentro da própria organização. A transformação digital contribui para uma cultura organizacional mais ágil, colaborativa e orientada para resultados, promovendo a eficiência interna e a motivação dos colaboradores.

Num contexto cada vez mais exigente e dinâmico, a adoção de tecnologias emergentes como a IA permite uma transformação profunda na forma como os processos são concebidos, executados e otimizados. Através da automatização inteligente é possível reduzir significativamente o tempo de execução de tarefas repetitivas, minimizar o erro humano e libertar recursos humanos para atividades de maior valor acrescentado.

A robotização de processos (RPA – Robotic Process Automation), quando integrada com algoritmos de IA, viabiliza a criação de fluxos de trabalho autónomos e adaptativos, capazes de aprender e evoluir com base em dados históricos e em tempo real. Esta sinergia permite não só ganhos operacionais evidentes, mas também a tomada de decisões mais informadas e estratégicas.

Adicionalmente, o reforço das competências digitais e a adoção de novas ferramentas tecnológicas contribuem para uma maior resiliência organizacional, tornando os serviços públicos mais preparados para lidar com desafios futuros, sejam eles de natureza tecnológica, económica ou social. Este projeto é, portanto, uma alavancada para a inovação interna, uma oportunidade para a melhoria da eficiência, transparência e para a melhoria contínua da performance institucional.

Neste contexto, este projeto visa dar resposta a este vasto conjunto de necessidades, promovendo a transformação organizacional através da inovação tecnológica, da valorização do capital humano e da adoção de boas práticas de gestão pública. Estando alinhada com os objetivos europeus que privilegiam uma administração moderna, eficiente, sustentável e centrada nas pessoas.



6. Publicidade Institucional

6. Publicidade institucional

As ações de publicidade institucional a efetuar no ano de 2025 enquadram-se na promoção de iniciativas das principais áreas de atuação da CCDR Centro e no cumprimento de publicitação obrigatória decorrente da legislação, como é o caso da divulgação dos procedimentos concursais, consultas públicas ou a publicitação dos projetos aprovados pelo Centro2030. De acordo com o Decreto-Lei n.º 31/2024, de 8 de maio, todas as operações aprovadas são objeto de publicitação, alternadamente, num dos dois jornais locais ou regionais de maior circulação do concelho ou dos concelhos onde a operação é executada, bem como num jornal de âmbito nacional.

As ações de publicidade institucional realizar-se-ão em observância com as normas constantes na Lei nº 95/2015, de 17 de agosto, na sua redação atual.



7.

Património Imobiliário do Estado

7. Património imobiliário do Estado

Para efeitos de cumprimento do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, estipulado no Artigo 113º-A, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, a CCDR Centro tem prevista a avaliação anual da situação de conservação dos edifícios, da área ocupada pelos serviços e a revisão do Sistema de Informação dos Imóveis do Estado (SIE), da Direção-Geral do Tesouro e Finanças/ESTAMO, a fim de remeter a informação atualizada à Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Coesão Territorial, de acordo com os prazos estabelecidos no referido diploma legal.

No que se refere à situação matricial e registal dos imóveis ainda não regularizados, a CCDR Centro tem previsto para 2025 dar continuidade a esta atividade, não obstante as dificuldades técnicas e financeiras com que se tem deparado ao longo dos últimos anos e que têm condicionado a concretização deste processo. Tem previsto o estabelecimento de um protocolo com a ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA para o registo no Balcão Único do Prédio (BuPi) dos prédios rústicos e para a regularização predial dos urbanos.

Acrónimos

AC - Autoridade de Certificação

AG – Autoridade de Gestão

AIA - Avaliação de Impacte Ambiental

AIGP - Áreas Integradas de Gestão de Paisagem

CCDR - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CCDR Centro – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

CENCYL - Comunidade de Trabalho Centro e Castela e Leão

CIM - Comunidade Intermunicipal

CNCS - Centro Nacional de Cibersegurança

CNT - Comissão Nacional do Território

DGADR – Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais

DGAV – Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

DGT - Direção-Geral do Território

DRAP CENTRO – Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

DSR - Divisão Sub-Regional

ECPC - Estado das Culturas e Previsão de Colheitas

ER-RAN - Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional

EUROACE - Comunidade de Trabalho da Euroregião Alentejo, Centro e Extremadura

FTJ - Fundo para a Transição Justa

GAL – Grupo de Ação Local

GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral

IB – Identificação do Beneficiário

ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

IECS - Incentivos do Estado à Comunicação Social

IEFP - Instituto de Emprego e Formação profissional, I.P.

IFAP -Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

INA - Instituto Nacional de Administração, I.P.

INE - Instituto Nacional de Estatística, I.P.

INIAV – Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

ITI - Investimentos Territoriais Integrados

IVV – Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

LOE – Lei do Orçamento de Estado

MAR 2020 – Programa Operacional Mar 2020 (2014-2020)

MAR 2030 – Programa Operacional Mar 2030

NUTS – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OGM – Organismo Geneticamente Transformado

OI - Organismo Intermédio

OIGP - Operações Integradas de Gestão da Paisagem

OP - Organização de Produtores

PAN – Programa Apícola Nacional

PARHP – Programa de Apoio à Recuperação das Habitações Permanente

PDM – Plano Diretor Municipal

PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (2014-2020)

PEPAC - Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027

PIDDAC - Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

PNFIA - Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

POCTEP - Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal

PP - Plano de Pormenor

PRGP - Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem

PROT - Programa Regional de Ordenamento do Território

PROT-Centro - Programa Regional de Ordenamento do Território da região Centro

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

PU – Pedido Único

PU - Plano de Urbanização

QPV - Quadros da Produção Vegetal

QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização

RAN – Reserva Agrícola Nacional

REAI - Regime de Exercício da Atividade Industrial

REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária

REAR - Regime jurídico da prevenção e controlo das emissões de poluentes para o ar

REN – Reserva Ecológica Nacional

REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

RePEnSA - Rede Portuguesa de Envelhecimento Saudável e Ativo

RICA - Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

RISAgri – Rede de Informação de Sustentabilidade Agrícola

RIS3 - Estratégia Regional de Especialização Inteligente

RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

RSB - Regulamento de Segurança de Barragens

SI - Sistema de Informação

SIG - Sistemas de Informação Geográfica

SIGC - Sistema Integrado de Gestão e de Controlo

SIIE - Sistema de Informação dos Imóveis do Estado

SIMA - Sistema de Informação de Mercados Agrícolas

SIR – Sistema de Indústria Responsável

SIRJUE - Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

SNIRA - Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal

TAIEX - Technical Assistance and Information Exchange instrument

TEAR - Título de Emissões para o Ar

TGR - Taxa de Gestão de Resíduos

UE - União Europeia

VLE - Valores Limite de Emissão

VPP - Valores de Produção Padrão



8. **Anexos**



Todos os anexos do Plano de atividades 2025 estão disponíveis em:
www.ccdrc.pt/pt/plano-de-atividades-2025-anexos/

8. Anexos

- 8.1. Anexo I – QUAR 2025
- 8.2. Anexo II – Plano de Atividades 2025 por unidade orgânica
- 8.3. Anexo III – Contrato Programa
- 8.4. Anexo IV – Plano de Formação 2025
- 8.5. Anexo V - Proposta de Orçamento
- 8.6. Anexo VI - Mapa de Pessoal
- 8.7. Anexo VII – Código de Ética e de Conduta
- 8.8. Anexo VIII - Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

